

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Nº 25085

PODER EXECUTIVO

9.143, DE 28 DE

MAIO

DE 2009.

Autor: Deputado Percival Muniz

Inclui no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso a Festa do Trevo promovida pelo Abrigo Sombra da Acácia, no Município de Jaciara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso, a Festa do Trevo promovida pelo Abrigo Sombra da Acácia, no Município de Jaciara, realizada, anualmente, durante 05 (cinco) dias, sempre com início na véspera do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENS GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YENES JESUS DE MAGALHAES
EDER DE MORAES DAIS
JOSÉ GOMÇALVES BOTELHO DO PRADO
NEERO JAMIN NEDO
TEREZANHA DE DOF
TEREZANHA DE DOF
TEREZANHA DE DOF
TEREZANHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY YUERA JORGE
YULGU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APRAGCISO DE VITTO JÚMOR
AUGUSTIANO MOROS
LUIS HENRIGUE CHAVES DA LÍDECAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
LUIS HENRIGUE CHAVES DA LÍDECAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUJA COSTA E SILVA

LEI N° 9.144, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana Pública (Gari).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari), a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES-CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YENES JESUS DE MAGALHÁRES
EDER DE MORAES BIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WERICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOLCA ONGE
YURI ALEXEL YMERA MAGGI
TEREZINHA DE SOLCA ONGE
YURI ALEXEL YMERA MAGGI
TEREZINHA DE MAGGI
TEREZINHA DE ADRIAGA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ALIQUISTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUÍM DE SOLUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Mato Grosso

rtal: Acesse o Portal E-Mato Grosso

ov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Página 2

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

LEI N° DE 28 DE MAIO

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Puma - ADREP, em Cuiabá

DE 2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Puma - ADREP, com sede em Cuiabá

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República

> BLAIRO BORGES MAGGI DIÓGENES GOMES CURADO FIL EUMAR ROBERTO NOVACKI ALEXANDER TORRES MAIA VÊNES JESUS DE MAGALHÃES EDER DE MORAES DIAS JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO JOSE GONÇALVES BOTELHO NELDO EGON WEIRICH PEDRO JAMIL NADAF TEREZINHA DE SOUZA MAGGI TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
> YURI ALEXEY VEIERA JORGE
> VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
> SAGUAS MORAES SOUZA
> GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
> AUGUSTINHO MORO
> DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
> LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
> 105E (DAGNIM DE SOUZA EN HO

DECRETO

DECRETO Nº 1.951. DE 28 DE MAIO DE 2009.

> Introduz alterações no Decreto nº 1.589, de 18 de julho de 1997, que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso – PROALMAT, cria o Fundo de Apoio à Cultura do Algodão – FACUAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matogrossense, em decorrência das alterações inseridas na Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, pelos artigos 6° e 8° da Lei n° 9.066, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, também, que são necessárias adequações em decorrência de alterações de nomenclaturas e órgãos estaduais, bem como em função de novos procedimentos já implementados:

DECRETA:

Art. 1° O Decreto n° 1.589, de 18 de julho de 1997, que regulamenta a Lei n° 6.883, de 2 de junho de 1997, que regulamenta a Lei n° 6.883, de 2 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso – PROALMAT, cria o Fundo de Apoio à Cultura do Algodão FACUAL e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o caput do artigo 7°, conforme assinalado:

"Art. 7° São beneficiários do Programa PROALMAT os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, regularmente inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado, que requeiram o benefício fiscal de que trata o artigo 3º e que atendam as pré-condições mínimas definidas no artigo 2º.

II - revogados o artigo 14 e seu parágrafo único;

III – alterado o artigo 15, para conferir-lhe a redação que segue:

"Art. 15 O FACUAL terá como fonte as dotações orçamentárias, bem como as contribuições de instituições nacionais e internacionais.

IV - alterado o § 2º do artigo 17-A, da seguinte forma:

§ 2º A Resolução de que trata o caput será editada indicando o contribuinte, a inscrição estadual do estabelecimento e a respectiva operação beneficiada, devendo, depois de publicada, ser encaminhada à Secretaria de Estado de Fazenda, que efetuará o correspondente registro eletrônico no Sistema de Informações Cadastrais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de iunho de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de maio de 2009, 188° da Independência e 121° da



DECRETO Nº

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas que contribuam para o aperfeiçoamento dos instrumentos constitutivos do crédito tributário, com o objetivo de garantir maior segurança no controle do respectivo lançamento, ao tempo que se busca conferir celeridade na realização da receita pública;

DECRETA:

Α	rt. 1º Fica	alterado	o inciso	l do § 1º	do artigo	467-C	do Regula	amento do	ICMS,	aprovado	pelo
Decreto	nº 1 944	de 6 de	outubro	de 1989	como se	oune.					

"Art. 467-	C	 	 	 	
§ 1º		 	 	 	

I - no âmbito da Superintendência de Fiscalização, será emitida, exclusivamente, para exigência de crédito tributário decorrente de cruzamento eletrônico de dados, realizado por suas gerências;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de iunho de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá - MT, 28 de maio de 2009, 188° da Independência e 121° da República.



DECRETO Nº DE 28 DE MAIO 1.953. DE 2009.

> Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1988, visando a equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias a consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso:

DECRETA:

Art. 1º Alterado os §§5º-A e 6º do artigo 435-O-8 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passam a vigorar na redação

	"Art. 435-O-8
	§ 5°-A O lançamento do valor complementar do ICMS Garantido Integral será efetuado de ofício
na ent	rada do estado ou pela GINF/SUIC.

§ 6º O valor complementar do ICMS Garantido Integral terá como vencimento:

I - a data fixada no instrumento a que se refere o artigo 467-G das disposições permanentes deste Regulamento;

II – a mesma data fixada para o destinatário efetuar o recolhimento do ICMS Garantido Integral nas demais hipóteses

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pajaguás, em Cujabá - MT. 28 de majo de 2009, 188° da Independência e 121° da





Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 **Diário Oficia**l

DECRETO Nº

DE 28 DE

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1° A Secretaria de Estado de Cultura – SEC tem por finalidade planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural do Estado, compreendendo a pesquisa histórica, a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais destinado ao desenvolvimento da cultura no Estado, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares n°s 13, 14 e 36 de 16 de janeiro de 1992 e 11 de outubro de 1995, o Art. 8° da Lei n° 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei n° 7.555, de 10 de dezembro de 2001, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 332, de 10 de outubro de 2008 e a Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura SEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 Conselho Estadual de Cultura
- 2 Secretaria Executiva do Conselho

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 Gabinete do Secretário de Estado de Cultura2 Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 Gabinete de Direção
- 2 Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
 - 1.1 Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural
 - 1.2 Gerência de Arqueologia, Paleontologia e Antropologia
 - 1.3 Gerência do Sistema Estadual de Museus
 - 1.4 Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 2 Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais2.1 Gerência de Música

 - 2.2 Gerência de Artes Visuais
 - 23 Gerência de Artes Cênicas
- 2.4 Gerência de Cinema e Audiovisual
- 2.5 Gerência de Eventos e Ações Artístico-Culturais
- 3 Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual "Estevão de Mendonça"
 - 3.1 Gerência de Atendimento e Expediente
 - 3.2 Gerência de Bibliotecas
 - 3.3 Gerência de Literatura

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 Gerência Regional do "Cine Teatro de Cuiabá"2 Gerência Regional da "Casa Dom Aquino"
- 3 Gerência Regional do Centro Cultural "Casa Cuiabana"

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura – SEC são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remaneiados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as competências de suas unidades, bem como as atribuições gerais dos servidores nelas lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revoga-se o Decreto nº 1.606, de 30 de setembro de 2008.

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 28 de majo de 2009

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.		NTIDADE
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DE	CISÃO COLEGIADA		
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura	_		
Secretário Executivo	DGA-5	1	
	REÇÃO SUPERIOR		
Gabinete do Secretário de Estado de Cultura			
Secretário	DGA-1	1	
Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	
	SORAMENTO SUPERIO	R	
Gabinete de Direção	1		
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
Unidade de Assessoria	DO4.5		Ι
Assessor Técnico II	DGA-5 DGA-9	5	
Assistente Técnico II		9	
Assistente de Gabinete	DGA-10] 9	
	JÇÃO PROGRAMÁTICA		
Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultu		1 4	
Coordenador	DGA-6	1	
1 Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural Gerente	DGA-8	1	1
	DGA-0	<u> </u>	
2 Gerência de Arqueologia, Paleontologia e Antropologia Gerente	DGA-8	1	
3 Gerência do Sistema Estadual de Museus	DGA-6	<u> </u>	
Gerente	DGA-8	1 1	
4 Gerência de Inventário, Tombamento e Registro	DGA-0		
Gerente	DGA-8	1 1	I
Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais	DGA-0	· ' -	
Coordenador	DGA-6	1	I
1 Gerência de Música	DGA-0		
Gerente	DGA-8	1	
2 Gerência de Artes Visuais	Dorro	· · · · · ·	
Gerente	DGA-8	1	
3 Gerência de Artes Cênicas	DONO		
Gerente	DGA-8	1	
4 Gerência de Cinema e Audiovisual	1 50/10		l
Gerente	DGA-8	1	
5 Gerência de Eventos e Ações Artístico-Culturais	20,10		l .
Gerente	DGA-8	1	
Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual "Estevão de Mei	ndonca"	1	
Coordenador	DGA-6	1	
1 Gerência de Atendimento e Expediente			
Gerente	DGA-8	1	
2 Gerência de Bibliotecas	•		
Gerente	DGA-8	1	
3 Gerência de Literatura	1	1	
Gerente	DGA-8	1	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO RE		ONCENTRADA	
Gerência Regional do "Cine Teatro de Cuiabá"			
Gerente Regional I	DGA-7	1	
Gerência Regional da "Casa Dom Aquino"	•		
Gerente Regional I	DGA-7	1	
Gerência Regional do Centro Cultural "Casa Cuiabana"	1	1	
Gerente Regional I	DGA-7	1	
	DE CONFIANÇA		
			6
Assistente de Direção	DGA-10		

Retifica, em parte, o Anexo Único do Decreto nº 1.679, de 14 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Enquadramento Originário dos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008,

Art. 1º Fica retificado o enquadramento dos servidores nos cargos, classes, níveis e regimes de trabalho correspondentes, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e

121º da República.

TO JÚNIOR

TAISIR MANMUDO KARIN

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

Processo: 1279 Unidade Orçamentária:

Processo: 1279 Unidade Orçamentária:

Processo: 1279 Unidade Orçamentária:

Processo: 1279 Unidade Orçamentária:

Processo:

ANEXO ÚNICO

Office Se le.			
58907	CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	TIDE	14/11/2008
131842	ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ	30H	14/11/2008
93124	FRANCISCO SANCHES BANHOS FILHO	TIDE	14/11/2008
131923	CAMYLA PIRAN	TIDE	14/11/2008
119041	ROBERTA LEAL RAYE	TIDE	14/11/2008
75622	WAGHMA FABIANA RODRIGUES	TIDE	14/11/2008

Leia-se:

58907	CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	TIDE	01/08/2008
131842	ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ	30H	01/08/2008
93124	FRANCISCO SANCHES BANHOS FILHO	TIDE	01/08/2008
131923	CAMYLA PIRAN	TIDE	01/08/2008
119041	ROBERTA LEAL RAYE	TIDE	01/08/2008
75622	WAGHMA FARIANA RODRIGUES	TIDE	01/08/2008

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.208.778,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1279	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	5.208.778,00
TOTAL			5.208.778,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.





	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					AR
PRO	CESSO	: 1279	UNIDAD	E ORÇAI	ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura						
	PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE			DAS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44904800	131	Não	NO	189.696,0
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44904800	131	Não	NO	402.372,0
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	155.000,0
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44904800	131	Não	NO	818.256,0
						F	44905100	131	Não	NO	618.116,0
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	144.906,0
						F	44904800	131	Não	NO	1.671.776,0
16	482	239	1763	0800	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44904800	131	Não	NO	102.048,0
						F	44905100	131	Não	NO	200.283,0
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44904800	131	Não	NO	848.752,0
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	57.573,0
тот	AL GEF	RAL:									5.208.778,0

_											
	Al	NEXO II			DOT						
PRC	CESS	0 : 1279)		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Se	creta	ria de Estado	de Infra-	estrutu	ıra	
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.075.778,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44205100	131	Não	NO	4.133.000,00
тот	AL GE	RAL:									5.208.778,00

ANEXO III

25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	0100 - REGIAO I - NOROESTE I	
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		533,00

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		775,00

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		959,00

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.580,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.486,00

Processo: 1279 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Est	ado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE	
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)			998,00

Processo: 1279 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Es	tado de Infra-estrutura		
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		968,00

Processo: 1279 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Es			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.145,00

Processo: 1279 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Esta	ado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		570	0,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.268	3,00

Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 📙

iário**®O**ficial

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 310.143,19, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1260	14101	Secretaria de Estado de Educação	60.000,00
1276	19101	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	486,00
1302	02101	Tribunal de Contas	120.000,00
1209	21601	Fundo Estadual de Saúde	129.657,19
TOTAL			310.143,19

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



		ANE	XΟI		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				AR
PRC	CESS	0 : 120	19	UNIDAD	E ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo E	stadual	de Saúde				
	GRAN BALH				RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	277	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	44905200	112	Não	NO	100.000,00
10	302	279	3745	1000	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO X - CENTRO	S	44905100	134	Não	NO	29.657,19
PRC	CESS	0 : 126	60	UNIDAD	E ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secreta	ria de Es	tado de Educaç	io			
	GRAN BALH				RECUR	SOS DE	TODAS AS FON	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	60.000,00
PRC	CESS	0 : 127	6	UNIDAD	E ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secreta	ria de Es	tado de Justiça	e Segura	nça Púl	blica	
	GRAN BALH				RECUR	SOS DE	TODAS AS FON	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	3167	9900	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR - ESTADO	F	33913900	261	Não	NO	486,00
PRC	CESS	0 : 130)2	UNIDAD	E ORÇAMENTÁRIA : 2101 - Tribunal	de Conta	ıs				
	GRAN BALH				RECUR	SOS DE	TODAS AS FON	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	201	Não	NO	120.000,00
тот	AL GE	RAL:									310.143,19

	Αl	NEXO I	l		DOTAÇÃO A ANULAR						
PRO	OCESS	0 : 120	19		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fun	do Est	adual de Saúde				
	OGRAM ABALH				RECURSOS	DE TO	DAS AS FONTES	3			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	277	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33903000	112	Não	NO	60.000,00
						S	33903900	112	Não	NO	40.000,00
10	302	279	2978	1000	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO X - CENTRO	S	44905100	134	Não	NO	29.657,19
TOT	TAL GE	RAL:									129.657,19
PRO	OCESS	0 : 126	60		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Sec	retaria	de Estado de Ed	lucação)		
	OGRAM ABALH	MA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

		ı	ı	ı	IMÓVEIS - REGIAO VI - SUI	ı	I		i	ı I	
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS	F	33903900	201	Não	NO	120.000,0
_		PRO		REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
TR/	OGRAM ABALH	0					DAS AS FONTES				
PRO	DCESS	0 : 130	02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Trib	unal de	Contas				
TO	TAL GE	RAL:									486,0
06	421	172	3167	9900	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	486,0
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
	OGRAM ABALH				RECURSOS	DE TO	DAS AS FONTES	3			
PRO	CESS	0 : 12	76		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Se	retaria	de Estado de Ju	ıstiça e	Segura	nça Púb	lica
TO	TAL GE	RAL:									60.000,0
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33504100	120	Não	NO	60.000,0

ANEXO III

Processo:	1209	Unidade Orcamentária:	21601 - Fundo Esta	idual de Saúde	
Meta Física N Processo:	este	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)			1,0
Meta Física:		UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)			1,0
PAOE:		2975 - MANUTENÇÃO DOS SERV HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	IÇOS DOS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Processo:	1209	Unidade Orçamentaria:	21601 - Fundo Esta	idual de Saude	

Processo: 1	209	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Es	21601 - Fundo Estadual de Saúde				
PAOE:		745 - CONSTRUÇÃO DE ESTAI SSISTENCIAIS DE SAÚDE	BELECIMENTOS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO			
Meta Física:	U	NIDADES CONSTRUIDAS(UNI	DADE)		1,00			
Meta Física Neste		INIDADES CONSTRUIDAS/UNII	DADE)		1.00			

Processo:	1260	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação			
PAOE:		3864 - APOIO A PROJETOS E	SCOLARES COM CARÁTER	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:		ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE	()		50,00	
Meta Física N Processo:	este	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE	E)		50,00	

Processo: 1276 Unidade Orçamentá 19101 - Secretaria d PAOE:	e Estado de Justiça e Segurança Pública 3167 - EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	Regional:	9900 -
	E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR		ESTADO
Meta Física:	a Física: MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		50,0

Processo: 1302 Unidade Orçamentária: 2101 - Tribunal de Contas			
PAOE:	2005 - MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 475.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1205	12301	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	405.000,00
1239	12301	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	70.000,00
TOTAL			475.000,00

Página 6

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

Processo:

1218 Unidade Orçamentária:

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial no exercício de 2008.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				?			
PROCESSO : 1205 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras o					do E	stado de Mato	Grosso				
PRO	GRAMA	DE TRAI	BALHO		RECURSOS I	DE TO	DAS AS FON	TES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	45906100	108	Não	NO	405.000,00
PROCESSO : 1239 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso											
PRO	GRAMA	DE TRAI	BALHO	O RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1390	0600	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	108	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:						475.000.00					

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR		
TOTAL GERAL:	0,00		

ANEXO III

Processo:	1205 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Gros		880		
PAOE:		1832 - ASSENT <i>A</i>	MENTOS RURAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física	Meta Física: FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		0,00		
Meta Física Neste FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS Processo: ASSENTADOS(FAMÍLIA)			300,00		

Processo:	
1239	

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1390 - IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		1.200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei n° 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 12.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN N°	Г	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1218	22607	Fundo Estadual de Assistência Social	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



ANEXO I			l		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1218 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4006	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFICIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - ESTADO	S	33909300	262	Não	NO	12.000,0
TOTAL GERAL:								12.000,0			

	ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
l	TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4006 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFICIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,0
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,0

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.293/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 276864/2009, da Procuradoria Geral do Estado, resolve exonerar *a pedido*, a servidora ELIS BRANDINA DE LIMA SOARES, RG nº 13695274-SSP/MT, CPF nº 710.465.261-20, cargo de Agente da Procuradoria Geral, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 118112, lotado na Procuradoria Geral do Estado, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de março

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO

ATO Nº 11.294/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 798543/2008, da Procuradoria Geral do Estado, resolve exonerar a pedido, o servidor RODRIGO ESTEVES ASCURRA, RG nº 1381884-8 SSP/MT, CPF nº 973.076.291-00, cargo de Agente da Procuradoria Geral, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 97517, lotado na Procuradoria Geral do Estado, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO

ATO Nº 11.295/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 303131/2009, da Casa Civil do Governo, resolve exonerar, a pedido, o servidor VIANEI BALTASAR PERIUS, RG n° 2037930241- SSP/RS, CPF n° 467.755.870-15, cargo de Gestor Governamental, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº 50534, lotado na Casa Civil do Governo, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

ATO Nº 11.296/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LAURO MENDES FILHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Engenharia de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 15 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.







ATO Nº 11.297/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 15 de maio de 2009.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.298/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VIVIANE DE ALMEIDA MENDES ARRUDA BARROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 11 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.





ATO Nº 11.299/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de ANDREA KERN JOVER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E.de 13.05.09, à pág.11, da Casa Civil

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.300/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. resolve nomear LUCIANO NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Obras e Engenharia, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 09 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009





ATO Nº 11.301/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7° da Lei 8.265 /2004, de 28 de dezembro de 2004, resolve nomear, os senhores abaixo nominados para exercerem as funções de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, para o período de 20/04/2009 a 20/04/2011.

GETÚLIO CAVALHEIRO NERY - Agente de Inspeção e Controle; JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO - Agente de Inspeção e Controle; JOELMES JESUS DA COSTA - Agente de Inspeção e Controle; JOSÉ EMÍLIO - Agente de Inspeção e Controle; PEDRO ALMEIDA DIAS - Agente de Inspeção e Controle.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.302/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAUDIANE DEZOTI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.303/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 159225/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª ACI LUIZA DE ARAUJO BASTOS, portador do RG nº 050.260/SSP-MT e do CPF nº 108.553.271-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 18.10.1976 a 18.01.1977 e 01.03.1980 a 13.05.2009, já Descontados 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FREI CARLOS VALLETE", município de Poconé - Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.



Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

ATO Nº 11.304/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 51881/2009, da Polícia Militar de Estado de Mato Grosso e Proposta nº 0,07/DARH-4/09, da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ANTONIO MOREIRA ROSA, portador do RG nº 875.672/PMMT e do CPF nº 304.725.981-04, na graduação de 2° SARGENTO-PM, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) días, período de 01.07.1984 a 31.12.2008. AVERBADOS: 01 (um) ano, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 063/ DARH-3/2009, fls 20-SAD, lotado no Comando Regional V, município de Juína – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

ATO Nº 11.305/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 148722/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.501/2009, de 14.01.2009, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 10.520/2009, de 28.04.2009, publicados no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **APARECIDA MARCOLINO DA COSTA**, RG nº 0223791-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315,

de 26.05.2008..."

I FIA-SE

com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334 de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009

ATO Nº 11.306/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 322387/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.342/2009, de 18.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **ASTA PILGER GUERINO**, RG nº 100171541-4/ SSP-RS, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "08". Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI

ATO Nº 11.307/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19,12,2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567411/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª AVANI DOS SANTOS CAMARÇO, portadora do RG nº 158.934/ SSP-MT e do CPF nº 206.765.731-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, período de 29.05.1978 a 13.05.2009, já Descontados 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, no período de 24.03.80 a 05.01.81. AVERBADOS: 08 (oito) meses, referente á Contagem em dobro de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fis20/25-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO CARLOS DE BRITO", município de Pontes e Lacerda-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 322421/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.401/2009, de 08.01.2009, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA Goldan, na fical data, incluida a posentada nos termos do referido Ato, porém, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

ATO Nº 11.309/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287281/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr. FRANCISCO CLEMENTE DE CENA, portador do RG nº 6.593.551/ISSP-SP e do CPF nº 207.913.481-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.08.1978 a 31.01.1982 e 15.02.1982 a 18.05.2009, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO DE CAMPOS WIDAL", município de Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

ATO Nº 11.310/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I, 112, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº . 34970/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 022/DARH-4/09, da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JAIR PATROCINIO PEREIRA, portador do RG nº 880.549/PMMT e do CPF nº 503.686.481-68, na graduação de CAPITÃO-PM, proporcional a 15 (quinze) anos e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 207/DARH-3/2009, fis. 119.SAD, lotado no Comando Registral II município de Vázzea Serviço nº 207/DARH-3/2009, fls 119-SAD, lotado no Comando Regional II, município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009

ATO Nº 11.311/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 676464/2008 da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª JANICE APARECIDA PETERLINI, portadora do RG nº 9.380.732/SSP-SP e do CPF nº 017.726.388-11, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 17.02.1983 a 13.02.1984 e 21.08.1984 a 13.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª MARCELINA DE CAMPOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Diário Oficial

ATO Nº 11.312/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I e 116, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº, 95945/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOAQUIM DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 874.672/PMMT e do CPF nº 207.904.651-91, na graduação de TENENTE CORONEL PM, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 07.03.83 a 13.02.2009. AVERBADOS: 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 096/DARH-3/2009, fls 131-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.313/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e ax disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 80792/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JUARI ANTONIO DO SACRAMENTO, portador do RG nº 872.539/PMMT e do CPF nº 207.266.001-72, na graduação de 2° TENENTE-PM, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 10.07.1979 a 28.12.1998 e 07.05.2004 a 15.05.2009. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos e 17 (dezessete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 057/DARH-3/2009, fls47-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.314/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da previstas nas Leis Complementares n°s 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar n° 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto n° 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar n° 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo n° 671046/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª LUZINETE PEREIRA DA SILVA, portadora do RG n° 227.697/SSP-MT e do CPF n° 655.248.701-06, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, períodos de 20.02.1989 a 14.05.2009, já **Descontados** 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de 01.05.1989 a 24.10.1989. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos e 11 (onze) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 418/90, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. JOÃO BATISTA" município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Pajaguás, em Cujabá-MT. 28 de majo de 2009



ATO Nº 11.315/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n°s 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar n° 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto n° 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo n° 310451/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA HELENA DE ALMEIDA E SILVA, portadora do RG n° 045.558/SSP-MT e do CPF n° 204.391.641-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.08.1981 a 26.10.1981 e 17.02.1983 a 13.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA", município de Poconé-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.316/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 343813/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.714/2009, de 13.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr NEY EMIDIO PIRES, RG nº 876.552/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

mediante Reserva Remunerada, do Sr. NEY EMIDIO PIRES...'

LEIA-SE:

.mediante Reserva Remunerada, do Sr. NEI EMIDIO PIRES..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.



ATO Nº 11.317/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 638047/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. NELSON FERREIRA DA LUZ, portador do RG nº 878.070/PMMT e do CPF nº 353.133.311-91, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 01.07.1984 a 15.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 146/DARH-3/2009, fls. 27-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 2º Batalhão de Polícia Militar município de Barra do Garças – MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

ATO Nº 11.318/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 571745/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **OVERDAN DIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 874.917/PMMT e do CPF nº 334.012.841-34, na graduação de 2° SARGENTO-PM, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, período de 14.09.1984 a 15.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 128/DARH-3/2008, fls. 54/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 42387/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. RAUL PAULO CAROLLO, portador do RG nº 880.770/PMMT e do CPF nº 553.936.329-91, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) días de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) días, período de 12.08.1985 a 22.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, 08 (oito) meses, conforme cons registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 061/DARH-3/2009, fis. 13/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Batalhão de Polícia Militar de Guarda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 12.04.96, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 353, de 30.04.2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 376893/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sr^e VANIL DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do RG nº 579.292/SSP-MT e do CPF nº 288.375.176-53, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 13.02.1978 a 31.01.1982 e 15.02.1982 a 13.05.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. MILTON MARQUES CURVO", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 015/2009/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual $\rm n.^{\circ}$ 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º. 016/2009/SAD

Contratada: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra de serviços de tecnologia da informação, para atender a Secretaria de Estado de Administração. Vigência: 01.04.2009 a 31.03.2010.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

JOÃO HENRIQUE PAIVA Secretário Executivo do Núcleo Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 02/2009, DE 13 DE MAIO DE 2009.

> Altera os artigos 1º, 4º, 7º e 18 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/2009, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas de Termo de Cooperação para execução de ações em regime de mútua colaboração

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DE FAZENDA E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º, o inciso III do artigo 2º, o caput e o Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 7º e o artigo 18, todos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Normatizar a celebração de Termo de Cooperação visando a execução compartilhada de Programa de Trabalho, entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, e entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com os Municípios e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos. (NR)

> > Art. 2° (...)

(...)

III - Cooperado: Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Municípios ou Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, que assumem a responsabilidade pela execução do objeto do Cooperante em razão de conveniência administrativa e/ou decorrente do interesse público: (NR)

Art. 4º Fica estabelecido que a execução de atividades em regime de mútua colaboração entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com os Municípios e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos somente poderá ser formalizada sem transferência de recursos financeiros. (NR)

Parágrafo único. Caso haja necessidade de transferência de recursos financeiros entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e os Municípios e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, o instrumento a ser utilizado deve ser o convênio. (NR)

Art. 7º Na Cooperação com Municípios e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos. deverá ser verificada a situação de regularidade dos mesmos junto ao Cadastro de Habilitação do Estado, devendo ser emitida e anexada ao processo a respectiva Certidão de Habilitação Plena do SIGCon. (NR)

Art. 18 A prestação de contas referente à Cooperação entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com repasse de recursos, e a Cooperação de caráter eminentemente técnica com os Municípios ou Entidades Privadas sem Fins Lucrativos. será composta apenas do Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI). (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cujabá/MT. 13 de majo de 2009







SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

OPCÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome / CNPJ/CPF / Inscr. Estadual:

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES 202.891.380-00 13.286.708-7. Paulo Viana Prado - Ger. Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANÉXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CPF / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Rubens Ferreira de Oliveira 357.054.341-20 13.234.303-7. Denise Maki Omori da Silva Mat. 48844001-7.

USM DE NOVA MARILÂNDIA TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ramr) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Walter Souto Rodrigues 898.616.981-91. Denise Maki Omori da Silva 488440017

USM DE SANTO AFONSO TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ramr) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Cleber Lima Souto 836.242.951-87. Denise Maki Omori da Silva 488440017.

TERMO DE OPCÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A 13.250.636-0. Denise Maki Omori da Silva - mat.48844001-7.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CPF / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A 03.580.446/0001-20 13.250.636-0. Denise Maki Omori da Silva.mat.48844001-7.

TERMO DE OPCÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONTRIBUINTE / ÍNSCRIÇÃO ESTADUAL: R C L Pinto & Ferreira Ltda-ME 13.369.412-7. Denise Maki Omori da Silva – mat.48844001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 031/2009.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Nome.kelsen eustaquio da silva CPF 040.816.126-41. Gerente – ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. Gerson Biancon - IE 13.245403-3. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributário - GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II, 1ª Andar, no norário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher (em) ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CONFECCOES T & T LTDA.

I.E: 13.209.710-9 CNPJ: 00.842.364/0005-42

PAT: 12.486/2009 NAI 24846001300069200919 LAVRADA EM 24/03/2009.

END: Ave. Brasília, SN. Jardim das Américas - Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de Maio de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415 – Centro Político Administrativo - CPA - Centro, no horário das 09:00 às 16:30 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo-Cuiabá, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO n. 017/2009 (fls 310 a 316), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuia ação fiscal correspondente a AIIM abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE na forma retificada, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

End: Ave. Beira Rio, n° 1545 - Praeiro - Cuiabá/MT

Município: Cuiabá/MT CEP: 78.070-500

Insc. Estadual: 13.163.428-3 CNPJ: 00.724.959/0004-12 PAT n: 053/2001 AIIM n: 000137 lavrada em 26/06/2001

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 28 de Maio de 2009. Orivaldo Dias de

Souza-ATE Mat. 25140001-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFIRENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIARIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. ANTONIO SERGIO LOPES ROSSANI, IE: 132317435 - CLOVIS PICOLO FILHO, IE: 132297442 - LUCAS GUSTAVO BRAGA PRESSOTTO, IE: 132315750 - SELSO ROSSATTO E OUTROS, IE: 132468743 - ROSSANA LOPES ROSSANI E OUTRA, IE: 132412829, ROSANI FISCHER ARNDT-

GERENTE DA AGENEA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. JUAREZ CLAUDIO GILLIORON GAVINHO E OUTROS, CPF: 254.040.919-91, IE: 13.341.322-5; Eliane Cláudia Braga - Mat:

49618001-0 - Gerente Fazendária

COMUNICADO SIOR Nº: 10

PROCESSO Nº: 356782/2009.

VALIDADE: 25/05/2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento WEST MT MOTOS LTDA I.E. 13.348.864-0, C.N.P.J 09.291.845/0001-58 esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1,944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2009.

(Original assinado) Emina Mohamed Rachid Hassoun Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

PORTARIA Nº 89/2009-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de abril de 2009, foi de 0,04% (Quatro centésimos de inteiro por cento),

RESOLVE:

- Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.
- Art. 2° O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
- Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.
 - § 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.
 - § 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

CUMPRA-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2009.



TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/06/2009 A 30/06/2009

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1992	C.M.	11.225,2152	8.940,8129	7.086,3053	5.806,6260	4.849,2063	3.927,5963	3.185,6170	2.630,2029	2.138,3299	1.733,2216	1.381,7389	1.116,7947
JUROS	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	İ
1993	C.M.	904,5188	698,2997	551,2825	437,7110	343,7160	266,5383	204,7213	156,6640	118,7370	88,3165	65,3138	48,8003
JUROS	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	
1994	C.M.	35,7718	25,6503	18,3502	12,7898	9,0513	6,2769	4,3473	4,1318	3,9348	3,8718	3,7995	3,6904
JUROS	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	
1995	C.M.	3,6091	3,6091	3,6091	3,4589	3,4589	3,4589	3,2288	3,2288	3,2288	3,0713	3,0713	3,0713
JUROS	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43	230,55	227,77	
1996	C.M.	2,9471	2,9471	2,9471	2,9471	2,9471	2,9471	2,7606	2,7606	2,7606	2,7606	2,7606	2,7606
JUROS	225,19	222,84	220,62	218,55	216,54	214,56	212,63	210,66	208,76	206,90	205,10	203,30	
1997	C.M.	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815	2,6815
JUROS	201,57	199,90	198,26	196,60	195,02	193,41	191,81	190,22	188,63	186,96	183,92	180,95	
1998	C.M.	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412	2,5412
JUROS	178,28	176,15	173,95	172,24	170,61	169,01	167,31	165,83	163,34	160,40	157,77	155,37	
1999	C.M.	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998	2,4998
JUROS	153,19	150,81	147,48	145,13	143,11	141,44	139,78	138,21	136,72	135,34	133,95	132,35	
2000	C.M.	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952	2,2952
JUROS	130,89	129,44	127,99	126,69	125,20	123,81	122,50	121,09	119,87	118,58	117,36	116,16	
2001	C.M.	2,0807	2,0650	2,0549	2,0479	2,0317	2,0090	2,0002	1,9713	1,9400	1,9226	1,9154	1,8880
JUROS	114,89	113,87	112,61	111,42	110,08	108,81	107,31	105,71	104,39	102,86	101,47	100,08	
2002	C.M.	1,8738	1,8703	1,8669	1,8635	1,8615	1,8485	1,8282	1,7970	1,7609	1,7203	1,6760	1,6084
JUROS	98,55	97,30	95,93	94,45	93,04	91,71	90,17	88,73	87,35	85,70	84,16	82,42	
2003	C.M.	1,5196	1,4796	1,4482	1,4256	1,4023	1,3966	1,4060	1,4158	1,4186	1,4099	1,3952	1,3892
JUROS	80,45	78,62	76,84	74,97	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	
2004	C.M.	1,3826	1,3743	1,3634	1,3488	1,3364	1,3212	1,3022	1,2856	1,2711	1,2546	1,2487	1,2421
JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	
2005	C.M.	1,2320	1,2256	1,2216	1,2167	1,2048	1,1987	1,2017	1,2071	1,2120	1,2216	1,2232	1,2156
JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	
2006	C.M.	1,2116	1,2107	1,2020	1,2027	1,2082	1,2080	1,2034	1,1954	1,1933	1,1885	1,1856	1,1761
JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	
2007	C.M.	1,1695	1,1664	1,1614	1,1588	1,1562	1,1546	1,1527	1,1498	1,1455	1,1298	1,1167	1,1084
JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	
2008	C.M.	1,0969	1,0810	1,0704	1,0664	1,0590	1,0473	1,0279	1,0088	1,0000	1,0015	1,0000	1,0000
JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	
2009	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0004	1,0000						
JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00				1			

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
 OBS.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 193/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 256340/2009-SINFRA Modalidade: Pregão nº 048/2008 - Ata de Registro de Preços nº 044/2008/SAD

Objeto do Contrato: aquisição de peças de reposição, filtros e óleos para utilização nas Motoniveladoras Komatsu modelo GD-555-3 e Escavadeiras Hidráulicas Komatsu modelo PC 200-6B para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

Valor: R\$ 357,890.37 (trezentos e cinquenta e sete mil. oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos). Valot. Na 337.590,37 (lezemios e ciniquenta es seu min, otocentos e notenta rela se unima e sete centavos. Vigência: O presente Contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.01869-1. PARTES: DYIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 164/2009/00/00 - ASJU

I FIA O CORRETO

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

PARTES: CONSTRUTORA GEOORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 124//2009/00/00 - ASJU

LEIA O CORRETO:

Processo nº121398/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 022/2009 PARTES: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 051/2009/01/01- ASJU

Processo nº 335477 /2009-SINFRA

Objeto do Contrato:, Restauração em Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-170, Trecho: Entº BR 174 (Caramujo - Vila Cabaçal), Sub-Trecho: Curvelândia - Vila Cabaçal, com extensão de 18,00 Km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 051/2009/00/00-ASJU, o valor R\$ 109.347,06 (cento e nove mil, trezentos e guarenta e sete reais e seis centavos).

Partes: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2009/01/01- ASJU

Processo nº 334376 /2009-SINFRA

Objeto do Contrato:, Restauração em Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT 250, Trecho: Mirassol D'Oeste Curvelândia, com extensão de 22,00 Km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 005/2009/00/00-ASJU, o valor R\$ 280.891.04 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Partes: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 319/2008/01/03- ASJU

Processo nº 299919/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Prédio do Sistema Nacional de Emprego/SINE, no Município de Rondonópolis-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 319/2008/00/00-ASJU o prazo de 60(sessenta) dias, e o valor

de R\$ 22.831,30 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Partes: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 067/08

PROCESSO:48.045-8/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º48.045-8/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n º 001/2005 art 17

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 067/08o prazo de 90 (Noventa) dias. RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 466 (Quatrocentos e sessenta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº.

067/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE NOVA INDIAVAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 066/08

PROCESSO:48.047-6/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º48.047-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 066/08o prazo de 90 (Noventa) dias. RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 466 (Quatrocentos e sessenta e seis) dias contados a rtir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. partir da data de assinatura do convenio, podente de proposições do convênio nº. RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº.

066/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE NOVA INDIAVAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 179/08 PROCESSO:30.478-5/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 30.478-5/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n º 001/2005 art 17

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 179/08o prazo de 90 (Noventa) dias. RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 179/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 042/08

PROCESSO:54 651-2/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 54.651-2/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 042/08o prazo de 60 (Sessenta) dias. RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Áditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 042/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 065/06

PROCESSO: 45.550-4/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS — LINHA NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 45.550-4/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 065/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS – LINHA NORTE, destinado a Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-388, trecho entrº da MT-235 (Sapezal) – entrº MT-170, sub trecho Km 104 – entrº MT-170, numa extensão aproximada de 36,00 KM. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS - LINHA NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 215/08

PROCESSO: 23.414-6/08
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 23.414-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros necessários á execução deste Convênio são no valor de R\$ 173.952,94 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) sendo que R\$ 148.475.86 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$ 25.477,08 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e

sete reais e oito centavos) serão a Titulo de Contrapartida do Município." RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 215/08, ao qual se integra este Termo Aditivo. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 102/07

PROCESSO: 58.956-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura, o Senhor Prefeito Municipal de UNIÃO DO SUL e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA, tendo em vista o que consta no processo nº 58.956-0/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2007.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 102/07 - entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL e A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA, destinado a Pavimentação Asfática da MT-423, Trecho: União do Sul – Cláudia, sub trecho: partindo do perímetro urbano de União do Sul até o Km 45, numa extensão de 45 KM. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da

Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que não houve repasse pela Secretaria.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 002/05

PROCESSO: 29.390-3/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 29.390-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 002/05 o prazo de 90 (Noventa)

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 1453 (Um mil, quatrocentos e cinqüenta e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo

 $\it RATIFICAÇÃO$: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 002/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS – LINHA NORTE

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 221/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro TERCIO LACERDA DE ALMEIDA para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação d Capacidade e Melhoria de Segurança e Estudos de Viabilidade Técnico – Econômica e ambiental - EVTEA, da Rodovia MT – 170, Trecho: Castanheira - Juruena , com extensão aproximada de 101,00 km, de conformidade com o Instrumento Contratual № 129/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a firma JBS CONSULTORIA , PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

Retroagir para o dia: 14 / 04 / 09

CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009. PORTARIA / SINFRA/Nº/ 224/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro LUIS CARLOS FERREIRA para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos serviços Técnicos de Supervisão , Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica , na Rodovia MT - 170 , Trecho: Juína - Castanheira , com extensão de 39,06 Km de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 128/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a firma JBS CONSULTORIA , PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 17 / 04 / 09

CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 244/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro RICARDO F. F. DA SILVA para Supervisionar e Fiscalizar a para Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Sinalizações) , nas Rodovias MT – 344/040/265/251 , Trechos: Jaciara – D.Aquino/Cuiabá – Santo Antônio/Entr⁰ BR-174 (Porto Esperidião) – Km 040/Cuiabá – Chapada dos Guimarães , nos Km 18, Km 9, Km 040 e Km 39, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 089/2.009/00/00-ASJU . celebrado com a Firma M.A COMÉRCIO E SERVICOS LTDA . efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO F. F. DA SILVA

Engenheiro FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO e Engenheiro TADEU DROBIALLO, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços , em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 06/04/09

CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 261/2.009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro WATERCIDES CARLOS MAÇON, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT –270, Trecho: Rondonópolis - Guiratinga, extensão 100,0 Km e MT 470, Trecho: São José do Povo – Entro MT 270, numa extensão de 6,90 Km (Lote 06 do Edital) , de conformidade com o Instrumento Contratual № 0069/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8 666/93

Retroagir para o dia: 04/05/09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de

2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 263/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ESMERALDO TEODORO DE MELLO, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia: MT – 483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, extensão 16,10 Km (Lote 07 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual № 0070/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 15/ 04 / 09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de

2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 226/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

DESIGNAR, o servidor Engenheiro TERCIO LACERDA DE ALMEIDA para Supervisionar e Fiscalizar a atualização em Sistemas de Informação, utilizando Software Especializado de Informações Espaciais da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso , para Elaboração do Mapa Rodoviário Edição 2.008 , de conformidade com o Instrumento Contratual № 084/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a firma TECNOMAPAS LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevé a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01/04/09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 292/2.009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JOÃO ADOLFO DE AGUIAR, para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos Serviços Técnicos de Supervisão , Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica , na Rodovia MT – 170, Trecho: Campo Novo do Parecis – Brasnorte – Juína, Sub-Trecho: Brasnorte – Rio Juruena, com extensão de 87.95 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 146/2.009/00/00-ASJU . celebrado com a Firma: JBS - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93

Retroagir para o dia: 28 / 04 / 09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de

2009 PORTARIA / SINFRA/Nº/ 336/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro FERNANDO AUGUSTO CARVALHO, para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada , na Rodovia MT – 060 , Trechos: Entr^o BR a execução dos serviços de conservação de Rodovia Pavimentada , na Rodovia Mi – vou , Trechos: Entr Br. – 070 – Distrito de Cangas , numa extensão de 52,00 Km , de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 165/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: J M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 12 / 05 / 09

CUMPRA-SF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 312/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINERA-ESTRUTURA nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro NELSON RIBEIRO DE MOURA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação asfáltica na Rodovia BR 158/MT, Trecho: DIV. PA / MT – DIV. MT / GO, SubTrecho: Km 270,0 - Km 514,80 , Segmento: Km 340,00 - Km 375,10 , extensão de 35,10 Km (Lote 03 do Edital) , de conformidade com o Instrumento Contratual № 552/2.005/00/00 - ASJU , celebrado com a Firma: TRÉS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8 666/03

CANCELA: PORTARIA Nº 234/2.006DATA: 19/05/09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 299/2.009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT – 352 , Trecho: Entre BR 174 – Vale de São Domingos , numa extensão de 32,00 Km , (lote 01 do edital) , de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 052/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a firma TAMASA ENGENHARIA LTDA , efetuando medição dos servicos realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 11 / 05 / 09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.
PORTARIA / SINFRA/Nº/ 304/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT – 246/343/358/,Trecho: Entrº BR – 163 -Itanorte: Lote 03: Nova Olimpia – Tangará da Serra – extensão 48,30 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual № 157/2.009/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.Data: 14/05/009. CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009. PORTARIA / SINFRA/Nº/ 308/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro LUIZ TADEU PARISI , para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia: MT –235, Trecho: Sapezal – Campo Novo do Parecis, Sub-Trecho: Estaca 0,00 (Rio Papagaio) – Estaca 1.132, numa extensão 22,64 Km (Lote 01 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 312/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.Retroagir para o dia: 17/ 04 / 09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número 343/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 234/2009 - ASLi/SINFRA, de 28/05/2009, uma Comissão

formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE № 083/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-220, Trecho: Entro MT-338 (Novo Paraná) Entº BR-163, Sub-Trecho: Entrº MT-338 (Novo Paraná) – Entrº MT-010, numa extensão de 126,0 Km. A realização será no dia 29 de Maio de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.PRESIDENTE VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.......MEMBRO
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO....MEMBRO JOACIR HERMES DE AMORIM..... .SECRETÁRIO <u>C U M P R A - S E :</u> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 28 de maio de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 344/2009 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 235/2009 - ASLi/SINFRA, de 28/05/2009, uma Comissão

formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE № 084/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia Municipal de Torixoréu, Trecho: Entr^o MT 340/461 - Córrego Antinha - Entrº MT-270, Sub Trecho: Córrego Antinha - Entrº MT-270, sobre o Córrego Antinha, com extensão de 30,0m. A realização será no dia 29 de Maio de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA. VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.......MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM......MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA CUMPRA-SE:

CRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 28 de maio de 2009. PORTARIA / SINFRA Número : 345/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 236/2009 - ASLi/SINFRA, de 28/05/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE № 085/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia — área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: Nova Maringá 220, Sub-Trecho: Distrito de Brianorte – Entro MT-220, numa extensão de 91,0 Km. A realização será no dia 29 de Maio de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ. .PRESIDENTE CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO....MEMBRO PEDRO SOARES DOS SANTÓS......MEMBRO EDJALMA DA COSTA E SILVA..... .SECRETÁRIA

<u>C U M P R A - S E :</u>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 28 de maio de 2009.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 122/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro

RESOLVE:

1. Excluir a pedido da 6ª fase (Curso de Formação de Soldados) do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do quadro permanente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a seguinte candidata:

NOME	POLO	SEXO	A CONTAR DE
DAYANE DE CARVALHO RODRIGUES	CÁCERES	FEMININO	27/05/09

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO) Antonio Benedito de Campos Filho - Cel PM Comandante Geral da PMMT

> **ESTADO DE MATO GROSSO** POLÍCIA MILITAR
>
> QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR nº 17 AO EDITAL nº 003/2008-PMMT, de 21 de Abril de 2008

- O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 17, ao do Edital nº 003/2008-PMMT,
- 1 Divulgar que a candidata PRISCILA GALVÃO ATHAIDE foi considerada APTA na realização da 2ª Fase (Teste de Aptidão Física) realizado por força do Mandado de Segurança Individual
- 2 Convocar, a contar do início da 4ª e 6ª fases, respectivamente, por força de Mandado de Segurança Individual, os candidatos abaixo relacionados, para a realização das demais fases do concurso público;

PROT	CANDIDATO	POLO	PROCESSO
709484	JOAO HENRIQUE BORGES	CUIABA / V GRANDE	108527 / 2008 TJ
054445	EDMAR DE LIMA BARRETO	CUIABA / V GRANDE	589 /2008 – 1ª VEFP

3 - Eliminar do concurso público, por interesse próprio dos candidatos, tendo manifestado sua intenção junto aos pólos de formação, após terem sido matriculados no Curso de Formação de Soldados (6ª fase), os candidatos que seguem:

PROT	CANDIDATO	POLO	A CONTAR DE
793728	DONATO FELIX DAROLT NETO	TANGARA SERRA	15/10/2008
744964	HUDSON RODRIGUES DA CRUZ	CUIABA / V GRANDE	10/11/2008
034806	RAFFAELLA GARCIA DE MATOS	CUIABA / V GRANDE	19/11/2008
758361	WANDRESSA MOREIRA GARCIA	TANGARA SERRA	26/11/2008
045051	LUCAS BRANQUINHO GARCIA	CUIABA / V GRANDE	07/01/2009
789259	TAMARA KAROLINE LOPES SECOTTI	CUIABA / V GRANDE	30/01/2009
744786	ABNER JAMES LOPES CAMPOS	CUIABA / V GRANDE	09/02/2009
113516	ANDERSON SANTANA DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	09/02/2009
124794	AROLDO DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	09/02/2009
038639	LUCAS MACIEL	CUIABA / V GRANDE	09/02/2009
038274	GLEISON DIAS DOS SANTOS	CUIABA / V GRANDE	09/02/2009
001986	VILMAR BENEDITO DE MOURA	AGUA BOA / V RICA	12/02/2009
722669	ANDRE LUIS DE MORAES E SILVA	CUIABA / V GRANDE	16/02/2009
053658	FABIO BENTO DOS SANTOS	AGUA BOA / V RICA	19/05/2009
034280	DAYANE DE CARVALHO RODRIGUES	CACERES	27/05/2009

4 - Eliminar do concurso público os candidatos abaixo, por não cumprirem previsões editalícias relacionadas:

PROT	CANDIDATO	POLO	MOTIVO
053687	TIAGO MENEZES RIBEIRO	AGUA BOA / V RICA	- item 8.3.9.2 e 8.6.3 do edital
791504	MAYKOM ELVIS ALVES DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	- item 11.8 e 11.9 do edital

5 - Eliminar do concurso público, por julgamento do mérito de MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, os candidatos, conforme relação abaixo:

PROT	CANDIDATO	POLO	PROCESSO TJ
042632	ADILSON SILVA DO AMARAL	CACERES	106732 / 2008
000204	AGNALDO MOURA DA SILVA	TANGARA SERRA	55735 / 2008
013768	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	AGUA BOA / V RICA	51497 / 2008
040657	LUIS ANTONIO D'AGOSTO	CUIABA / V GRANDE	137848 – 56497 / 2008
010377	MARCIO SAMPAIO DE PAULA	RONDONOPOLIS	73390 / 2008
017562	PAULO CESAR FRANÇA	CACERES	73341 / 2008

6 - Encerrar a 5ª Fase (Investigação Social e Funcional) do concurso público.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2009



ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR nº 18 AO EDITAL nº 003/2008-PMMT, de 21 de Abril de 2008

- O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 18, ao do Edital nº 003/2008-PMMT,
- 1 Divulgar a relação dos candidatos que concluíram com aproveitamento a 6ª fase (Curso de Formação de Soldados), sendo aprovados conforme a classificação que se segue:

CLASSIF	NOME	POLO	NOTA
1º	ARIELLE SEVERINO HEREDIA	CUIABA / V GRANDE	9,587
20	FELIPE WALDIR SANTOS E SILVA	RONDONOPOLIS	9,568
3°	FERNANDO J. DOS SANTOS JUNIOR	CUIABA / V GRANDE	9,459
ļ°	KLEBER DE FREITAS SOARES	RONDONOPOLIS	9,449
5°	GRAUCIANO BISPO GOMES	RONDONOPOLIS	9,370
6°	ROSANA GRASIELLA SILVA FARIA	AGUA BOA / V RICA	9,360
70	DAYANE DE CARVALHO RODRIGUES	CACERES	9,320
3°	TAYSLLAN IVINA PIRES DA SILVA	JUINA	9,297
9°	CLEIR CAETANO DA SILVA	CACERES	9,280
10°	ANDRÉ GALVÃO ATAÍDES	AGUA BOA / V RICA	9,270
11º	ALTIERES MOREIRA DA SILVA	AGUA BOA / V RICA	9,270
12°	LIONAI RODRIGO GALVÃO DE SOUSA	AGUA BOA / V RICA	9,260
13°	EDVALDO RUZENE DA SILVA	SINOP	9,250
14°	PRISCILA GALVÃO ATAÍDES	AGUA BOA / V RICA	9,240
15°	ELEN VILARINO QUEIROZ	SINOP	9,220
16°	SINÉZIO APARECIDO CAMPOS LOPES	CACERES	9,210
17°	MÔNICA DE CARVALHO	RONDONOPOLIS	9,208
18°	JEIE D. BRAZ DE MORAES	CUIABA / V GRANDE	9,205
19°	ADRIELSON DE SOUZA VARJÃO	AGUA BOA / V RICA	9,200
20°	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	RONDONOPOLIS	9,195
21°	ANA PAULA FREITAS PINHEIRO CAMPOS	RONDONOPOLIS	9,192
22°	JOSE WELLINGTON COUTO SILVA	AGUA BOA / V RICA	9,190
23°	MARCELA LUANA SAMPAIO NUNES	CACERES	9,190
24°	JOSÉ LUIZ TOMACHESKI	JUINA	9,179
25°	VALDIVINO ROCHA DA SILVA	RONDONOPOLIS	9,179
26°	PAULO SÉRGIO REZENDE DE SOUZA	RONDONOPOLIS	9,173
27°	OZIEL FELIPE DE OLIVEIRA	SINOP	9,170
28°	DAYANE PERES DA SILVA	RONDONOPOLIS	9,168
29°	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	RONDONOPOLIS	9,167
30°	ALLYSSON XAVIER SILVA	RONDONOPOLIS	9,156
31°	MARIANO NETO DE SOUZA	AGUA BOA / V RICA	9,150
32°	SUELLEN CLAUDIA MINEIRO	CACERES	9,150
33°	LUCIO TEIXEIRA NUNES	AGUA BOA / V RICA	9,140
34°	JULIAN LENNON SILVA RIBEIRO	AGUA BOA / V RICA	9,130
35°	GILCIMAR FABRÍCIO SOUZA MORAES	CACERES	9,120
36°	LETÍCIA GONÇALVES DE MATOS	CACERES	9,120
37°	FLADEMIR ANTONIO DE SOUZA	JUINA	9,112
38°	FÁBIO CAMILO CARDOSO	RONDONOPOLIS	9,111
39°	TIAGO DOS S. PASSILIO DO NASCIMENTO	AGUA BOA / V RICA	9,100
40°	CÁSSIO H. MONTEL DE OLIVEIRA	AGUA BOA / V RICA	9,100
41°	ADRIANO ALDO SILVA DA NASCIMENTO	CACERES	9,100
42°	POLLYANA MAIDANA PORTO	RONDONOPOLIS	9,096
43°	AIRTON DA SILVA PEREIRA	AGUA BOA / V RICA	9,090

Página 16

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

44°	ADRIANA LOPES DA SILVA	AGUA BOA / V RICA	9,090
45°	NAILSON MAGALHÃES SOUSA	SINOP	9,090
46°	MAURÍCIO CHRISTIANO MAZZARDO	SINOP	9,080
47°	VINÍCIUS FERNANDES DE ALMEIDA SANTOS	CACERES	9,080
48°	VANESSA DALL'ACQUA MAGALHÃES	RONDONOPOLIS	9,076
49°	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA CACERES	RONDONOPOLIS	9,072
50°	CESAR DE SOUSA LIMA	SINOP	9,070
51°	TALITHA JESUS CARMO SOUZA	CACERES	9,070
52°	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	9,063
53°	THÁSSIO MATHEUS FERNANDES ALVES	JUINA	9,061
54°	WEBER TENÓRIO DOS SANTOS	SINOP	9,060
55°	FELIPHE THIAGO ASSIS MAGALHÃES	SINOP	9,060
56°	EDINEI DE OLIVEIRA SILVA	JUINA	9,046
57°	LEANDRO BARBOSA MACHADO	RONDONOPOLIS	9,021
58°	WILMA WELLEN CAMILO FERNANDES	SINOP	9,020
59°	MARCOS CAVALCANTE RAMOS	AGUA BOA / V RICA	9,010
60°	FABIO LIMA CORREIA	AGUA BOA / V RICA	9,000
61°	JOAO BATISTA DE A. DORILEO JUNIOR	CUIABA / V GRANDE	8,999
62°	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	JUINA	8,997
63°	DIEGO EVANGELISTA FERNANDES	RONDONOPOLIS	8,996
64°	CLEBERSON CARIAS DE FREITAS	RONDONOPOLIS	8,995
65°	LEONARDO NORBERTO C. MAYER	CUIABA / V GRANDE	8,994
66°	ANDRÉ ALMEIDA DE SOUZA	SINOP	8,990
67°	ADRIANA RODRIGUES PESSOA	SINOP	8,990
68°	CAROLINE FAGUNDES ARAÚJO	CACERES	8,990
69°	TONY ALVES FERREIRA	AGUA BOA / V RICA	8,980
70°	MAXWELL MOREIRA DA SILVA	AGUA BOA / V RICA	8,980
71°	ROSANA MOREIRA MAGALHÃES	JUINA	8,980
72°	ÉDER MATOS DA LUZ	CACERES	8,970
73°	JOSÉ ISAC BATISTA SANTOS	RONDONOPOLIS	8,966
74°	ADENISIO SILVA MEDEIROS	AGUA BOA / V RICA	8,960
75°	RENATO BRANQUINHO DOMINGUES	AGUA BOA / V RICA	8,960
76°	LUIZ AFRANIO GONÇALVES	SINOP	8,960
77°	RODRIGO DA SILVA PIMENTEL	AGUA BOA / V RICA	8,950
78°	JAMES ROGER OLIVEIRA NASCIMENTO	CUIABA / V GRANDE	8,944
79°	CLERISMAR SANTOS PEREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,943
80°	SANDRA FERREIRA DUARTE	AGUA BOA / V RICA	8,940
81°	ALETH DA GRAÇA AMORIM	JUINA	8,932
82°	RICARDO MARCONDES	AGUA BOA / V RICA	8,930
83°	RONALDO SANTANA LOPES	CACERES	8,930
84°	JULIANO GOMES DOS SANTOS	CACERES	8,930
85°	RONI MARCIO DE BRITO BRAGA	CACERES	8,930
86°	HERNANDES DA SILVA REIS	CUIABA / V GRANDE	8,924
87°	CARLOS CESAR DA SILVA	AGUA BOA / V RICA	8,920
88°	GLAUCINEY CEZAR DO NASCIMENTO	CUIABA / V GRANDE	8,918
89°	GUILHERME A. PORTELA BALABUCH	CUIABA / V GRANDE	8,913
90°	MARCOS JOSÉ RIBEIRO AGUIAR	AGUA BOA / V RICA	8,910
91°	KASSIA KISS DA CRUZ	JUINA	8,910
92°	ELTON CARLOS FERREIRA DIAS ZANETTI	CACERES	8,910
93°	WELBSON DE FREITAS CARVALHO	CACERES	8,910
	WANDERSON ALVES DE SOUZA	JUINA	8,908
94°			1

96°	ROGÉRIO ALVES DE CARVALHO	AGUA BOA / V RICA	8,900
97°	DIEGO APARECIDO MENDES MIRANDA	CACERES	8,900
98°	EMERSON AQUINO DE SANTANA	CUIABA / V GRANDE	8,898
99°	RONIEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA	JUINA	8,897
100°	FRANCISCO ANTONIO DE S. COSTA	CUIABA / V GRANDE	8,894
101°	DANIEL STEFANO	CACERES	8,890
102°	JONNY ANDERSON CHAVES DUARTE	CACERES	8,890
103°	JEFFERSON TOPOLNIAK QUEIROS VIEIRA	CACERES	8,890
104°	CLEZIO LUIZ DE OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,885
105°	HÉLIO FERREIRA BARBOSA JÚNIOR	RONDONOPOLIS	8,885
106°	FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	SINOP	8,880
107°	JOSÉ DIAS ALVES	CACERES	8,880
108°	PLINIO CRISTIANO ORTT	CUIABA / V GRANDE	8,877
109°	DIEGO PEREIRA VILELA DE MORAES	RONDONOPOLIS	8,871
110°	WILSON JESUÉ LEITE DOS SANTOS	AGUA BOA / V RICA	8,870
111°	PABLO HUDSON SILVA SANTOS	CACERES	8,870
112º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA	CUIABA / V GRANDE	8,866
113º	FLORIVALDO DE OLIVEIRA JORGE	RONDONOPOLIS	8,866
114º	ROSIVALDO DOS REIS PARDIM	RONDONOPOLIS	8,863
115°	JOSÉ LUIZ DA SILVA SEBALHO	CACERES	8,860
116°	ORLANDO FRANCISCO GATTA GALVÃO	JUINA	8,856
117°	IARA LOPES DA C. GALDINO	CUIABA / V GRANDE	8,855
118°	ANA MARIA DE SANTANA	JUINA	8,855
119°	DANIEL AVELINO DA SILVA	RONDONOPOLIS	8,845
120°	RICHARD ANDRÉ PEREIRA BARRIOS	TANGARA SERRA	8,843
121°	DANILO GOMES DE MORAES	CUIABA / V GRANDE	8,843
122°	MIRIAN FELIX DE DEUS	JUINA	8,841
123°	JADER BARROS GOMES MOTA E SILVA	AGUA BOA / V RICA	8,840
124°	GERSON MOURA DA SILVA	AGUA BOA / V RICA	8,840
125°	EDUARDO JORGE G. FERREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,839
126°	KRISHNÃA ALBERTO SIEBERT	CUIABA / V GRANDE	8,838
127°	MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR	TANGARA SERRA	8,837
128°	THIAGO FABIANO DUTRA	JUINA	8,836
129°	GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA	TANGARA SERRA	8,832
130°	LUIS HENRIQUE VENTURELLE DINON	CUIABA / V GRANDE	8,832
131°	RAFAEL GOMES DE SOUSA	AGUA BOA / V RICA	8,830
132°	VALDIRENE ALMEIDA BARROS	SINOP	8,830
133°	ADONIAS BARBOSA DE CASTRO	CACERES	8,830
134°	UEDERSON RIBEIRO PINTO	CACERES	8,830
135°	CARLOS ANTONIO FERRAI CAETANO	CACERES	8,830
136°	DAYSON ALEX BENEDETTI	RONDONOPOLIS	8,829
1370	ISMAEL RODRIGUES DE ASSIS	CUIABA / V GRANDE	8,822
138° 139°	ALCIDES ARRUDA JUNIOR NEIDIMIR DONIZETE DE O. PEREIRA	CUIABA / V GRANDE AGUA BOA / V RICA	8,820
139°	GERALDO DANTAS DA SILVA	CACERES	8,820 8,820
140°	AZAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	JUINA	8,820
141°	ELIAS GERSON ELER	TANGARA SERRA	8,817
142°	IZANILTON APARECIDO GOMES	CUIABA / V GRANDE	8,812
144°	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	RONDONOPOLIS	8,810
145°	DENNER MIOTHI DE ALMEIDA	AGUA BOA / V RICA	8,810
146°	ANTONIO LUCAS GOMES PEDROSO	CACERES	8,810
147°	PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA	CUIABA / V GRANDE	8,808
1777	EDITO FILININGOL SILVA GARGIA	CUIADA / V GRANUE	0,008

Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Diário Oficial

148°	WEVERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,808
149°	JHONATAN DA SILVA GUSMÃO	CUIABA / V GRANDE	8,804
150°	ADELCIONE LOPES DA SILVA	RONDONOPOLIS	8,804
151°	CLEBER DE SOUZA FERREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,796
152°	FERNANDES DE MIRANDA PINHEIRO	RONDONOPOLIS	8,796
153°	TONI ALVES DE SOUZA	CUIABA / V GRANDE	8,794
154°	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JUINA	8,786
155°	ANA MARIA RAMOS DA CRUZ	TANGARA SERRA	8,786
156°	MAYCON DOUGLAS SALES VIEIRA	JUINA	8,783
157°	EDILSON CRUZ FERREIRA JUNIOR	SINOP	8,780
158°	SANDRO LUCIO FERNADES DA SILVA	JUINA	8,774
159°	ALBERTO FABIANO S. DE OLIVEIRA	RONDONOPOLIS	8,773
160°	CLÓVIS MACHADO	SINOP	8,770
161°	EDINALDO FERREIRA ADORNO FILHO	SINOP	8,770
162°	AMARILDO RODRIGUES DE SOUZA	SINOP	8,770
163°	TARCISIO GARCIA LOPES	CUIABA / V GRANDE	8,762
164°	MAXWUELL DA SILVA GONZAGA	CACERES	8,760
165°	MARLON MARCEL ALVES DE SOUZA	CUIABA / V GRANDE	8,758
166°	CARLUCIO GOMES SOARES JUNIOR	JUINA	8,751
167°	JAQUELINE BALOTIN	SINOP	8,750
168°	MARCELO JUNIOR ROJAS DA SILVA	SINOP	8,750
169°	GILMAR AUGUSTO RODRIGUES PINTO	SINOP	8,750
170°	FABIANA MARTINS SOARES	SINOP	8,750
171°	ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAMPOS	CACERES	8,750
172°	IVAN OLIVEIRA DE ARRUDA	CACERES	8,750
173°	GABRIEL FOLETTO	TANGARA SERRA	8,747
174°	MARCELO MOESSA DE SOUZA	CUIABA / V GRANDE	8,745
175°	ANA DIMEDICE SCARIOTTI	JUINA	8,743
176°	LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA	CUIABA / V GRANDE	8,741
177°	FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO	CUIABA / V GRANDE	8,741
178°	VANDERLEI FARIAS PEREIRA	CACERES	8,740
179°	KLEBERSON MARCELO DE MATOS	CACERES	8,740
180°	LINDOMAR PASCOAL DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,739
181°	ROBSON SOUZA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,737
182°	FLAVIO DA SILVA BARBOSA	CUIABA / V GRANDE	8,735
183°	ALEX SANDRE S. DOS SANTOS	RONDONOPOLIS	8,732
184°	EDMILSON ROBERTO CORRÊA	SINOP	8,730
185°	THALISSON PAIVA RODRIGUES	CACERES	8,730
186°	LEILA APARECIDA DE BARROS	TANGARA SERRA	8,725
187°	HELIO GEISON PEREIRA DA SILVA	JUINA	8,724
188°	TATIANE DA SILVA	TANGARA SERRA	8,722
189°	EDSON ROMOALDO A. S. DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,721
190°	JABES RAONI STURM ARÔCA	AGUA BOA / V RICA	8,720
191°	MARCELO ROSA DE MORAES	CACERES	8,720
192°	JOSIESSE D' APARECIDA SILVA DA ROSA	CUIABA / V GRANDE	8,719
193°	DANIEL GOMES DE MORAES	CUIABA / V GRANDE	8,718
194°	NEIVEDY NIVALDO A RODRIGUES DA SILVA	JUINA	8,715
195°	JOSENILTON COSTA MARTINS	CUIABA / V GRANDE	8,711
196°	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	SINOP	8,710
197°	KELLTON DE CARVALHO TROUY	JUINA	8,707
198°	LEANDRO MATEUS DE MENEZES	JUINA	8,707
199°	CARLOS EDUARDO PIMENTA GUNDIN	RONDONOPOLIS	8,701
	l.	1	

200°	ALTEMAD EEDDEIDA DA CILIVA	SINOD	9 700
	ALTEMAR FERREIRA DA SILVA	SINOP	8,700
201°	MAYKY RODRIGO DE AMORIM	CUIABA / V GRANDE	8,699
202°	JORGE LUIZ DE SOUZA MARTINS	RONDONOPOLIS	8,696
203°	VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO	TANGARA SERRA	8,695
204°	IRINEU DA CONCEIÇÃO	JUINA	8,691
205°	MIGUEL ARCANJO DE P. NASCIMENTO	CUIABA / V GRANDE	8,690
206°	JAQUELINE DOURADOS DOMINGUES	SINOP	8,690
207°	ELIEZER FREITAS DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,689
208°	ANDRÉ ORLANDO DOS SANTOS	CUIABA / V GRANDE	8,688
209°	ORIAS JOSE DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,682
210°	VICTOR VINICIUS CARVALHO PAZ	SINOP	8,680
211°	CAMILA DE CARVALHO FARIA	CACERES	8,680
212°	MAURO SÉRGIO CRISPIM	CACERES	8,680
213°	DANIEL VITÓRIO DA CRUZ	JUINA	8,678
214°	ROBSON JOSE DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,673
215°	ELIANDRO PEREIRA NETO	JUINA	8,673
216°	RUDIVAN ALMEIDA DE SOUSA	SINOP	8,670
217°	GUILHERME MARINI GERALDO	SINOP	8,670
218°	ANDRÉIA DELMON SILVA DUQUE	SINOP	8,670
219°	REJANDER CARLOS SILVA BRITO	AGUA BOA / V RICA	8,660
220°	VALQUÍRIA LAURA M. DO CARMO	SINOP	8,660
221°	RONISON ALVES DE SOUZA	CACERES	8,660
222°	MARLON VAILANT DA SILVA	CACERES	8,660
223°	VINICIUS DE AGUIAR DALTRO TAQUES	JUINA	8,658
224°	LUIZ FERNANDO F. DE ALMEIDA	CUIABA / V GRANDE	8,650
225°	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	SINOP	8,650
226°	EDER MOREIRA DUARTE	RONDONOPOLIS	8,650
227°	MÁRCIO SAMPAIO DE PAULA	RONDONOPOLIS	8,650
228°	DHYAN ROBERSON FERREIRA DO CARMO	CACERES	8,650
229°	ROBSON BORGES GONÇALVES	JUINA	8,647
230°	ELIZETE RODRIGUES DA SILVA	RONDONOPOLIS	8,647
231°	EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA	JUINA	8,646
232°	ODEZIO BORGE DE CARVALHO	JUINA	8,644
233°	WILLIAN WAGNER DE SOUZA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,641
234°	FRED XAVIER REGO	AGUA BOA / V RICA	8,640
235°	NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUA BOA / V RICA	8,640
236°	ADELITA GUARNIERI	SINOP	8,640
237°	MARCOS SILVA DE MATOS	JUINA	8,637
238°	JONATHAN LINO SOARES	CUIABA / V GRANDE	8,635
239°	MILTON F. SILVA DE SOUZA	CUIABA / V GRANDE	8,635
240°	VAGNER ANTUNES GONÇALVES RODRIGUES	TANGARA SERRA	8,631
241°	NILSON EGUES DOS SANTOS	SINOP	8,630
242°	TIAGO DE SOUZA RIBEIRO	CACERES	8,630
243°	RAFAEL ORTIZ BATALHA	JUINA	8,627
244°	RAUL ALVES DE PAULA	JUINA	8,624
245°	ALAN AUGUSTO DOS SANTOS	CUIABA / V GRANDE	8,623
246°	CLAUDIO V. TIBALDI DE JESUS	CUIABA / V GRANDE	8,620
247°	VANDERLEI DOS SANTOS ARRUDA	SINOP	8,620
248°	RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO	CACERES	8,620
249°	WAISTEIM JOSÉ LINO MUNIZ FARIAS	CACERES	8,620
250°	ANDRÉ GARCIA DE FARIAS	CACERES	8,620
251°	WANDERSON DE ALMEIDA FREITAS	CACERES	8,620
	_L		

Página 18

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

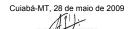
252°	HERICSON EDWARD PINHEIRO	CUIABA / V GRANDE	8,619
253°	EZIO LUCAS SANTOS SILVA	JUINA	8,619
254°	WINDSNEY DE OLIVEIRA BANDEIRA	RONDONOPOLIS	8,618
255°	IGOR RAFHAEL SIMÕES PITONDO	JUINA	8,615
256°	THIAGO HENRIQUE AMARANTE	TANGARA SERRA	8,613
257°	SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	JUINA	8,611
258°	FABIO RAUL MANICA	SINOP	8,610
259°	KARINA EMILY M. DA SILVEIRA	SINOP	8,610
260°	FERNANDO MARCIO DA SILVA	JUINA	8,609
261°	WESLEY CASTRO DE OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,608
262°	RENAN FERREIRA DE MOURA	RONDONOPOLIS	8,608
263°	LORENA DA SILVA LEMES	CUIABA / V GRANDE	8,602
264°	NATHALIA APARECIDA SILVA ANTUNES	TANGARA SERRA	8,601
265°	KAREN DE ARRUDA FORTES	JUINA	8,601
266°	SILVANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	JUINA	8,595
267°	WELLIGTON LOURENÇO BARBOSA	TANGARA SERRA	8,587
268°	ALEXANDRE BATISTA	JUINA	8,586
269°	WERNEY CAVALCANTE JOVINO	SINOP	8,580
270°	THIAGO BRANDÃO OLIVEIRA	JUINA	8,580
271°	JAMERSON ANTUNES DO ESPÍRITO SANTO	CACERES	8,580
272°	JONES GONÇALVES FERREIRA	RONDONOPOLIS	8,571
273°	OZÉIAS FERREIRA DE MORAES	CUIABA / V GRANDE	8,570
274°	ROGÉRIO CAVALCANTE DE SOUZA	AGUA BOA / V RICA	8,570
275°	JOSÉ RANGEL ÂNGELO PAES	CACERES	8,570
276°	WHELTON FERREIRA PIO	CACERES	8,570
277°	EDINALDO PEREIRA FERREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,564
278°	FABRÍCIO ALBUÊS MACIEL	CACERES	8,560
279°	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	JUINA	8,558
280°	ALEX FERNANDES NOGUEIRA DA COSTA	TANGARA SERRA	8,556
281°	EDSON SILVEIRA DE ARAUJO	CUIABA / V GRANDE	8,554
282°	ANDERSON CERZOSKI DA SILVA	JUINA	8,554
283°	ALTAIDES CARDOSO GAMA	JUINA	8,553
284°	ABADESSA DE CÁSSIA FERNANDES ALVES	JUINA	8,552
285°	EDENILSON BATISTA LEAL	SINOP	8,550
286°	CHARLES ROCHA RAMOS	CACERES	8,550
287°	ADILSON CORTEZ DA SILVA	JUINA	8,549
288°	EDIANE COSTA MAGALHÃES	CUIABA / V GRANDE	8,540
289°	TIAGO VAN DER SAND SCHMIDT	SINOP	8,540
290°	PEDRO HENRIQUE REIS DA GUIA	SINOP	8,540
291°	JACQUELINE SANTOS BACA	CACERES	8,540
292°	HELCKIER RICARDO DA SILVA ARAÚJO	JUINA	8,538
293°	MARCOS DA SILVA	JUINA	8,537
294°	SIDERLEI SEBASTIÃO CUSTÓDIO MARTINS	TANGARA SERRA	8,536
295°	MAYCON VERONEZI DA SILVA	JUINA	8,536
296°	JOSÉ MARCOS DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,535
297°	LUIZ GONZAGA ABREU JUNIOR	JUINA	8,532
298°	ELTON DA SILVA BEDENDO	SINOP	8,530
299°	JOSIMAR OLIVEIRA LIMA	SINOP	8,530
300°	WELLER CLEYTON DE OLIVEIRA RAMOS	CACERES	8,530
301°	AGNALDO BENEDITO A.SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,528
		Laura Boa III Bios	10.500
302°	HÉLIO ROCHA DA SILVA	AGUA BOA / V RICA	8,520

304°	JANIVALDO DE FREITAS CADIDÉ	CACERES	8,520
305°	GERSON MARTINS LOURENÇO JUNIOR	JUINA	8,511
306°	NARAH CRISTINE CARDOSO REIS	SINOP	8,510
307°	CARLOS MANOEL MARINHO SANCHES	TANGARA SERRA	8,506
308°	ÉRICO SALOMÃO DA S. CAMPOS	CUIABA / V GRANDE	8,505
309°	PAULO EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS	TANGARA SERRA	8,501
310°	DIEGO ROBSON BOTAN	SINOP	8,500
311º	LORRAN BURIN D. DE FIGUEIREDO	CUIABA / V GRANDE	8,496
312°	JOAO PEDRO AGRIPINO FERREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,494
313°	TIAGO DE JESUS MARTINS	CUIABA / V GRANDE	8,491
314°	ANTONIO GLAILSON G DE OLIVEIRA	SINOP	8,490
315°	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	RONDONOPOLIS	8,489
316°	MAURICIO SANTINHO DE L. FILHO	CUIABA / V GRANDE	8,488
317°	DENIZEL MOREIRA DOS S. JUNIOR	CUIABA / V GRANDE	8,488
318°	RAYMI A. COSTA MOREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,487
319°	PATRICIA MAGDA RODRIGUES DE PAULA	JUINA	8,481
320°	RENATO PACHECO CAMARA	CUIABA / V GRANDE	8,473
321°	SILVIO AUGUSTO C CARNEIRO	SINOP	8,470
322°	HÉRON TEIXEIRA PENA VIEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,466
323°	LINDOMAR RIBEIRO PEREIRA	TANGARA SERRA	8,465
324°	ABEL RODRIGUES PEREIRA	JUINA	8,463
325°	MARCELO FREITAS ROSSANI	CUIABA / V GRANDE	8,462
326°	CIRO C. SOARES DE CARVALHO	SINOP	8,460
327°	LUCIANA SANTANA MARIM	SINOP	8,460
328°	GILSON FERREIRA DE ARRUDA	TANGARA SERRA	8,456
329°	ROBSON DOUGLAS DE LARA	TANGARA SERRA	8,454
330°	NÁBILA JANAINA MAFFINI BOELL	CUIABA / V GRANDE	8,454
331°	MARCELO DE SOUZA SEBALHO	CUIABA / V GRANDE	8,453
332°	LEANDERSON ROBERTO FERREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,451
333°	ESDRAS MATOS CARDOSO	SINOP	8,450
334°	LEANDRO LEITE DA SILVA	SINOP	8,450
335°	EVERTON PRADO DE M. RODRIGUES	SINOP	8,450
336°	KLEVERSON DA SILVA PEREIRA	CUIABA / V GRANDE	8,437
337°	RAFAELA GOMES DA SILVA	TANGARA SERRA	8,436
338°	ROBSON FERNANDES DA SILVA	JUINA	8,436
339°	PABLO FRANK GOMES DOS SANTOS	JUINA	8,434
340°	RENATO COVIZZI BONFIM	CUIABA / V GRANDE	8,433
341°	UBIRATAN PINTO DE A. FILHO	CUIABA / V GRANDE	8,431
342°	JACKSON RODRIGUES MENDES	AGUA BOA / V RICA	8,430
343°	CLAUDIO DE OLIVEIRA MAINARDI	CUIABA / V GRANDE	8,427
344°	FLÁVIO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	RONDONOPOLIS	8,424
345°	RICARDO DA SILVA DUARTE	JUINA	8,421
346°	ARIVELTON FRANCO BONFIM	CUIABA / V GRANDE	8,420
347°	JOÃO CÂNDIDO PEREIRA LEITE	SINOP	8,420
348°	ELTON ELIMAR DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,417
349° 350°	DIEGO RIBEIRO DIAS	JUINA TANGARA SERRA	8,417
350°	AGNALDO MARCIANO DA SILVA ALMEIDA WILLIAN DIAS RODRIGUES	CUIABA / V GRANDE	8,413 8,412
			$oxed{oxed}$
352°	MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,412
353° 354°	ADRIANO CONSTANTINO JAIR RAMOS E SILVA	SINOP TANICADA SEDDA	8,410
354° 355°		TANGARA SERRA CUIABA / V GRANDE	8,408
333	CARLOS MAGNO M. DA SILVA	OUINDA / V GRANDE	8,405

Quin	ta Ferra, 28 de Maro de 20	09 10141	10
356°	LEONEL LOPES NETO	JUINA	8,395
357°	ADÃO ADVINCOLA DA SILVA	JUINA	8,393
358°	GLAUKO ALEX SANDRO R. DE LIMA	AGUA BOA / V RICA	8,390
359°	ISAIAS CORDEIRO ROSA	JUINA	8,387
360°	CLEYTON RIBEIRO GRUPP	TANGARA SERRA	8,379
361°	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	CUIABA / V GRANDE	8,373
362°	HELDER GUALBERTO	SINOP	8,370
363°	HIGOR MARCELL MENDES MONTENEGRO	TANGARA SERRA	8,367
364°	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	TANGARA SERRA	8,362
365°	ODEMIRTO A. DE ARRUDA	CUIABA / V GRANDE	8,362
366°	WEDINEY DOS SANTOS MIRANDA	CUIABA / V GRANDE	8,360
367°	ANTUNES ANDRÉ DE O. BARBOSA	CUIABA / V GRANDE	8,356
368°	RENATO SALGADO DA CUNHA	CUIABA / V GRANDE	8,355
369°	JOICYANE APARECIDA DE JESUS	CUIABA / V GRANDE	8,354
370°	ANTONIO BENTO SANTOS BARBOSA	CUIABA / V GRANDE	8,349
371°	GLEIVERSON EMANUELL DE LIMA ALMEIDA	CUIABA / V GRANDE	8,346
372°	JISLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	RONDONOPOLIS	8,337
373°	JOSIMAR LEITE CORREA DA COSTA	JUINA	8,332
374°	LUIZ FERNANDES DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,323
375°	GEYSON KATSJIRO YAMASSAKI	JUINA	8,321
376°	LUIZ CARLOS DA SILVA	JUINA	8,320
377°	MARIA HELENA PORTELA	JUINA	8,318
378°	ESMAIL DA SILVA GORGONHA	CUIABA / V GRANDE	8,316
379°	ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	JUINA	8,315
380°	JESSE WILLIAN FORTUNATO DA SILVA	JUINA	8,308
381°	JULIANO DE AMORIM GOMES	JUINA	8,300
382°	WAGNER DOS SANTOS ALVES	JUINA	8,298
383°	FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES	CUIABA / V GRANDE	8,295
384°	ALEX RUPE DOS SANTOS	CACERES	8,290
385°	ROGER MAX RAMOS DA SILVA	CACERES	8,280
386°	LUIS ALFREDO BEZERRA GRANJA	JUINA	8,279
387°	GABRIEL SMANIOTTO DA ROSA	CUIABA / V GRANDE	8,273
388°	FERNANDO D. DE ALENCAR BORGES	SINOP	8,270
389°	LIDIANE MARCAL F. SANT'ANA	CUIABA / V GRANDE	8,263
390°	TANIA DOS SANTOS NOGUEIRA	JUINA	8,262
391°	ALEXANDRE AMORIM DA SILVA	TANGARA SERRA	8,254
392°	WILSON DE CAMPOS	CUIABA / V GRANDE	8,254
393°	JOILSON DUARTE	CACERES	8,250
394°	MARCO AURELIO ARAUJO CARVALHO	TANGARA SERRA	8,246
395°	RAFFAEL GARCIA MARVULLE	CUIABA / V GRANDE	8,246
396°	CLEITON DA SILVA ARAUJO	TANGARA SERRA	8,243
397°	WDDSMAYK DE SOUSA	AGUA BOA / V RICA	8,240
398°	KENNY ACEL SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,238
399°	FABIO DE SOUZA DIAS	TANGARA SERRA	8,236
400°	GILVAN LUCAS DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	8,234
400°	ELIELTON DE OLIVEIRA	RONDONOPOLIS	8,227
401° 402°	GILDER PETERSON DE O. FELISBINO	CUIABA / V GRANDE	8,227
402°		CUIABA / V GRANDE	
	THIAGO DANILO N. DA SILVA		8,216
404°	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO S. DE ANDRADE	TANGARA SERRA	8,209
405°	DANIEL COSTA FREIRE	CUIABA / V GRANDE	8,209
406°	WARLLAN PEREIRA DA SILVA	TANGARA SERRA	8,204
407°	ARLEI LUIZ COVATTI	CUIABA / V GRANDE	8,204
		-	

408°	CLÉIA COSTA MONTEIRO	SINOP	8,200
409°	WILBSON MILHOMEM LIMA	AGUA BOA / V RICA	8,200
410°	CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	JUINA	8,198
411°	KHATLE KAROLLINE DA SILVA MARCONDES	TANGARA SERRA	8,195
412°	MARCELO GUSMÃO OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,192
			ļ.,
413°	WAGNER ALVES EVANGELISTA	JUINA	8,190
414°	WESLEY ROMAO DE GODOI	CUIABA / V GRANDE	8,182
415°	WAGNNER DOURADO DE MIRANDA	TANGARA SERRA	8,176
416°	ANDERSON BENEDITO RONDON	TANGARA SERRA	8,174
417°	ZAINFE MARQUES RODRIGUES	TANGARA SERRA	8,171
418°	CRISTIANO DE OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,168
419°	FLÁVIO RODRIGO MELO MACEDO	JUINA	8,158
420°	ANDERSON DE ALMEIDA LEITE	AGUA BOA / V RICA	8,150
421°	ANTONIO PAULO C. DE MELO	CUIABA / V GRANDE	8,149
422°	VALDELINO BRITO GOMES	CUIABA / V GRANDE	8,143
423°	CLEBER FRANCISCO DAS CHAGAS	CUIABA / V GRANDE	8,142
424°	JOSÉ GUSTAVO FERREIRA MAIA	AGUA BOA / V RICA	8,14
425°	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARA	CUIABA / V GRANDE	8,139
426°	SIDIONE JOSÉ DA SILVA	SINOP	8,130
427°	EDIVALDO JUNIOR R. M. DE SOUZA	CUIABA / V GRANDE	8,126
428°	JHONATHAN LOPES NASCIMENTO	RONDONOPOLIS	8,117
429°	ADRIANO LAURO SILVA CAMPOS	JUINA	8,109
430°	JOÃO HENRIQUE BORGES	CUIABA / V GRANDE	8,102
431°	THIAGO MOREIRA PAMPLONA	TANGARA SERRA	8,090
432°	BONIHÉLSON J. DA SILVA OLIVEIRA	CUIABA / V GRANDE	8,090
433°	JOSE WILSON SOCORE DOS SANTOS	TANGARA SERRA	8,059
434°	NILO ALVES DOS REIS JUNIOR	CUIABA / V GRANDE	8,058
435°	CICERO RODRIGUES MOTA JUNIOR	CUIABA / V GRANDE	8,03
436°	KLEVERSON RODRIGUES SANTANA	CUIABA / V GRANDE	8,003
437°	LUKAS DE SOUZA NABOR	CUIABA / V GRANDE	8,002
438°	MARIA ALVES ROCHA FILHA	CUIABA / V GRANDE	7,996
439°	LUCIANO DE MORAES SOUZA	TANGARA SERRA	7,986
140°	WANDERLEY DE ALMEIDA LEITE	TANGARA SERRA	7,98
141°	CELSO RICARDO AVILA MELO	CUIABA / V GRANDE	7,962
142°	JANIFFER VERISSIMO DOS SANTOS	AGUA BOA / V RICA	7,960
143°	RUBNER APARECIDO VELOZO DE PAULA	TANGARA SERRA	7,95
144°	JANUARIO PEREIRA BUENO NETO	TANGARA SERRA	7,949
145°	ANDERSON AGUIAR DE FRANÇA	TANGARA SERRA	7,94
146°	SERGIO LUIZ DA SILVA	CUIABA / V GRANDE	7,932
147°	KHALEO ZANUTTO HAMAD	CUIABA / V GRANDE	7,93
148°	DENISE PEQUENO SANTANA	TANGARA SERRA	7,88
149°	EDMAR LIMA BARRETO	CUIABA / V GRANDE	7,82
450°	EDILSON DE ALMEIDA QUEIROZ	CUIABA / V GRANDE	7,782
451°	RODRIGO MARCOS O. MELO	CUIABA / V GRANDE	7,759
452°	INDIRA ELISHA DE OLIVEIRA	TANGARA SERRA	7,596
453°	ALVARO JOSÉ FERREIRA FRANCO	JUINA	7,424

^{2 –} **Divulgar** que a candidata **EDILAINE DONINI DUARTE** não concluiu a 6ª fase (Curso de Formação de Soldados) por impedimentos decorrentes de gravidez, sendo postergada para período futuro. Fica a referida candidata notificada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, assim que obter alta médica, com a comprovação através de laudo de profissional de saúde. A Diretoria de Recursos Humanos deverá desencadear as providências administrativas para cessar a concessão de bolsa de estudos, bem como recolher materiais da fazenda estadual que estiverem sob a guarda da referida candidata.



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 114/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa MAIZA DAROLT

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 086/ATJ/2009 às fls. 22/24 da Assessoria Técnica, Processo nº 69715/2009 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 027/2009 às fls. 27/28 fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavo), Almoço R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) e Jantar R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 12,3067700%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,69 (Sessenta e nove centavos), referente ao Contrato 114/2007 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa MAIZA DAROLT NOVAES - ME., para atender a Unidade Prisional de Barra do Bugres - MT, proveniente do reajuste financeiro, referente ao Quarto Termo Aditivo, tendo efeitos retroativos a data 01/10/2008. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 34.404,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 313.957,50 (Trezentos e treze mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DATA: 28/05/2009.
ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO - Gerente de Contratos e a Sra. MAIZA DAROLT NOVAES – Empresa MAIZA DAROLT NOVAES – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2009/FUNAC/SEJUSP/MT

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública através da Fundação Nova Chance - FUNAC, e a empresa Eco Bike Energia Limpa e Sustentável Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo de Contrato é celebrado com a finalidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas para a promoção assistencial e crescimento social, moral, cultural, familiar e técnico dos reeducandos do sistema prisional, visando implementar os objetivos da Fundação, ofertando instrução profissional, respeitando a escolha pessoal do condenado, concorrendo para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, objetivando a melhoria qualitativa e quantitativa, através da remodelação de bicicletas em bio bike na Penitenciária Central do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses. a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no que estabelece a Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2009

ASSINAM: Diógenes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidente da Fundação Nova Chance), Antônio Carlos Cabral Amaral (Sócio Proprietário da Eco Bike Energia Limpa e Sustentável Ltda.), Getúlio Alves Modesto (Sócio Proprietário da Eco Bike Energia Limpa e Sustentável Ltda.), Arno Moura Batista da Silva (Sócio Proprietário da Eco Bike Energia Limpa e Sustentável Ltda.), Ana Veruska de Matos (Sócia Proprietário da Eco Bike Energia Limpa e Sustentável Ltda.) e Henrique Taveira de Jesus Marques (Sócio Proprietário da Eco Bike Energia Limpa é Sustentável Ltda.) Arnaldo Sousa Marques seu Representante Legal.

PROCESSO Nº. 349.833/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de re-ratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, e o Sr. IVAIR DA COSTA PEREIRA, e a sua esposa a Sra. MARLENE NEUHAUS DA COSTA PEREIRA.

DO OBJETO: a retificação e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA
– DO REAJUSTE e alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
do Contrato nº 143/2007, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade dos
LOCADORES, localizado na Rua França, Bairro Menino Jesus, Lote 08, em Sinop - MT, para abrigar as instalações da Companhia da Polícia Militar no município de Sinop – MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2008 a 27/12/2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DO REAJUSTE: Não haverá reajuste de preços durante a vigência do referido Contrato, exceto na hipótese de prorrogação contratual, ocasião em que ultrapassado os 12 (doze) meses, poderão as partes, em comum acordo, fixar o novo valor da locação, que poderá ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício

correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2197; Elemento de Despesa: 33903600 e Fontes: 100. As despesas do orçamento de 2009 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. IVAIR DA COSTA PEREIRA e a sua esposa a Sra. MARLENE NEUHAUS DA COSTA PEREIRA./LOCADORES.

Extrato do Termo de Intermediação de Mão de Obra nº 001/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Intermediação de Mão de Obra que entre si celebram a Empresa PRADO ENGENHARIA LTDA e a FUNAC – Fundação Nova Chance, visando propiciar postos de trabalho aos reeducandos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: a intermediação e o aproveitamento da Mão de Obra Carcerária de reeducandos, em cumprimento de pena privativa de liberdade, regime fechado, do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, pela Empresa PRADO ENGENHARIA LTDA., para prestarem serviços de Servente de Pedreiro, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista e demais atividades elencadas na Cláusula Sexta, letra a do Inciso I, em diversos postos de trabalho, como também, nas demais atividades no auxílio de mão-de-obra, tais como carrear materiais para construção, ampliação de Penitenciárias e Cadeias Públicas do Estado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo é de 12(doze) meses, a partir da assinatura.

DA DATA: 27/02/2009

DO VALOR: O presente termo tem o valor inicial estimado em R\$ 3.239,80 (três mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para o primeiro posto de trabalho, por 01(um) mês de efetivo trabalho dos 06(seis) reeducandos, a ser pago pela empresa Tomadora de Serviços

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Fundação Nova Chance/GERALDO BIANCARDINI DO PRADO – Empresa PRADO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO N.º 43.369/2009

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº. 001/2009/EMPAER/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A- EMPAER (CEDENTE), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER, e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC/MT (CESSIONÁRIA), fundação pública, vinculada a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.:

DO OBJETO: O presente Termo é celebrado com a finalidade de dar em sistema de Cessão de Uso a área correspondente a lateral direita 68,00 m e lateral esquerda com fundos para Rua Philogônio Corrêa a Cessionária com o objetivo de abrigar as instalações da Fundação Nova Chance e Unidade Escolar Nova Chance, na condição de legitima proprietária e possuidora do imóvel (Ex-CASEMAT), área localizada no Bairro Boa Esperança com as seguintes dimensões: Frente 29,70 m, fundo 32,90 m, lateral direita 88,30 m e lateral esquerda 80,10 m. O imóvel limita-se na face frontal com a Rua Jarí Gomes nº 454 e na parte de fundo confinante com a Rua Philogônio Corrêa, em Cuiabá-MT, tendo o seu Registro sob o número 34.534, fls.69 livro 3-AA, em 04.08.1967 Cartório do 2º Ofício nesta Capital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 02 (dois) anos e 10(dez) meses, contando a partir de sua assinatura (16.05.2009 a 16.03.2012), podendo ser prorrogado uma vez, se houver interesse das partes e adiantamento expresso, por igual período

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2009

ASSINAM: LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO/Diretor Presidente da EMPAER-MT e NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES/Presidenta da Fundação Nova Chance – FUNAC/MT

PROCESSO Nº.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Município de Água Boa, através da Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Fundação Nova Chance/FUNAC...

DO OBJETO: a implantação de uma oficina para confecção de bolsas e sacolas feitas a partir de polietileno de baixa densidade, comumente encontrado em embalagens de sacos de fertilizantes, adubos, rações de animais e similares, viando a profissionalização, geração de renda e remição de pena.

DA VIGÊNCIA: 11/03/2009 a 11/03/2011.

DA DATA: 11/03/2009

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Fundação Nova Chance/MAURICIO CARDOSO TONHA, Prefeito do Município de Água Boa/MT.

PROCESSO N.º 42.836/2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2009/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso

Por Intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Município de Guiratinga - MT, Para os Fins que Especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Tem por Objeto o Compromisso de Cooperação Mútua Entre os Partícipes, na Instalação e Funcionamento de Um Posto de Identificação no Município de Guiratinga - MT PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo do Presente Termo de Cooperação Técnica é de 04 (quatro) Anos,

a Contar da Data da Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo das Partes Mediante Termo Aditivo. Desde Que Devidamente Justificada e Anterior ao Término da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Gilmar Domingos Mocellin (Prefeito do Município de Guiratinga – MT).
PROCESSO Nº 256264/2009-SEJUSP-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2009/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Município de Porto Alegre Do Norte – MT, Para os Fins que Especifica.

DO OBJETO:

O Presente Termo Tem por Objeto o Compromisso de Cooperação Mútua Entre os Partícipes, na Instalação e Funcionamento de Um Posto de Identificação no

Município de Porto Alegre Do Norte - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo do Presente Termo de Cooperação Técnica é de 04 (quatro) Anos, a Contar da Data da Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo das Partes

Mediante Termo Aditivo. Desde Que Devidamente Justificada e Anterior ao Término da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009

ASSINAM:

Diógenes Gomes Curado Filho (Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Edi Escorsin (Prefeito do Município de Porto Alegre Do Norte - MT).

PROCESSO Nº 234179/2009-SEJUSP-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2009/SEJUSP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Município de

Apiacás - MT, Para os Fins que Especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Tem por Objeto o Compromisso de Cooperação Mútua Entre

os Partícipes, na Instalação e Funcionamento de Um Posto de Identificação no

Município de Apiacás - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo do Presente Termo de Cooperação Técnica é de 04 (quatro) Anos, a Contar da Data da Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo das Partes

Mediante Termo Aditivo, Desde Que Devidamente Justificada e Anterior ao

Término da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretario de Estado de Justica e Segurança Pública) e Sebastião Silva Trindade (Prefeito do Município de Apiacás – MT).

PROCESSO Nº 269353/2009-SEJUSP-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 015/2007/FESP

DA ESPÉCIE:

Termo De Re-Ratificação Ao Terceiro Termo Aditivo De Cooperação De Execução Que Entre Si Celebram O Estado De Mato Grosso, Por Intermédio Da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Através Do Fundo Estadual De Segurança Pública E A Secretaria De Estado De Infra- Estrutura, Para Os Fins Que Especifica.

DO OBJETO:

O Presente Termo De Re-Ratificação Tem Por Objetivo A Alteração Da Clásula Sexta-Do Prazo De Vigência, Do Termo Inicial, Que Trata Da Execução De Construção Do Centro De Detenção Provisória No Município De Pontes E Lacerda-

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo De Vigência Do Presente Termo Será De 31/12/2008 ATÉ 08/08/2009, A Contar Da Data Da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por

Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2009

Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário De Estado De Justica E Segurança ASSINAM:

Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretaria De Estado De Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº: 677543/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 014/2007/FESP

DA ESPÉCIE:

Termo De Re-Ratificação Ao Terceiro Termo Aditivo De Cooperação De Execução Que Entre Si Celebram O Estado De Mato Grosso, Por Intermédio Da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Através Do Fundo Estadual De Segurança Pública E Á Secretaria De Estado De Infra- Estrutura, Para Os Fins Que

Especifica.

Termo Aditivo

DO OBJETO: O Presente Termo De Re-Ratificação Tem Por Objetivo A Alteração Da Clásula Sexta-Do Prazo De Vigência, Do Termo Inicial, Que Trata Da Execução De Construção Do Centro De Detenção Provisória No Município De Juína-MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo De Vigência Do Presente Termo Será De 31/12/2008 ATÉ 08/08/2009, A Contar Da Data Da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2009

Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário De Estado De Justica E Segurança ASSINAM:

Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretaria De Estado De Infra-Estrutura)

PROCESSO Nº: 278851/2008

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 117/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, aditar a Cláusula Décima Terceira — Do Valor.

VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 81.361,35 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco

centavos) ao valor do Contrato nº. 117/2008, que corresponde a um aumento de 12,91% (doze vírgula noventa e um por cento) do valor inicial do Contrato, passando o valor global do mesmo para R\$ 751.561,35 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1° e 6°da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações legais.

Cuiabá, 26 de Maio de 2009

Republica-se por ter saído incorreto

SÁGUAS MORAES SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 003/2009.

Processo nº. 263845/2009.

Partes: FUNDO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO -

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Parecer Jurídico: 041/2009/ASEJ/SEDUC/MT

Objeto: Cessão de uso de bem imóvel situado na Rua Comandante Costa s/nº, esquina com a Voluntários da Pátria e Barão de Melgaço – no município de Cuiabá/MT, da CEDENTE para o CESSIONÁRIO e onde está instalado o Conselho Estadual de Educação - CEE/MT

Fundamento Legal: Decreto nº 5358/2002. Vigência: 21/07/2006 a 20/07/2016.

Ratifico à presente Cessão de Uso de Bem Imóvel nos termos do Decreto nº 5358/2002, em conformidade com o artigo 13 e Parecer Jurídico nº 041/2009/ASEJ/SEDUC/MT.

Cujabá/MT, 28 de majo de 2009

Ságuas Moraes Sousa Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 210

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº83 /2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA ESPECIAL RECANTO DO AMOR CNPJ/MF 07.001.625/0001-17 NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 41 (QUARENTA E UM) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109 ELEMENTO DE DESPESA::335041

VALOR: R\$ 45,264,00 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 84/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 07.918.670/0001-30 , NO MUNICIPIÓ DE NOVA BANDEIRANTES /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 20 (VINTE) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO:PROJETO: 4109 ELEMENTO DE DESPESA::335041

VALOR: R\$ 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2009

Lauda 211

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 364/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

de Marcelândia/MT, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.364/2007, obras de reforma da ÉE Paulo Freire no município de Marcelândia-MT, que

passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 26/05/2009 para 23/11/2009

Página 22

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 214/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, CNPJ/MT 04.219.688/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convénio Nº.214/2007, construção da quadra coberta poliesportiva da EE Conquista DOeste, de acordo com o T.A.C. 012/2009 ASEJ/SEDUC/MT, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30/12/2008 para 18/08/2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 093/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ/MT 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.093/2008, construção de uma unidade escolar modelo atrativa com 12 salas de aula, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professores, conjunto de banheiros M/F, praça de recreação, muro em gradil, e cozinha com refeitório no município de Sorriso-MT, que passa ter a

A vigência do convênio passa de 04/06/2009 para 04/10/2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 110/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal

de Campo Verde/MT, CNPJ/MT 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.110/2008, construção de uma escola para atendimento a 500 alunos da Educação Básica composta de 12 salas de aula, 01 sala de informática, 01 biblioteca, 01 sala para administração, 01 sala para professores, 01 conjunto de banheiros M/F, praça de recreação, cozinha e refeitório, com o objetivo de atender a demanda crescente de alunos no Loteamento São Miguel em Campo Verde, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 04/06/2009 para 21/12/2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 302/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.302/2007, construção da Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula e demais dependências administrativa, na Quadra 8, setor 2, Rua 4 na Vila Americana do Norte, a qual situase na MT 220 a 100 Km de distância da Sede do Município de Tabaporã, que passa ter a seguinte

A vigência do convênio passa de 30/05/2009 para 29/07/2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 101/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.101/2008, construção de Unidade Escolar com 6 salas de aula + sala informática + administração + sala de professor + conjunto de banheiros M/F + cozinha e refeitório no município de Nova Bandeirantes, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 04/06/2009 para 05/10/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ/MT 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº.100/2008, construção de Escola Estadual no Bairro Jardim Cerrado no município de Lucas do Rio Verde, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 04/06/2009 para 02/10/2009.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 118/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, CNPJ/MT 24.772.162/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.118/2008, construção de quadra na comunidade Pontal do Marape no município de Nova Mutum, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 10/06/2009 para 08/12/2009.

Lauda 212

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/2009

PARTES: Termo de Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação por meio do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais de Educação Básica de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Álto Garças-MT

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a implementação de ações de formação continuada aos profissionais da rede pública de ensino Município/ Estado.

PRÁZO DE VIGÊNCIA: O Prazo do Presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2009 e será renovado a cada ano.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2009 PROCESSO: 205964/2009

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 02 / 2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA PAR RESIDENCIAIS: "JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS", "MILTON FIGUEIREDO" E "SEC. CLOVES VETORATTO" – VÁRZEA GRANDE/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e ainda, de acordo com a Lei Estadual nº. 8221/2004, Decreto Estadual nº. 8.187/2006 comunica à população que estarão abertas as inscrições para o Programa PAR - Residenciais: "Júlio Domingos de Campos" com 680 unidades habitacionais, "Milton Figueiredo" com 308 unidades habitacionais e Sec. Cloves Vetoratto" com 264 unidades habitacionais - todos no município de Várzea Grande/MT, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal, nos moldes deste edital:

1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a abertura das inscrições no Programa PAR, através do Sistema Estadual de Informações para o Setor Habitacional, com posterior sorteio realizado pela SETECS e encaminhamento da relação dos sorteados para análise e aprovação do cadastro pela Caixa Econômica Federal:
- 1.2 O Residencial "Júlio Domingos de Campos", possui 680 unidades habitacionais e localiza-se na Avenida Mário Andreazza – Bairro Tarumã - Várzea Grande/MT.
- 1.3 O Residencial "Milton Figueiredo", possui 308 unidades habitacionais e localiza-se na Avenida Leôncio de Miranda Bairro Capela do Piçarão Várzea Grande/MT.
- 1.4 O Residencial "Sec. Cloves Vetoratto" possui 264 unidades habitacionais e localiza-se na Rua 20 Bairro Jardim dos Ypês – Várzea Grande/MT.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local

2.2.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 01/06/2009 até 03/07/2009, na Avenida Filinto Muller - nº, 942 - Bairro Centro -Várzea Grande/MT, no horário das 09:00 às 17:00 hs.

2.2 - Documentos Necessários

- RG;
- CPF
- Título de Eleitor:
- Renda Bruta Familiar Comprovada de R\$ 700,00 a R\$ 2.000,00;

profissionais autônomos comprovarão sua renda através de: Declaração de Imposto de Renda Isento, extrato bancário, decore e declaração de autônomo com firma registrada em Cartório;

- A renda familiar mensal de R\$ 700,00 a R\$ 2.800,00, será permitida aos Militares das Forças Armadas e aos profissionais da área de segurança pública, particularmente civis e militares conforme Portaria nº. 440 de 21 de agosto de 2006;
- Caso o interessado se encontre impossibilitado de efetuar sua inscrição pessoalmente, poderá emitir - Autorização ou Procuração com firma reconhecida em Cartório:

2.3 - Inscrições Especiais

- 2.3.1 Em obediência a Lei Federal 10.741/2003, 3% das unidades habitacionais serão destinadas a pessoas acima de 60 anos;
- 2.3.2 Atendendo também o que dispõe o art. 30, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 8.187/2006 e art. 29. IV da Lei 8.221/2004. 3% das unidades habitacionais serão reservadas pessoas
- 2.3.3 Serão realizados em separado os sorteios para as quotas de idosos e pessoas com
- 2.3.3.1- O primeiro sorteio será das unidades destinadas aos idosos;
- 2.3.3.2 O segundo sorteio será destinado às pessoas com deficiência

- 3.1 Os sorteios serão realizados na Praça das Bandeiras, localizada na Avenida Rubens de Mendonça, próximo ao Grande Templo, às 18h00, nas seguintes datas:
- 3.1.1 Residencial Júlio Domingos de Campos 15/07/2009;
- 3.1.2 Residencial Milton Figueiredo 16/07/2009 e.
- 3.1.3 Residencial Sec. Cloves Vetoratto 17/07/2009

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2009

(original assinado) JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (em substituição legal)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FDITAL DE RESULTADO Nº 008/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital nº 008/SES/2009, publicado no Diário Oficial de 04/05/2009, pág. 11/13, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

Diári<u>o **®**Oficial</u>

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Candidato	Classificação
1. PAULO JEAN DA SILVA	APROVADO
2. CLAITON FRANCISCO HERMES	APROVADO
3. SERGIO CARVALHO COSTA	APROVADO
. CLARICE TONIAL	APROVADO
MAURO DA COSTA PINHEIRO	APROVADO
GILCELAINE SOUZA MOLINA	APROVADO
. LUZIA SOUZA SOARES DIAS	APROVADO
. ELIANE NOGUEIRA CELLOS	APROVADO
VALMOR FAVRETTO	APROVADO
D. FLAVIA BONFIM MENDONÇA	APROVADO
Cargo: NUTRICIONISTA	
Candidato	Classificação
. JOANA APARECIDA DIAS FERREIRA	APROVADO
LUDYMILA OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
. ELLEN CRESPO DO CARMO	CLASSIFICADO
. PATRÍCIA LIMA SILVA	CLASSIFICADO
Cargo: ENFERMEIRO	
Candidato	Classificação
. MARISSANE MATTOS	APROVADO
. JOSIANE KLEIN	APROVADO
. MAGDALI MARINHO	APROVADO
. CLAUDIA TEREZINHA V. ALMEIDA ALVES	CLASSIFICADO
RODRIGO JESUS COITINHO	CLASSIFICADO
. VANIA SCAPINI	CLASSIFICADO
SHEILA RENATA CASSIANO	CLASSIFICADO
ROSA MARIA PEREIRA	CLASSIFICADO
. ANDREA MORENO SILVA	CLASSIFICADO
). ÉRICA A F.S. FALCO	CLASSIFICADO
I. PRISCILA SABAINE	CLASSIFICADO
2. KAYSA ANDRÉIA G. FAGAN	CLASSIFICADO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DANIELA GHELLER A TEDESCO	APROVADO
. JAMILLE LOPES GOMES	APROVADO
. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
. FABIANA GOMES DE SENA	APROVADO
. SIDNEI ROSA SILVA	APROVADO
. DANIELA WEIGERT DA CRUZ	CLASSIFICADO
. DINALVA FRANCISCA DIAS DA CRUZ	CLASSIFICADO
. TIAGO REGO MONTEIRO	CLASSIFICADO
. ELIZABETH BARROS DOS SANTOS MORAES	CLASSIFICADO
0 ARLENE LAURA RIBEIRO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2. MARIA JOSÉ ANDRADE	CLASSIFICADO
3. FERNANDO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
LUZIA ROSA DE ARAÚJO SANTOS	CLASSIFICADO
5. APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
S. MÁRCIA AMORIM GENTIL	CLASSIFICADO
7. JORGE RODRIGUES MELO	
	CLASSIFICADO
B. EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
D. RONE MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
). SAMUEL LOPES DE SOUZA	CLASSIFICADO
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
. LARISSA TAMARIS SCHNOOR	APROVADO
. HÉRICA ARIZORE ALVES	APROVADO
. VALÉRIA KAROLINE BENDER	CLASSIFICADO
. LIDIANE VILLANI ALVES	CLASSIFICADO
. GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA	CLASSIFICADO
Cargo: FONOAUDIÓLOGO	
FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO	APROVADO
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
	CLASSIFICADO
	
SILVIA RAPOSO DE MEDEIROS MUNHOZ	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
. EDSON LUIZ MIYAHIRA	APROVADO
. GUILHERME DAMASCENO FILHO	APROVADO
. ANDRÉ LUIZ MOREIRA AGUIAR	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	
LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	APROVADO
. CÉSAR RODRIGUES RAMOS	APROVADO
Cargo: MÉDICO NEFROLOGISTA	<u> </u>
-	ADDOLADO
MARIA FERNANDA MORENO SARRO	APROVADO
MARCUS VINÍCIUS MARQUES DÁVILA	APROVADO
. FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA NETO	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
. TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
EDUARDO WHITAKER GONZALES	APROVADO
Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA	
<u> </u>	
. JULIANO MUNARETTO BEVILACGUA	APROVADO
Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA	
	1
. ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO	APROVADO
. ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO Cargo: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	APROVADO
	APROVADO

Cargo: MÉDICO PROCTOLOGISTA

MÁRIO CÉSAR DA SILVA ALVARES

	Cargo: MÉDICO CIRUGIÃO GERAL				
1.	ALEXANDRE FRANCA ALMEIDA	APROVADO			
2.	GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS	APROVADO			
3.	LEANDRO MROZINSKI	APROVADO			
4.	NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS	APROVADO			
5.	FERNANDO BORGES RIBEIRO	APROVADO			
	Cargo: MÉDICO TRAUMA ORTOPEDISTA				
1.	RICARDO MENEZES	APROVADO			
2.	THAIS ZIBARTH MELO LIMA	APROVADO			
3.	PAULO ROBERTO STURM	APROVADO			
4.	MARCUS ANDRÉ DOS SANTOS	APROVADO			
5.	ERNESTO COQUEMALA FILHO	APROVADO			
6.	JOSÉ CARLOS PEÇANHA DOS SANTOS	APROVADO			
7.	RODRIGO AIDAR	CLASSIFICADO			

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 1. Os candidatos APROVADOS deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 005/SES/2009.
- 2. O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cujabá 28 de majo de 2009

Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE RESULTADO Nº 007/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o RESULTADO do processo seletivo,
Objeto do Edital nº 007/SES/2009, publicado no Diário Oficial de 28/04/2009, pág. 191/194, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

	Cargo: MÉDICO/ Ortopedista				
1.	ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR	Aprovado			
2.	LUIZ PRIMO LARAYA	Aprovado("sub-judice")			
3.	IVANDO LUIZ ARAUJO JUNIOR	Aprovado			
4.	LAURO D'ARC LARAYA JUNIOR	Aprovado("sub-judice")			
5.	WALTER TAPIAS TETILLA	Classificado			
6.	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA	Classificado			
7.	RONEY CAMPOS GRANJEIRO	Classificado			

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- O candidato APROVADO deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Cáceres, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 007/SES/2009
- O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2009.

Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres Superintendente de Gestão de Pessoas

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 012/2008 - Proc. 390327/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/11/2008, página 22;

APROVADO

o repasse de incentivo financeiro, para a reforma e ampliação das instalações do Serviço de Verificação de Óbito – SVO do Hospital Universitário Julio Muller, localizado no município de Cuiabá/ MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

a reforma e ampliação das instalações do Serviço de Verificação de Óbito - SVO do Hospital Universitário Julio Muller, localizado no município de Cuiabá/MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independente de transcrição

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

* Retifica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 076/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO

DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, em anexo, referente a competência de MARÇO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE,

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2009.



PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PAICI competência: MARÇO/2009

Nemphop 10.166	MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO P/ MUNICÍPIO REF. MARÇO/2009	COTA/SES +10% A PAGAR COMPET: MARÇO/2009*
Parasinorite	Arenápolis	10.169	4.172,20	·	2.294,71
Eampo Novo do Parecis 26.552 10.380.13 18.866.58 5.5	Barra do Bugres	32.744	9.667,88	29.449,69	5.317,33
Denise	Brasnorte	12.464	2.965,64	1.482,82	1.631,10
Nova Maritândia					5.698,07
Nova Olímpia					2.186,83
Dorto Estrela					432,45
Santo Afonso 2.162 1.602.65 5.031.91 1.202.65 2.202.65					4.789,59
Sapezal					769,71 881,46
Tangará da Serra					2.279,26
SISMÉDIO NORTE	<u> </u>				18.849,72
Canabrava do Norte 6.530 3.635.40 3.635.40 1.1 Porto Megre do Norte 9.465 5.451.00 5.451.00 2.2 Sana Cruz do Xingu 1.483 2.000.00 4.000.00 1.5 São Jose do Xingu 6.997 3.813.60 4.159.64 2.2 Santa Terezinha 6.758 3.965.40 7.270.80 2.2 Santa Terezinha 6.758 3.965.40 7.270.80 2.2 Viia Rica 20.108 11.224.40 11.224.40 5.6 GIS BAIXO ARAGUANCISAX 79.936 50.999.80 55.751.24 27 Aragualian 3.456 2.748.00 2.748.00 1.1 Barra do Garças 56.853 43.763.20 43.763.20 24.6 General Cameiro 4.380 3.486.40 3.486.40 1.1 Vonta Branca 1.933 1.597.60 1.597.60 1.6 Pontal do Araguaia 4.537 3.343.20 3.1 1.5 Ponte Branca 1.933 1.597.60 1.6 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>45.130,23</td>					45.130,23
Porto Alegre do Norte 9,465 5,451,00 5,451,00 2.1 Santa Gruz do Xingu 1,483 2,000,00 4,000,00 1.1 Santa Gruz do Xingu 1,483 2,000,00 4,000,00 1.1 Santa Terezinha 6,759 3,813,60 4,159,64 2.2 Santa Terezinha 7,759 3,395,40 7,270,80 2.2 Vila Rica 20,108 11,234,40 11,234,40 6.2 Sia Alexa ARAGUAIACISAX 783,98 90,99,80 5,5751,42 27 Aragualana 3,456 2,748,00 2,748,00 1.1 Sanra do Garças 56,853 43,763,20 43,763,20 24,4 Sanra do Garças 56,853 43,763,20 43,763,20 24,6 General Carneiro 4,380 3,486,40 3,486,40 3,486,40 1.1 Novo São Joaquim 8,944 6,663,20 3,33,42 0 3,343,20 3,	Confresa	28.594	20.000,00	20.000,00	11.000,00
Santa Cruz do Xingu	Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	3.635,40	1.999,47
São Jose do Xingu 6.997 3.813,60 4.159,64 2.0 Santa Terezinha 6.759 3.965,40 7.270,80 2.1 Villa Rica 20.108 11,234,40 6.5 CIS BAIXO ARAGUAJACISAX 79,336 50,099,80 55,751,24 27 Araguaiana 3.456 2,748,00 2,748,00 1.5 Barra do Gargas 56,853 43,763,20 24,44 General Carneiro 4,380 3,486,40 3,486,40 1.5 Novo São Joaquim 8,944 6,663,20 6,665,20 3.1 Ponte Branca 1,933 1,597,60 1,597,60 1.5 Ponte Branca 1,933 1,597,60 1,597,60 1.5 Riberiaozinho 2,388 1,762,40 1,762,40 1,762,40 1,762,40 CIS GARÇAS-ARAGUAIA 86,881 66,847,20 66,947,20 38 Alta Floresta 4,728 33,002,90 16,501,45 18.1 Alpiacás 6,322 4,536,70 2,268,35 2.2	Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	5.451,00	2.998,05
Santa Terezinha 6,758 3,965,40 7,270,80 2.: Vila Rica 20,108 11,234,40 11,234,40 6: GIS BAXO ARAGUAIACISAX 79393 50998,8 53751,24 27 Aragualana 3,456 2,748,00 2,748,00 11,1 Barra do Garças 56,853 43,763,20 43,763,20 24,0 General Carmeiro 4,380 3,466,40 3,486,40 15,1 Novo São Joaquim 8,844 6,663,20 6,663,20 3,3 Pontal do Araguala 4,537 3,343,20 3,343,20 11,0 Pontel Branca 11,933 1,597,60 1,597,60 6 Riberidacinho 2,388 1,762,40 1,762,40 1,762,40 5,70 CITOTIXOPEU 4,190 3,583,20 3,683,20 1,1,0 GIS GARÇAS-ARAGUAIA 86,88 66,947,20 66,947,20 38 Alta Floresta 4,7,281 33,002,90 16,501,45 18; Aplacás 6,328 4,536,70 2,268,35 2,4 Carlinda 9,968 7,376,60 3,688,30 4,4,4 Nova Bandeirantes 9,960 5,972,40 2,986,20 3,3 Alto Boa Vista 8,812 6,626,90 3,313,45 3,4 Alto Boa Vista 8,812 6,626,90 3,313,45 3,4 Alto Boa Vista 4,664 3,000,00 1,160,00 1,16 GIS ARROBAIA 4,664 3,000,00 1,600,00 1,16 GIS ARAGUAIA 5,868 6,947,20	Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	4.000,00	1.100,00
Vila Rica 20.108 11.234,40 11.234,40 6.1 CIS BAIXO ARAGUAIACISAX 79.398 80.099,80 55.751,24 27 Araguelana 3.456 2.748,00 2.748,00 1.2 Barra do Garças 56.853 43.763,20 43.763,20 24.1 Barra do Garças 56.853 43.763,20 43.763,20 24.1 General Carneiro 4.380 3.486,40 3.486,40 1.5 Novo São Joaquím 8.944 6.683,20 6.663,20 3.3 Ponte Branca 1.933 1.597,60 1.597,60 3.5 Ribeirdozinho 2.388 1.762,40 1.762,40 5.5 Torixoréu 4.190 3.583,20 3.583,20 1.3 Alta Floresta 47.281 33.002,90 16.501,45 18.5 Apiacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.4 Carlinda 9.065 7.376,60 3.888,30 4.4 Mova Bandeirantes 9.800 5.972,40 2.986,20 3				4.159,64	2.097,48
CIS BAIXO ARAGUAIACISAX 79.38 50.099,80 55.751,24 27 Araguaiana 3.456 2.748,00 2.748,00 1.5 Barra do Garças 56.853 43.763,20 43.763,20 2.44 General Carneiro 4.380 3.486,40 3.486,40 3.486,40 3.486,40 1.4 Novo São Joaquím 8.944 6.663,20 6.663,20 3.3 3.3 Ponte Branca 1.933 1.597,60 1.597,60 1.5 1.1 Ponte Branca 1.933 1.597,60 1.597,60 1.5 1.597,60 1.5 Riberladzinho 2.388 1.762,40 1.762,40 1.762,40 5.7 CIS GARÇAS-ARAGUAIA 86.881 66.947,20 6.947,20 36 3.683,20 1.1 Ajacaba 6.328 4.536,70 2.268,35 2.9 2.268,35 2.9 Carlinda 9.065 7.376,60 3.688,30 4.4 3.0 3.0 4.9 3.0 3.4 3.4 3.4 3.4					2.180,97
Araguaiana 3.456 2.748,00 2.748,00 1.5 Barra do Garças 56.853 43.763,20 43.763,20 24.0 General Carneiro 4.380 3.486,40 1.5 Novo São Joaquim 8.944 6.663,20 6.663,20 3.6 Pontal do Araguaia 4.537 3.343,20 3.343,20 1.597,60 8 Pontal Branca 1.933 1.597,60 1.597,60 8 8 Ribeirãozinho 2.388 1.762,40 1.762,40 1.762,40 9 Ribeirãozinho 2.388 1.762,40 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6.178,92</td>					6.178,92
Barra do Garças 56.853 43.763.20 43.763.20 24.0					<u> </u>
General Cameiro					1.511,40 24.069,76
Novo São Joaquim					1.917,52
Pontal do Araguaia 4.537 3.343,20 3.343,20 1.8 Ponte Branca 1.933 1.597,60 1.597,60 6.8 Ribeiraozinho 2.388 1.762,40 1.762,40 5.8 Ribeiraozinho 2.388 1.762,40 1.762,40 5.8 Ribeiraozinho 3.583,20 3.583,20 3.583,20 1.5 GIS GARÇAS-ARAGUAIA 86.881 66.947,20 66.947,20 38 Alta Floresta 47.281 33.002,90 16.501,45 18. Alta Floresta 47.281 33.002,90 16.501,45 18. Alta Floresta 9.966 7.376,60 3.688,30 4.0 Nova Bandeirantes 9.966 7.376,60 3.688,30 4.0 Nova Bandeirantes 9.960 5.972,40 2.986,20 3.3 Nova Monte Verde 8.883 5.576,20 2.788,10 3.0 Ribeira 9.968 3.597,40 3.344 3.3 Ribeira 9.968 3.331,45 3.0 Ribeira 9.968 3.331,45 3.0 Ribeira 9.968 3.331,45 3.0 Ribeira 9.968 3.391,70 31.548,85 34 Alto Boa Vista 4.564 3.000,00 5.000,00 1.0 Ribeira 2.053 3.000,00 5.000,00 1.0 Ribeira 9.266 3.000,00 5.000,00 1.0 Ribeira 9.226 2.000,00 5.000,00 1.0 Ribeira 9.226 2.000,00 5.000,00 11.0 Ribeira 9.226 2.000,00 5.000,00 11.0 Ribeira 9.226 2.000,00 3.800,00 1.0 Ribeira 9.226 3.000,00 5.000,00 1.0 Ribeira 9.226 3.000,00 5.000,00 1.0 Ribeira 9.226 3.000,00 3.800,00 1.0 Ribeira 9.226 3.000,00 3.800,00 1.7 Ribeira 9.226 3.000,00 3.800,00 4.1 Ribeira 0.428 3.000,00 3.800,00 4.2 Ribeira 0.428 3.000,00 3.800,00 3.3 Ribeira 0.428 3.000,00 3.3 Ribeira 0.428 3.000,00 3.3 Ribeira 0.428 3.000,00 3.3 Ribeira 0.428 3.000,00 3.3 Ribeira 0.428 3.000					3.664,76
Ponte Branca 1.933 1.597,60 1.597,60 6.8 Ribeirãozinho 2.388 1.762,40 1.762,40 9.9 Ribeirãozinho 2.388 1.663,47,20 6.947,20 3.8 RAIS Floresta 47,281 33,002,90 16,501,45 18.1 Aplacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.4 Aplacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.4 Aplacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.4 Ribeirão 2.268,35 2.4 Ribeirão 2.268,35 2.2 2.788,10 3.4 Ribeirão 2.27,40 2.986,20 3.2 Ribeirão 2.27,40 3.3 Ribeirão 2.47,40 3.4 Ribeirão 3.47,40 3.4 Ribeirão 2.47,40 3.4 Ribeirão 2.47,4	· ·				1.838,76
Ribeiráozinho 2.388 1.762,40 1.762,40 5 Torixoréu 4.190 3.583,20 3.583,20 1.1 Torixoréu 4.190 3.583,20 3.583,20 1.1 CIS GARÇAS-ARAGUAIIA 86.881 66.947,20 66.947,20 3.6 Alta Floresta 47.281 33,002,90 16.501,45 18. Apiacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.4 Carlinda 9.065 7.376,60 3.688,30 4.4 Nova Bandeirantes 9.800 5.972,40 2.986,20 3.2 Nova Monte Verde 8.883 5.576,20 2.788,10 3.6 Paranalta 8.812 6.626,90 3.313,45 3.6 CIS ALTO TAPAJÓS 90.169 53,991,70 31.545,85 34 Alto Boa Vista 4.564 3.000,00 5.000,00 1.6 Luciara 2.053 3.000,00 1.500,00 1.6 Luciara 2.053 3.000,00 5.000,00 1.6 Serra Nova Dourada 1.345 3.000,00 5.000,00 1.6 Serra Nova Dourada 1.345 3.000,00 5.000,00 1.6 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 3.6500,00 1.7 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 3.6500,00 1.7 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 3.800,00 3.6 Coliniza 14.149 7.600,00 10.400,00 5.7 Coliniza 14.149 7.600,00 3.800,00 4.6 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.1400,00 1.7 CIS VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 18.850,00 17 Agua Boa 14.866 30.000,00 5.000,00 3.6 Conairana 19.927 6.000,00 3.100,00 3.7 CIS VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 18.850,00 1.7 Canarana 19.928 10.000,00 7.800,00 3.4 Conairana 19.929 10.000,00 18.850,00 3.7 Canarana 19.929 10.000,00 1					878,68
CIS GARÇAS-ARAGUAIA 86.881 66.947,20 66.947,20 36 Alta Floresta 47.281 33.002,90 16.501,45 18. Apiacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.4 Carlinda 9.065 7.376,60 3.688,30 4.4 Nova Bandeirantes 9.800 5.972,40 2.986,20 3.2 Nova Monte Verde 8.883 5.576,20 2.788,10 3.0 Paranalta 8.812 6.626,90 3.313,45 3.6 CIS ALTO TAPAJÓS 90.168 63.91,70 31.545,85 34 Alto Boa Vista 4.564 3.000,00 5.000,00 1.6 Luciara 2.053 3.000,00 5.000,00 1.6 Novo Santo Antonio 1.168 3.000,00 5.000,00 1.6 Sao Félix do Araguaia 9.226 20.000,00 5.000,00 11. São Félix do Araguaia 19.372 10.400,00 10.400,00 5. Castanheira 6.920 6.200,00 3.800,00		2.388			969,32
Alta Floresta 47.281 33.002,90 16.501,45 18. Apiacás 6.328 4.536,70 2.268,35 2.2 Carlinda 9.065 7.376,60 3.688,30 4.1 Nova Bandeirantes 9.800 5.972,40 2.986,20 3.3 Nova Monte Verde 8.883 5.576,20 2.788,10 3.0 Nova Bandeirantes 8.812 6.626,90 3.313,45 3.0 Paranalta 8.812 6.626,90 3.313,45 3.0 CIS ALTO TAPAJÓS 90.169 63.991,70 31.545,85 34 4.4 Alto Boa Vista 4.564 3.000,00 5.000,00 1.6 Luciara 2.053 3.000,00 5.000,00 1.6 Novo Santo Antonio 1.166 3.000,00 5.000,00 1.6 Serra Nova Dourada 1.345 3.000,00 5.000,00 1.1 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 3.6500,00 1.1 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 36.000,00 1.1 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 36.000,00 1.1 CIS ARAGUAIA 19.372 10.400,00 10.400,00 5.1 Castanheira 6.920 6.200,00 3.800,00 4.2 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4.2 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 3.0 Luciara 19.372 10.400,00 31.400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 3.000,00 3.0 Cantanheira 6.920 6.000,00 3.800,00 4.2 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4.2 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 3.0 Cantanan 19.329 10.000,00 3.100,00 3.0 Cantanan 19.329 10.000,00 3.100,00 3.0 Cantanan 19.329 10.000,00 3.800,00 3.0 Cantanan 19.329 10.000,00 3.000,00 3.0 Cantanan 19.329 10.000,00 3.000,00 3.0 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 3.0 Campinápolis 12.796 6.600,00 7.800,00 3.0 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 3.0 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 3.0 Cosalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 3.0 Cosalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 3.0 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,0	Torixoréu	4.190	3.583,20	3.583,20	1.970,76
Apiacás	CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	66.947,20	36.820,96
Carlinda	Alta Floresta	47.281	33.002,90	16.501,45	18.151,60
Nova Bandeirantes	Apiacás	6.328	4.536,70	2.268,35	2.495,19
Nova Monte Verde 8.883 5.576,20 2.788,10 3.0 Paranaíta 8.812 6.626,90 3.313,45 3.6 CIS ALTO TAPAJÓS 99.69 63.991,70 31.545,85 34 Alto Boa Vista 4.564 3.000,00 5.000,00 11.6 Luciara 2.053 3.000,00 1.500,00 11.6 Novo Santo Antonio 1.165 3.000,00 5.000,00 11.6 Serra Nova Dourada 1.345 3.000,00 5.000,00 11.6 Sia Fálix do Araguaia 9.226 20.000,00 20.000,00 11.0 Sia Fálix do Araguaia 9.226 20.000,00 36.500,00 11.6 Cis ARAGUAIA 18.353 3.200,00 36.500,00 11.6 Castanheira 6.920 6.200,00 6.200,00 3.6 Conliza 14.149 7.600,00 3.800,00 4.7 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4.7 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 17.7 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 17.7 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 3.6 Cis VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 58.700,00 3.8 Agua Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.5 Canarana 19.329 10.000,00 7.800,00 3.6 Canarana 19.329 10.000,00 11.650,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 11.650,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 11.650,00 2.3 Can					4.057,13
Paranaíta					3.284,82
CIS ALTO TAPAJÓS 90.168 63.091,70 31.545,88 34 Alto Boa Vista 4.564 3.000,00 5.000,00 1.6 Luciara 2.053 3.000,00 5.000,00 1.6 Novo Santo Antonio 1.165 3.000,00 5.000,00 1.6 Serra Nova Dourada 1.345 3.000,00 5.000,00 1.6 São Félix do Araguaia 9.226 20.000,00 20.000,00 11. CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 36.500,00 17. Aripuaña 19.372 10.400,00 10.400,00 5.0 Castanheira 6.920 6.200,00 3.800,00 4. Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4. Luciara 6.420 6.200,00 3.1400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.1400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.1400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.000,00 3. <					3.066,91
Alto Boa Vista					3.644,80
Luciara 2.053 3.000,00 1.500,00 1.6 Novo Santo Antonio 1.165 3.000,00 5.000,00 1.6 Serra Nova Dourada 1.345 3.000,00 5.000,00 1.6 Serra Nova Dourada 9.226 20.000,00 5.000,00 1.6 Sia Félix do Araguaia 9.226 20.000,00 20.000,00 11.0 CIS ARAGUAIA 18.353 3.2000,00 36.500,00 17. Aripuanā 19.372 10.400,00 10.400,00 5.1 Castanheira 6.920 6.200,00 6.200,00 3.0 Colniza 14.149 7.600,00 3.800,00 4.5 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4.5 Julna 39.526 31.400,00 31.400,00 17.7 Juruena 6.420 6.200,00 31.400,00 17.7 Juruena 6.420 6.200,00 58.700,00 3.800,00 4.5 Sis Valle DO JURUENA 99.777 69.400,00 58.700,00 38 Agua Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.5 Som Jesus do Araguaia 4.703 4.000,00 2.000,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.5 Cacapinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.5 Cauerência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 7.800,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalh					34.700,45 1.650,00
Novo Santo Antonio					1.650,00
Serra Nova Dourada					1.650,00
São Félix do Araguaia 9.226 20.000,00 20.000,00 11.0 CIS ARAGUAIA 18.353 32.000,00 36.500,00 17 Aripuanã 19.372 10.400,00 10.400,00 5.1 Castanheira 6.920 6.200,00 6.200,00 3.800,00 4.1 Colniza 14.149 7.600,00 3.800,00 4.1 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4.7 Jurina 39.526 31.400,00 31.400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 3.4 CIS VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 58.700,00 3.8 Agua Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.8 Bom Jesus do Araguaia 4.703 4.000,00 2.000,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 18.850,00 5.8 Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00					1.650,00
Aripuană		9.226			11.000,00
Castanheira 6.920 6.200,00 6.200,00 3.4 Colniza 14.149 7.600,00 3.800,00 4.1 Cotriguaçú 13.390 7.600,00 3.800,00 4.1 Juina 39.525 31.400,00 31.400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 3.4 CIS VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 58.700,00 38 Agua Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.5 Bom Jesus do Araguaia 4.703 4.000,00 2.000,00 5.5 Camarana 19.329 10.000,00 18.850,00 5.5 Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.2 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 11.050,00 2.2 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 7.800,00 3.3	CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	36.500,00	17.600,00
Colniza	Aripuanã	19.372	10.400,00	10.400,00	5.720,00
Cotriguaçú	Castanheira	6.920	6.200,00	6.200,00	3.410,00
Juina 39.526 31.400,00 31.400,00 17.2 Juruena 6.420 6.200,00 3.100,00 3.4 Gis VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 58.700,00 38. Agua Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.5 Bom Jesus do Araguaia 4.703 4.000,00 2.000,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 18.850,00 5.5 Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.5 Cacalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.5 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.2 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 11.050,00 2.2 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.5 Ribeiráo Cascalheira 7.691 6.000,00 7.800,00 3.5 Ribeiráo Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.5 Ribeiráo Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.9 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.5 Guarantá do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.5 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,66 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.580,24 51.458,22 40 Novo Horizonte do Norte 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.5	Colniza			3.800,00	4.180,00
Juruena					4.180,00
CIS VALE DO JURUENA 99.777 69.400,00 58.700,00 38 Água Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.5 Bom Jesus do Araguaia 4.703 4.000,00 2.000,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 18.850,00 5.5 Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.5 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirao Cascalheira 7.691 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirao Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.3 Isis MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 41 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>17.270,00</td>					17.270,00
Água Boa 14.866 30.000,00 40.950,00 16.5 Bom Jesus do Araguaia 4.703 4.000,00 2.000,00 2.2 Canarana 19.329 10.000,00 18.850,00 5.5 Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.2 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.2 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 11.050,00 2.3 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.3 CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 41 Matupá 12.076 6.522,12 7.691,22 3.3 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.3 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25					3.410,00
Bom Jesus do Araguaia					38.170,00 16.500,00
Canarana 19.329 10.000,00 18.850,00 5.5 Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.5 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.2 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 11.050,00 2.2 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.3 CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 41 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.9 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.3 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.5 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,66 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.569,24 51.458,22					2.200,00
Campinápolis 12.796 6.000,00 7.800,00 3.3 Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.8 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.2 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 11.050,00 2.2 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3. CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 41 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.3 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.1 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.869,24 51.485,2 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>5.500,00</td></t<>					5.500,00
Cocalinho 5.841 4.550,00 4.550,00 2.5 Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.2 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 11.050,00 2.2 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 4.3 CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 44 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.976 9.708,12 15.652,98 5.5 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.7 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.332 42.599,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td>					-
Gaúcha do Norte 5.619 4.000,00 2.000,00 2.2 Nova Nazaré 2.001 4.000,00 11.050,00 2.2 Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 4.1 GIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 44 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.5 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.1 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.332 42.599,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.5					
Querência 10.428 6.000,00 7.800,00 3.3 Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.3 CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74,550,00 98.000,00 41 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.9 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.3 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.7 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,66 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.589,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.5		5.619			
Ribeirão Cascalheira 7.691 6.000,00 3.000,00 3.3 CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 41 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.9 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.3 Guarantá do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.1 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.599,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.7	Nova Nazaré	2.001	4.000,00	11.050,00	2.200,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA 83.274 74.550,00 98.000,00 41 Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.5 Guarantá do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.7 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.599,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.5	Querência	10.428	6.000,00	7.800,00	3.300,00
Matupá 12.078 6.522,12 7.691,22 3.5 Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.5 Guarantã do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.3 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 GIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.599,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.					
Novo Mundo 6.508 3.514,32 3.631,50 1.5 Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.5 Guarantă do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.7 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.599,24 514,858,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.8 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.					
Peixoto de Azevedo 17.978 9.708,12 15.652,98 5.3 Guarantă do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.1 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.569,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,94 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.		_			3.587,17
Guarantă do Norte 30.754 6.607,16 16.607,16 25.7 Terra Nova do Norte 11.514 6.217,52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.569,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.*					· ·
Terra Nova do Norte 11.514 6.217.52 7.875,36 3.4 CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.569,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.*					
CIS VALE DO PEIXOTO 78.832 42.569,24 51.458,22 40 Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.*		_			
Juara 31.780 24.809,34 12.404,67 13.6 Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.					-
Novo Horizonte do Norte 3.737 2.024,76 1.012,38 1.					13.645,14
Pono dos Gauchos [5.997] 4.499.671 2.249.831 2.4	Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
					2.994,20
		5.702			
Diamantino 20.486 13.736,10 13.736,10 7.5	Diamantino	20.486	13.736,10	13.736,10	7.554,86
Nortelandia 5.160 4.270,70 4.644,50 2.3	Nortelandia	5.160	4.270,70	4.644,50	2.348,89

São José do Rio Claro	18.102	12.671,41	6.335,70	6.969,28
CIS CENTRO NORTE	49.450	35.586,61	30.569,00	19.572,65
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	912,50	1.003,75
Comodoro	19.543	8.757,50	4.378,75	4.816,63
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	695,75	765,33
Figueirópolis D´Oeste	3.503	1.933,50	966,75	1.063,43
Jauru	12.747	6.284,50	3.142,25	3.456,48
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	1.113,00	1.224,30
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	10.017,75	11.019,53
São Domingos	3.337	1.736,00	868,00	954,80
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	3.466,75	3.813,43
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	51.123,00	25.561,50	28.117,68
TOTAL	950.647	604.200,32	637.376,62	348.917,40

PORTARIA Nº 090/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Nº 3.100 de 30 de junho de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e analisar as atividades previstas no Termo de Parceria Nº 001/2006/SES, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e o Instituto de Desenvolvimento de Programas (IDEP), no Exercício de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão com a finalidade de analisar os resultados atingidos com a execução do Termo acima em referência, relativo ao Exercício de 2009, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- GIORDANA RIBEIRO CARDOZO SES/MT
- JOSINETE REGINA DA FONSECA ALBUQUERQUE SES/MT
- ELISEU DE CARVALHO RANGEL SES/MT
- EUGÊNIO MUNIZ CALÇADA NETO- SES/MT
- LEILA MARIA BOABAID LEVI Conselho Estadual de Saúde/MT
- RHIMA AHMAD CHARANEK IDEP

Art. 2º A Comissão ora constituída, encaminhará ao Secretário de Estado de Saúde, relatório conclusivo sobre a análise procedida, a prestação de contas, bem como posicionar-se quanto aos ajustes necessários ou outras manifestações que julgar pertinentes a respeito do referido Termo

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cujabá-MT 28 de majo de 2009



PORTARIA Nº.091, DE 21 DE MAIO, DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO as disposições constitucionais previstas nos artigos 196 e 199 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO as disposições legais previstas nos artigo 17 da Lei n.º 8.080,

de 19 de setembro de 1990:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 3.277 de 22 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto:

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar especialmente o que estabelecem os arts. 15, inciso XI, 17, inciso XI, 24, 43 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990:

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de

saúde pelo gestor estadual, baseada em critérios uniforme;

CONSIDERANDO a Resolução n.°71, do Conselho Nacional de Saúde, de 2 de setembro de 1993, que aponta a necessidade de disciplinamento da contratação de serviços de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde; e CONSIDERANDO a Portaria n.º 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, que defini

que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Art. 1º Retificar os valores das diárias que serão pagos pelos serviços contratados constantes no Anexo I da Portaria nº. 078/2008/GBSES, publicada em 10 de junho de 2008, que passam a vigorar nos termos do Anexo constante nesta Portaria

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos e disposições da Portaria mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2009



	Г			
ı		Item	Especificação	Valor da Diária
	I Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Adulto		pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica de enfermagem ininterruptas, Materiais e Equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as especificações da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994, com disponibilização de equipamentos pela CONTRATADA.	, , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Adulto.	pacientes maiores de 14 ou 18 anos de acordo com as rotinas hospitalares internas, com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, Materiais, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as específicações da Portaria GMMS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994, com disponibilização de equipamentos pela CONTRATANTE.	,,
	Ш	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/ UTI- Neonatal	pacientes de 0 a 28 dias; com assistência médica e de enfermagem ininterruptas, Materiais e Equipamentos necessários, fornecimento de oxigênio e demais serviços de acordo com as específicações da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994, com disponibilização de equipamentos pela CONTRATADA.	,

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO T.A 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2004 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 05 anos. DA ASSINATURA: 19/05/2009

DA VIGÊNCIA: 28/05/2009 a 27/05/2014.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. José Pereira Filho

Prefeito

EXTRATO DO T.A 006 AO CONTRATO Nº 004/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVICOS.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

DA ASSINATURA: 08/05/2009

DO VALOR: R\$ 1.471.898,64

DA VIGÊNCIA: 08/05/2009 a 07/05/2010.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT: e o Sr. José Pereira Filho

Prefeito

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 17/09-

INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 26 de majo de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. **ODENYLSON DE ASSIS GODINHO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 26 de maio de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

nte da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT Presidente- INTERMAT

AFONSO DALBERTO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2009

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Legalização e Regularização Fundiária no Estado de Mato Grosso, tanto urbana guanto rural. de acordo com as diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e do Estado de Mato Grosso.

Valor: Correrão por conta de cada dotação orçamentária vigente das partes.

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/05/2009

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Djalma Sabo Mendes - Defensor Geral

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COMUNICADO

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "Laticínio Arinos Ltda" nº 067 de São José do Rio Claro/MT, a partir de 28/05/2009, conforme Art, 28 do Decreto nº 290 de 25/05/2007. Cuiabá/MT, 27 de maio de 2009.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2009

DBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas promocionais. PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 050/2008/SAD.

VIGÊNCIA: 23/04/2009 a 31/12/2009. ASSINATURA: 05/05/2009

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos

serviços, o valor total de: R\$ 14.460,00 (catorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT TEODORO MOREIRA LOPES

CONTRATADA: VIP WEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2006/MTGás/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE - MTGÁS

CONTRATADA: TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Repactuação financeira do presente Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho ocorrida em 01/03/2009, a qual determinou o valor mensal de R\$ 1.353,39 (mil trezentos cingüenta e três reais e trinta nove centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ÁSSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO: 28 de maio de 2009. ASSINAM: Helny Paula Campos -Diretor Presidente – MTGás - Geraldo Luiz de Araújo - Diretor Administrativo e Financeiro - Gláucia Maria de Oliveira Souza - Transamérica Terceirizações de Serviços Gerais Ltda.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00009/2009

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 327074/2009

Nome: (26042/1) ISEORENE CANAVARROS BERNARDINO Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Qüinqüênio de Referência: 27/07/2002 Ate 26/07/2007

A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. José Gonçalves Botelho do Prado Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00032/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (41415/1) JOSE NORIVALDO DE LIMA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR Adm: (146463) GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 13/05/2009 Até 27/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00203/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (211994/1) ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (139084) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 06/05/2009 Até 26/05/2009

Processo N.:

Nome: (5063/1) NEIDE MARIA DE ARAUJO NUNES

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (150320) SUPERINT.DA ESC.DE GOV.DO ESTADO DE MT

A Partir de: 12/05/2009 Até 26/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00204/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 335637/09

Nome: (80370/1) PAULO PINTO DE CARVALHO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 05/01/2002 Ate 04/01/2007

A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00205/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO Processo N.: 563411/2008

Nome: (83199/1) ARNO RIEDER

Qüinqüênio: 24/03/1991 Ate 23/03/1996 Otde Dias: 90

Processo N.: 145998/2009

Nome: (112140/1) LETICYA ANDREIA BARBOSA TAQUES Qüinqüênio: 27/02/2004 Ate 26/02/2009

Otde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00195/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16238/2) MARIA MAZARELLO MARIANO DA SILVA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (118486) ASSESSORIA DE SERVICOS FAZENDARIOS

A Partir de: 02/03/2009 Até 15/04/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00194/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 356116/2009

Nome: (50823/1) ADENOR COELHO BORGES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Para Un. Adm: (004090) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO GARºAS

A Partir de: 02/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00017/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 352801/2009

Nome: (86358/2) ELIANE PERES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147800) DIR.UNID.DESC. DE VILA RICA A Partir de: 11/03/2009 Até 12/04/2009

Processo N.: 352808/2009

Nome: (86358/2) ELIANE PERES DOS SANTOS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147800) DIR.UNID.DESC. DE VILA RICA

A Partir de: 11/05/2009 Até 31/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00057/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 219314/09

Nome: (81065/1) BENEDITA ADENIL DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 22/09/2003 Ate 21/09/2008

A Partir de: 04/05/2009 Ate 01/08/2009

Processo N.: 337222/2009

Nome: (81433/1) SEBASTIAO VICENTE PROENCA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 31/10/1999 Ate 30/10/2004

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/07/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009. Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00245/2009 DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: 126cc

Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Nome: (130260/2) OVANTR ALVES LEAL DE CASTRO Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: has Nome: (119089/1) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129917) GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009 Processo N.: 126cc

Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL.SAO J.DO RIO CLARO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

```
Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA
   Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
```

Un. Adm: (130893) GERENCIA REG.DA POLITEC DE DIAMANTINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (107355/1) PAULO RICARDO PAELO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (130923) GERENCIA REG. POLITEC DE PRIMAVERA LESTE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (11589/1) PAULO ROSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (125580/1) POLIANA ROCHA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (201568/1) RAOUEL RONDON NASCIMENTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Nome: (92864/6) REJANE CASSIA FIALHO JORGE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (203203/1) RENATO DA CUNHA SIQUEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.: 126cc

Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (119007/1) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127584/1) ROBERTO TAVARES DE FREITAS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118699/1) ROGERIO DA SILVA VIEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (109401/3) ROGERIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (129180/2) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (142641/1) ROGERIO PAULO PESSOA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Nome: (86169/1) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: has

Nome: (140047/1) RONI MORAIS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N : has

Nome: (117817/1) ROSA HELENA DA SILVA NORONHA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (140223/1) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (57684/3) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (125263/1) ROSANGELA MARIA REJES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (101624/3) ROSENILDES SILVA DE JESUS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc Nome: (101624/3) ROSENILDES SILVA DE JESUS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N : 126cc

Nome: (101624/3) ROSENILDES SILVA DE JESUS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009 Processo N.: 126cc

Nome: (122634/1) ROSIMEIRE ALVES GUIA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 19/04/2009 Até 19/04/2009

Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III) A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (128649/2) SALETE DE MELO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (125080/1) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: has

Nome: (125080/1) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (127725/2) SANDRA FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (130745/2) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (108401/1) SEBASTIAO DIAS DE MOURA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (128905/2) SIDINEI JOSE BATISTA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (107374/1) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANÇA Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 31/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: has

Nome: (127599/2) SILVANO NETO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (200294/1) SILVIO LUIS C. FILGUEIRAS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (115298/1) SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (85374/1) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140563/1) SUELI PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: has

Nome: (100103/2) SUELY MARTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (71827/5) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (132438/7) SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (64130/5) TERESINHA ARAUJO DA CUNHA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N : has

Nome: (140018/1) TEREZINHA BETTIOLO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (127694/2) TEREZINHA MARLI CORREA

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL Un. Adm: (090824) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (138559/1) TONY RAMOS DIAS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130621) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (58417/8) VALCIDIO PILLER

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (127710/2) VALDECI PATRICIO PEDROZO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118683/1) VALDENISE AGUIAR DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (85441/1) VALDIRENE RAMOS GOMES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: has

Nome: (142640/1) VALDIVIO JOSE CANDIDO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115922/1) VANDERLET ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85436/1) VANDERLEI COSTA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Nome: (127726/2) VANDERLEI VALENTE BARBOSA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (100987/2) VANILDA COSTA LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (100987/2) VANILDA COSTA LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: has

Nome: (128641/2) VANIVALDO ROSA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130567) DIRETORIA CADEIA PUBLICA NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: has

Nome: (114538/2) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

```
Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Diário Oficial
        Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 126cc
    Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
            Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
        Un.
        A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
    Nome: (128650/2) VILMA DA SILVA SOUZA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 126cc
    Nome: (139338/2) VONEI PEREIRA DA SILVA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: has
   Nome: (92929/9) WALMIR OIAMORE DA SILVA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: has
    Nome: (120043/1) WALTER DE ALMEIDA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: has
    Nome: (117510/1) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 126cc
    Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD
        Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
        Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: has
    Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 126cc
    Nome: (119008/1) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
        A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
          Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública
BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00246/2009
                                                       DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
    Nome: (99770/2) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 18/05/2009 Até 16/06/2009
Processo N.:
    Nome: (9170/1) HAROLDO RIBEIRO DA FONSECA
        Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
        Un. Adm: (130940) GERENCIA REG. POLITEC DE PONTES E LACERDA
        A Partir de: 10/04/2009 Até 08/07/2009
Processo N :
    Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
        A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009
Processo N.:
    Nome: (70715/10) PEDRO VIEIRA DA SILVA
        Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
        Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
        A Partir de: 12/05/2009 Até 25/06/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Diógenes Comes Curado Filho
          Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública
```

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00247/2009
                                                  DE: 28/05/2009
```

```
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
```

```
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
```

```
Nome: (88598/1) FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA
          Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
          A Partir de: 16/05/2009 Até 29/06/2009
Processo N.:
```

```
Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
   Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
    Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
    A Partir de: 12/05/2009 Até 16/05/2009
     PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
      Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
      Diógenes Gomes Curado Filho
      Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública
```

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

```
BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00205/2009
                                                        DE: 28/05/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
    Nome: (23697/1) AGUINALDO MARCELINO DA SILVA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
            Adm: (006050) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA
        A Partir de: 19/05/2009 Até 17/07/2009
Processo N.:
    Nome: (95702/1) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (006289) DEL MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
        A Partir de: 20/05/2009 Até 18/07/2009
    Nome: (12706/1) APARECIDO PEDRO SOBRINHO
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
A Partir de: 11/05/2009 Até 25/05/2009
    Nome: (12729/1) JUVENILIO SANTIAGO
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (006092) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA
        A Partir de: 09/05/2009 Até 05/09/2009
    Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
        A Partir de: 07/05/2009 Até 22/05/2009
Processo N.:
    Nome: (93179/2) WALDEIR DIAS PEREIRA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 17/05/2009 Até 31/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          José Lindomar Costa
          Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
PMMT
                        POLÍCIA MILITAR
BOLETIM DE PESSOAL/PM/00117/2009
                                                       DE: 28/05/2009
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são
```

```
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
    Nome: (111440/1) ALBERTO MARCELINO TAVARES BORGES
        Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
        A Partir de: 19/05/2009 Até 16/08/2009
Processo N.:
    Nome: (99132/1) JOSE DE ARRUDA ROCHA RIBEIRO
        Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
        A Partir de: 09/05/2009 Até 07/07/2009
Processo N.:
    Nome: (40362/2) RODOLFO CESAR ANDRADE GONCALVES
        Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
        A Partir de: 19/05/2009 Até 02/07/2009
Processo N.:
    Nome: (90931/1) SILVANO LIPPAUS
        Cargo/Função: (8893) CABO
         Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
        A Partir de: 05/04/2009 Até 03/06/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Antônio Benedito de Campos Filho
           Comandante Geral da PM-MT
BOLETIM DE PESSOAL/PM/00118/2009
```

```
DE: 28/05/2009
```

```
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
    Nome: (45174/3) SOLEN FIGUEIREDO ARAUJO
```

```
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 10/05/2009 Até 05/11/2009
  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
  Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
 Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT
```

conferidas por lei,

Processo N.: 1000000026316

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00061/2009

Nome: (114992/14) THIELIDE VERONICA DA SILVA PAVANELLI

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

DE: 28/05/2009

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são

```
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
     Nome: (116645/1) MAKSWEL MANOEL RIBEIRO
          Cargo/Função: (8907) SOLDADO
          Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
          A Partir de: 07/05/2009 Até 05/06/2009
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
             Arilton Azevedo Ferreira
             Comandante Geral do CBM-MT
 SEDUC
    SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC/00182/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: 1000000253918
     Nome: (27174/1) ANA BERALDINA DE JESUS
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
          Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 1000000254297
     Nome: (68728/7) ELAINE GONCALVES DA SILVA
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
          Un. Adm: (016578) EEPSG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 19/03/2009
Processo N.: 1000000254434
     Nome: (22084/1) FLORA COSTELLI ZANELLA
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014559) EEPSG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
          A Partir de: 19/05/2009
                1000000254454
     Nome: (64366/19) GIOVANI JORGE HILBIG
          Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
          Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
          A Partir de: 01/01/2009
Processo N.: 1000000253765
    Nome: (65367/4) GIOVANI MENDES CORREA
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 12/05/2009
Processo N.: 1000000254116
     Nome: (7258/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA BIFFI
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010596) EEPSG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 26/03/2009
Processo N.: 1000000254290
     Nome: (23385/6) ONODETE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016136) EEPSG - WALDEMON MORAES COELHO
          A Partir de: 04/05/2009
Processo N : 1000000253919
     Nome: (96013/16) ZULEICK DE ALMEIDA LIMA
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO
          A Partir de: 02/02/2009
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
             Ságuas Moraes Sousa
             Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00183/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: 1000000169462
     Nome: (61048/4) JOSE ADELSON DE ARAGAO
          Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 03/02/2009
Processo N.: 1000000050817
     Nome: (65737/7) JULIANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
          Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 1000000025670
     Nome: (13502/1) MARIA DE FATIMA MARTINS DE FREITAS COSTA
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
          Un. Adm: (011371) EEPSG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 21/05/2009
Processo N.: 1000000025657
Nome: (45897/1) MARILEIDE BARBOSA CARRIJO AMORIM
          Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 29/04/2009
```

```
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
         A Partir de: 03/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
            Ságuas Moraes Sousa
            Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00184/2009
                                                           DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000254408
     Nome: (85243/1) ADEMILSO SAMPAIO DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
         A Partir de: 04/03/2009 Até 30/05/2009
Qtde Horas: 20
Processo N.: 1000000254487
    Nome: (55660/7) MANOEL MESSIAS DE FREITAS
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Un. Adm: (010839) EEPSG - ANTONIO G. BALBINO
         A Partir de: 14/03/2009 Até 23/12/2009
         Otde Horas: 13
Processo N.: 1000000254461
    Nome: (56126/5) ZUNILDA BEATRIZ LUJAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Un. Adm: (049832) EEPSG SALIM FELICIO
         A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
            Ságuas Moraes Sousa
            Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00185/2009
                                                             DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000160921
    Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Un. Adm: (041564) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUARA
         A Partir de: 02/02/2009 Até 22/05/2009
Qtde Horas: 8
Processo N.: 11945
    Nome: (36692/1) ROSANGELA FERREIRA
         Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
         A Partir de: 25/06/2008 Até 23/09/2008
         Qtde Horas: 4
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
            Ságuas Moraes Sousa
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49611/2009
                                                               DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254541
Contratado: (101796/30) SILVERIA PEREIRA
         CPF: 133.297.358-21
         Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
         Un. Adm: (011886) EEPSG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 10/05/2009 Até 23/12/2009
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
           Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                              DE: 28/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49612/2009
         Processo N°: 100000007277
Contratado: (102691/14) MARIA ELENA SANTOS GOMES
CPF: 177.721.331-20
         Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
          Un. Adm: (016012) EESPSG - ANTONIO CASAGRANDE
         A Partir de: 02/02/2009 Até 25/05/2009
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
            Ságuas Moraes Sousa
            Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49613/2009
                                                              DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254485
Contratado: (105039/11) ATAIR JUVINO PULCHÉRIO
         CPF: 688.731.741-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
         Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (010758) EEPSG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
```

```
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
             Ságuas Moraes Sousa
             Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                   DE: 28/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49614/2009
          Processo N°: 1000000167452
          Contratado: (105480/10) ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA
          CPF: 901.622.931-00
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
          Un. Adm: (038563) EEPSG - JARDIM DAS FLORES
          A Partir de: 02/02/2009 Até 24/05/2009
             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
             Ságuas Moraes Sousa
             Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
DE: 28/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49615/2009
          DE Processo N°: 1000000254547
Contratado: (105746/20) JOZY MARY NOGUEIRA SOUZA
          CPF: 870.125.101-53
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (011991) EEPSG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
          A Partir de: 21/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49616/2009
                                                                       DE: 28/05/2009
          Processo N°: 1000000254528
Contratado: (106505/22) ROGERIO LEITE MURJI
          CPF: 945.387.941-04
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (011606) EEPSG - ONZE DE MARCO
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49617/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
          Processo N°: 100000045278
          Contratado: (107527/9) LUCIANO CANHETE MAGALHAES
          CPF: 814.488.721-20
          CPF: 814.488.721-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012319) EPG - DEP. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 01/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49618/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
          Processo N°: 1000000254565
Contratado: (107775/20) CLERISTON CARLOS SCHNOR
          CPF: 000.240.641-14
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49619/2009
          Processo N°: 1000000254423
          Contratado: (108347/13) CLEMENCIA GOMES COSTA
          CPF: 981.526.451-68
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011797) EEPSG - PROF.ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
A Partir de: 13/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49620/2009
                                                               DE: 28/05/2009
          Processo N°: 1000000254430
Contratado: (109048/11) ANA PAULA GERVAZIO SILVA
          CPF: 912.634.501-30
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
          Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
             PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
             Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
             Ságuas Moraes Sousa
             Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49621/2009
Processo N°: 1000000018260
                                                                  DE: 28/05/2009
          Contratado: (109509/17) LUCINEIA LEITE DOS SANTOS
          CPF: 826.478.791-68
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
          Un. Adm: (010596) EEPSG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 02/02/2009 Até 05/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
             Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
             Ságuas Moraes Sousa
             Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
```

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

Processo N°: 1000000254557 Contratado: (109943/14) EDVANIA CRISTINA ALVES DA COSTA

DE: 28/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49622/2009

```
CPF: 815.135.001-63
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas se
          Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49623/2009
                                                              DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254391
Contratado: (110207/11) SANDRA DE CARLI NOGUEIRA
          CPF: 395.160.751-34
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
         Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
A Partir de: 25/05/2009 Até 23/12/2009
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
            Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                 DE: 28/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49624/2009
         Processo N°: 1000000024028
Contratado: (112246/13) ORLEY WEBER ALVES BASTOS
          CPF: 812.741.571-53
          Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
          Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO
A Partir de: 02/02/2009 Até 22/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49625/2009
                                                               DE: 28/05/2009
         Processo N°: 100000002990
Contratado: (112418/6) JOÃO AMÉRICO ESGANZELA
          CPF: 715.594.691-53
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
         Un. Adm: (009849) EEPSG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 18/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49626/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
         Processo N°: 100000007286
Contratado: (112560/4) JOÃO PAULO DA SILVA
          CPF: 731.387.031-00
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016012) EESPSG - ANTONIO CASAGRANDE
          A Partir de: 02/02/2009 Até 23/05/2009
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
            Ságuas Moraes Sousa
            Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49627/2009
                                                                DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254492
Contratado: (112725/20) LAIRCE FERREIRA LOPES
          CPF: 266.138.448-02
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
         Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49628/2009
                                                              DE: 28/05/2009
          Processo N°: 1000000254551
Contratado: (115234/14) FERNANDO DOMINGOS DE ARAUJO
          CPF: 441.897.371-00
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
         Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49629/2009
                                                               DE: 28/05/2009
          Processo N°: 1000000254504
          Contratado: (115687/20) EVAIR CLAUDIO DE LARA CPF: 817.077.891-34
          Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
          Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (011207) EEPSG - TREZE DE MAIO
         A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
            Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
            Ságuas Moraes Sousa
            Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49630/2009
                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 100000006653
Contratado: (117617/10) CARLOS MOTTA JUNIOR
          CPF: 647.285.528-53
          Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
         Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
         A Partir de: 01/02/2009 Até 26/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49631/2009
                                                                          DE: 28/05/2009
         Processo N°: 100000009431
         Contratado: (118166/7) MARINALVA GOMES
         CPF: 883.421.231-20
         Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
         Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
```

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO A Partir de: 02/02/2009 Até 26/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

```
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
```

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49632/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254469

Contratado: (118288/8) THIAGO NUNES JORGE

CPF: 694.330.111-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (009857) EEPSG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49633/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000021774

Contratado: (120808/26) HERNANDES CUSTODIO DE ALMEIDA CPF: 933.200.601-63

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (015458) EEPSG - VICTORIA FURLANI DA RIVA

A Partir de: 02/02/2009 Até 20/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49634/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254580 Contratado: (121898/8) MARIA LUCIA PAIAO

CPF: 832.579.501-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 19/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/49635/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254554

Contratado: (123738/12) CASSIA GAMA BRAGANTE CPF: 536.416.711-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei. Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49636/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000160679

Contratado: (124074/17) MARLI ARIATI ZANCANARO CPF: 551.996.909-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (015091) EEPSG - ANTONIO GROHS A Partir de: 02/02/2009 Até 22/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49637/2009

Processo N°: 1000000254479 Contratado: (126782/24) GRACIELA CRISTINA DA SILVA

CPF: 545.194.201-30

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO

A Partir de: 08/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49638/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000013280

Contratado: (128322/8) SINARA MARILU KERN OLIVEIRA CFF: 463.872.420-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR

A Partir de: 02/02/2009 Até 25/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49639/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000004464

Contratado: (128542/6) MARIA FERNANDA PACELI DE MIRANDA GAZETA

CPF: 006.474.791-33

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 02/02/2009 Até 11/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49640/2009

Processo N°: 1000000158707 Contratado: (129134/26) DEJANIRA FREITAS ARAUJO

CPF: 550.686.001-30

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 25/03/2009 Até 10/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49641/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 183416

Contratado: (131331/5) CRISTIANY GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 007.336.671-47

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO

A Partir de: 02/01/2009 Até 02/01/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49642/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254494 Contratado: (132542/4) LECY APARECIDA MARTINS

CPF: 710.101.816-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas se Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA A Partir de: 20/05/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49643/2009 Processo N°: 1000000049642

Contratado: (132636/7) MARIA JOSE DA CRUZ

CPF: 918.315.801-44

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (012807) EEPSG - GOV. PEDRO PEDROSIAN A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DE: 28/05/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/49644/2009

Processo N°: 1000000254581 Contratado: (133232/5) LINDAURA CONCEIÇÃO CORREIA

CPF: 807.506.131-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais Un. Adm: (012343) EEPSG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA

A Partir de: 07/05/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/49645/2009

Processo N°: 1000000254393 Contratado: (134213/9) ROGERIO DIISMANN FROES

CPF: 698.966.901-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (009440) EEPSG - LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 26/04/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 28/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49653/2009

Processo N°: 1000000170177

```
Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Diário Oficial
CONTRATO/SEDUC/49646/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000160998
Contratado: (136374/6) SANDRA FERREIRA RAMOS
        CPF: 978.459.651-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
         Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
        Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 01/03/2009 Até 11/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49647/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000006106
        Contratado: (13676/5) GENEVAL PEREIRA DE ARAUJO
        CPF: 280.281.981-04
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49648/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254521
Contratado: (137289/15) ERICA NUBIA LOPES DE MORAES CARVALHO
        CPF: 911.093.701-30
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
        Un. Adm: (011517) EEPSG - ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
           Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49649/2009
Processo N°: 1000000019418
                                                                    DE: 28/05/2009
        Contratado: (137421/3) NEUZA MARIA PARREIRA
        CPF: 175.310.801-25
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
        Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
        A Partir de: 02/02/2009 Até 25/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49650/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000170564
        Contratado: (137998/3) TAKAKDJO METUKTIRE
        CPF: 816.886.101-97
        Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
        Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
        A Partir de: 04/05/2009 Até 05/05/2009
          {\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}\,.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
           Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49651/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254480
        Contratado: (138084/4) ELIDA CRISTIANA DA SILVA
        CPF: 631.913.691-04
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
        A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49652/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254563
        Contratado: (138697/13) GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA
        CPF: 003.529.791-35
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
        A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
```

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

```
Contratado: (138894/6) DEISILENE EVA DE ARRUDA
        CPF: 877.547.701-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON
        A Partir de: 28/04/2009 Até 21/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49654/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254376
        Contratado: (140941/10) MARIA EDNA SOUZA LEAL
        CPF: 318.492.611-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
        A Partir de: 17/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49655/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000003246
        Contratado: (141255/4) TATIANE EIDI ANDREUCI NAVARRO
        CPF: 284.088.148-93
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (010480) EEPSG - ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 02/02/2009 Até 25/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49656/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000022486
        Contratado: (141542/3) MARLY PEREIRA DE SÁ ASSIS
        CPF: 764.234.844-49
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (016314) EEPSG - 13 DE MAIO
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          {\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49657/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254497
        Contratado: (141566/5) NAILDES ALVES DA SILVA
        CPF: 632.656.641-04
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
        Un. Adm: (011118) EEPSG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
        A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49658/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254448
        Contratado: (141617/4) JACI MERCEA TOLEDO
        CPF: 066.009.438-07
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
        Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
        A Partir de: 25/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49659/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000223221
        Contratado: (142806/2) GEUSILENE XAVIER DOS SANTOS
        CPF: 909.895.621-15
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
        Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/03/2009
```

```
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
```

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49660/2009

DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000162611

Contratado: (144367/4) NILZO DIAS DA SILVA

CPF: 419.710.351-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA A Partir de: 12/03/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49661/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000013474 Contratado: (144415/5) APARECIDA HARUMI TAMIMORI

CPF: 529.826.459-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR

A Partir de: 02/02/2009 Até 24/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49662/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254372 Contratado: (19279/6) SONIA APARECIDA GOMES

CPF: 046.204.948-52

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/49663/2009

DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254498 Contratado: (200477/6) ISRAEL ARCANJO COSTA MELO BORGES

CPF: 162.105.811-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (011118) EEPSG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 12/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49664/2009

Processo N°: 100000014317

Contratado: (200529/2) CLAUDIA REJANE PAZ JACOBSEN

CPF: 935.864.930-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA A Partir de: 04/02/2009 Até 26/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49665/2009

Processo N°: 100000050414

Contratado: (200599/3) ELIETH SOUZA FONTES

CPF: 483.521.601-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (065021) EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49666/2009

DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254576

Contratado: (201474/3) JORGE LUIZ BUENO FONTANELE CPF: 140.437.421-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO

A Partir de: 22/04/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49667/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000017992 Contratado: (202142/3) ELAINE REGINA SALDANHA FERNANDES

CPF: 816.122.731-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (009849) EEPSG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA A Partir de: 02/02/2009 Até 18/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49668/2009

Processo N°: 1000000254575

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

Contratado: (203381/2) JORGE JUNIOR MENDES FONTANELE CPF: 005.443.621-44

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO

A Partir de: 24/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/49669/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254490

Contratado: (204280/5) MARIZETE LIMA BRAGA

CPF: 004.500.741-10

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE

A Partir de: 18/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/49670/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254562

Contratado: (204513/8) DIOLINDA RODRIGUES DE ANDRADE CPF: 545.546.241-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS A Partir de: 25/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49671/2009 DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000162517

Contratado: (206466/2) CRISTIANE FERNANDES SALVI

CPF: 698 417 562-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE

A Partir de: 02/02/2009 Até 13/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49672/2009

Processo N°: 1000000254446 Contratado: (206870/3) IVANILDES BARBOSA DA SILVA

CPF: 012.208.131-50 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

A Partir de: 13/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

```
Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Diário Oficial
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49673/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000017990
        Contratado: (206998/3) LUCIANA LUSIA DA SILVA CALÇADA BARRETO
        CPF: 878.147.651-53
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
        Un. Adm: (009849) EEPSG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
        A Partir de: 02/02/2009 Até 18/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49674/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254483
Contratado: (207267/5) JUSSARA OLIVEIRA DAS NEVES
        CPF: 393.824.351-15
        Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. NÃO HABILIT
        Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanai
        Un. Adm: (010758) EEPSG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49675/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254559
        Contratado: (209288/3) GABRIEL RICCI MACENA
        CPF: 004.692.241-50
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
        Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF
        A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49676/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000024835
        Contratado: (209463/2) PAULO CÉSAR SANCHES
        CPF: 517.729.731-49
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
        A Partir de: 01/02/2009 Até 26/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49677/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000223138
        Contratado: (210052/6) EDSLLA KARINA BARROS VIEIRA
        CPF: 836.951.331-04
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (010065) EEPSG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
        A Partir de: 28/04/2009 Até 10/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49678/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000160925
        Contratado: (210092/3) WILLIAM DE BRITO FERREIRA
        CPF: 181.457.058-60
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
        Un. Adm: (015687) EEPSG - OSCAR SOARES
        A Partir de: 02/02/2009 Até 18/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49679/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254413
Contratado: (210097/4) ANGELA APARECIDA COSTA BATISTA
        CPF: 288.411.821-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
        Un. Adm: (016381) EEPSG - ANTONIO ONETTO
        A Partir de: 23/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
```

Ságuas Moraes Sousa

Processo N°: 100000003256

CPF: 812.662.271-72

conferidas por lei,

CONTRATO/SEDUC/49680/2009

Resolve: CANCELAR

Secretário de Estado de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

Contratado: (210251/1) ÉRICA RODRIGUES DA SILVA

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

DE: 28/05/2009

```
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
        Un. Adm: (010480) EEPSG - ALCEBIADES CALHAO
        A Partir de: 02/02/2009 Até 12/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49681/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000223315
        Contratado: (210287/2) REGINALDO RODRIGUES DE ARAUJO
        CPF: 567.987.091-68
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012890) EEPSG - PROF. NILO POVOAS
        A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49682/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254486
        Contratado: (210582/3) SONIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA
        CPF: 921.756.351-04
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
        Un. Adm: (010758) EEPSG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49683/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000023390
Contratado: (210995/1) ROBSON FERNANDES FERREIRA
        CPF: 020.318.421-10
        Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. NÃO HABILIT
        Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
        Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
        A Partir de: 02/02/2009 Até 20/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49684/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000024836
        Contratado: (211195/1) DAIANE CYRINO DA SILVA
        CPF: 017.203.780-88
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49685/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254537
        Contratado: (211810/2) JULIENE DA SILVA OLIVEIRA
        CPF: 017.407.971-08
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (011690) EEPSG - FREI AMBROSIO
        A Partir de: 12/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49686/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254501
        Contratado: (212330/2) ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS
        CPF: 766.962.432-91
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
        Un. Adm: (011118) EEPSG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
        A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49687/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000223367
        Contratado: (212434/2) MARCELINA DE ANDRADE OLIVEIRA
        CPF: 516.802.541-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (013307) EEPSG NOSSA SENHORA DE LOURDES
        A Partir de: 27/05/2009 Até 27/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
```

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

```
Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009
Página 36
                                                                                                 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes
conferidas por lei.
                                                                                                Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas se
                                                                                                Un. Adm: (009857) EEPSG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                                A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49688/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49695/2009
                                                                                                Processo N°: 100000046745
        Processo N°: 1000000254392
        Contratado: (212440/2) HELOIZA APARECIDA ISMAEL
                                                                                                Contratado: (214095/1) ROSA GONÇALVES FINOTTO
        CPF: 945.065.231-72
                                                                                                CPF: 593.932.621-87
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                                Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
                                                                                                Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
                                                                                                Un. Adm: (015237) EEPSG - MIGUEL BARBOSA
        Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
        A Partir de: 25/05/2009 Até 23/12/2009
                                                                                                A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49696/2009
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
                                                                                                Processo N°: 1000000254560
          Ságuas Moraes Sousa
                                                                                                Contratado: (30642/25) ILMA XAVIER DE SIQUEIRA
          Secretário de Estado de Educação
                                                                                                CPF: 378.006.801-00
                                                                                                Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                                Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
                                                                                                A Partir de: 21/05/2009 Até 23/12/2009
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                                  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
CONTRATO/SEDUC/49689/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
                                                                                                   Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
       Processo N°: 1000000165393
Contratado: (212979/1) ALEXANDRE NOBRE CASTELO BRANCO
                                                                                                   Ságuas Moraes Sousa
                                                                                                   Secretário de Estado de Educação
        CPF: 020.126.941-44
        Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. NÃO HABILIT
                                                                                        O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
        Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas sem
                                                                                        conferidas por lei,
                                                                                        Resolve: RETIFICAR
        Un. Adm: (010871) EEPSG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
        A Partir de: 02/02/2009 Até 26/05/2009
                                                                                        Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49697/2009
          Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.
                                                                                                Processo N°: 100000012992
                                                                                                Contratado: (32236/20) RUTI RICO RODRIGUES
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
                                                                                                CPF: 441.710.991-53
                                                                                                Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
                                                                                                Un. Adm: (015733) EEPSG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
conferidas por lei,
                                                                                                A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
Resolve: RETIFICAR
                                                                                                   PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49690/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
                                                                                                  Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
        Processo N°: 1000000167403
                                                                                                   Ságuas Moraes Sousa
        Contratado: (213121/1) SUELY MORAIS MARTINS
                                                                                                   Secretário de Estado de Educação
        CPF: 866.185.391-53
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                        O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
        Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
                                                                                        conferidas por lei,
                                                                                        Resolve: AUTORIZAR
        A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009
                                                                                        Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49698/2009
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
                                                                                                Processo N°: 1000000254482
          Ságuas Moraes Sousa
                                                                                                Contratado: (34022/30) ENIR DE FIGUEIREDO
                                                                                                CPF: 277.398.051-49
          Secretário de Estado de Educação
                                                                                                Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                                Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (010758) EEPSG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
                                                                                                A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                                  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
CONTRATO/SEDUC/49691/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
                                                                                                   Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
        Processo N^{\circ}: 1000000254421
                                                                                                   Ságuas Moraes Sousa
        Contratado: (213137/2) DANIELA DA COSTA SANCHES
                                                                                                   Secretário de Estado de Educação
        CPF: 009.060.061-47
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                        O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
                                                                                        conferidas por lei,
        Un. Adm: (009393) EEPSG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
                                                                                        Resolve: CANCELAR
        A Partir de: 22/05/2009 Até 23/12/2009
                                                                                        Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49692/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49699/2009
        Processo N°: 1000000254402
                                                                                                Processo N°: 100000049303
                                                                                                Contratado: (46812/25) CARMEN FIALHO BLESSMANN
        Contratado: (213576/5) ROSA TEREZA GOMES DA SILVA
                                                                                                 CPF: 594.289.611-91
        CPF: 981.532.261-34
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                                Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
                                                                                                Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (016187) EEPSG - 12 DE OUTUBRO
                                                                                                 Un. Adm: (010596) EEPSG - PRESIDENTE MEDICI
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
                                                                                                A Partir de: 02/02/2009 Até 15/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                                  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
                                                                                                   Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Ságuas Moraes Sousa
                                                                                                   Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
                                                                                                   Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
                                                                                        O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
                                                                                        conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
                                                                                        Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                                        Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49693/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49700/2009
        Processo N°: 1000000165501
                                                                                                Processo N°: 1000000254484
        Contratado: (213712/1) NADIA REGINA ALVES SOUZA
                                                                                                 Contratado: (48130/9) NERY LUIZ FERREIRA FILHO
        CPF: 940.282.491-04
                                                                                                CPF: 432.778.611-04
        Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
                                                                                                Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
                                                                                                 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
        Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
        Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
        A Partir de: 01/04/2009 Até 27/05/2009
                                                                                                A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49701/2009
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
                                                                                                CPF: 502.494.361-91
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
                                                                                                Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF
Resolve: AUTORIZAR
                                                                                                A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
                                                                                        CONTRATO/SEDUC/49702/2009
Processo N°: 1000000254552
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                                 DE: 28/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49694/2009
        Processo N°: 1000000254471
```

Contratado: (213775/4) LEDIANA MORAES DE FIGUEIREDO CPF: 893.911.441-87

Un. Adm: (010758) EEPSG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254553 Contratado: (55148/32) SUELI CUSTODIO DE ANDRADE KOBORI Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais DE: 28/05/2009 Contratado: (55165/20) SELMA CRISTINA GOMES CPF: 496.030.351-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

conferidas por lei.

Resolve: AUTORIZAR

```
Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Diário Oficial
        Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
        Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF
        A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49703/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254531
        Contratado: (60473/47) IARA LEMES DA SILVA BASSAN
        CPF: 571.344.561-53
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
        Un. Adm: (011614) EEPSG - SENADOR MARIO MOTA
        A Partir de: 21/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49704/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254478
Contratado: (61297/20) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA
        CPF: 537.837.601-78
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
        A Partir de: 08/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
           Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49705/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000004482
        Contratado: (61678/12) ADENILZA FERREIRA
        CPF: 655.693.771-15
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
        Un. Adm: (012254) EEFG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/02/2009 Até 11/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49706/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254583
Contratado: (62734/65) HONORIO LAUCIDIO GALVAO
        CPF: 502.617.201-63
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
        Un. Adm: (012394) EEPSG - JOSE DE BARROS MACIEL
        A Partir de: 26/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49707/2009
                                                                   DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254561
        Contratado: (63523/23) EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA
        CPF: 487.137.321-53
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
        Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
        A Partir de: 21/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49708/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000049197
        Contratado: (63898/12) BENEDITA JANE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA
        CPF: 161.731.631-87
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
        A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49709/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254542
        Contratado: (68296/41) SIMONE VANIER FERRARI PIRES
        CPF: 800.306.881-91
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
        Un. Adm: (011886) EEPSG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
        A Partir de: 10/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49710/2009
                                                                    DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000015677
        Contratado: (68333/7) GONCALINA EVA DE ALMEIDA E SILVA
        CPF: 862.669.501-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
```

Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS

A Partir de: 02/02/2009 Até 02/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Secretário de Estado de Educação

Ságuas Moraes Sousa

```
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49711/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254496
        Contratado: (70341/10) NATALINO ALMEIDA LIMA CPF: 106.499.301-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
        Un. Adm: (011118) EEPSG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
        A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/49712/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254579
        Contratado: (73775/26) CELEIDE MARIA PEREIRA SERRA
        CPF: 346.210.321-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
        Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
        A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49713/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000003589
        Contratado: (74538/16) ECIY VIEIRA DE ALMEIDA
        CPF: 326.967.952-15
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
        Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
        A Partir de: 02/02/2009 Até 20/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49714/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000019420
        Contratado: (75907/19) ADRIANA APARECIDA DA SILVA
        CPF: 568.016.701-82
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49715/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254374
        Contratado: (82963/15) HANDERSON RODRIGO ALVES
        CPF: 185.186.038-03
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
        A Partir de: 15/05/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49716/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 100000013000
        Contratado: (86440/15) MARIA LUIZA DOS SANTOS CARRENHO
        CPF: 818.994.599-87
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (015733) EEPSG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
        A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49717/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254442
        Contratado: (86964/17) NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO
        CPF: 654.643.541-15
```

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

DE: 28/05/2009

```
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (012181) EEPSG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009
```

CONTRATO/SEDUC/49718/2009 Processo N°: 1000000254440

Contratado: (88908/16) MARTA PORTELA FAVRETTO

CPF: 384.851.331-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 16/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/49719/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254441 Contratado: (89744/17) SUSI ASTOLFO CPF: 255.994.698-08

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (012181) EEPSG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49720/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254445

Contratado: (91375/19) WILLIAN GABRIEL MONTEIRO

CPF: 209.123.821-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO A Partir de: 05/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49721/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000010032 Contratado: (91489/8) ALOISIO WEHNER

CPF: 626.988.189-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 02/02/2009 Até 25/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49722/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000164584

Contratado: (91632/5) RENETE MILENE FERREIRA DE SOUZA

CPF: 914.934.471-49

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE

A Partir de: 23/02/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49723/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 100000004475 Contratado: (92017/14) IVONEIDE MEDINA VANI

CPF: 486 716 221-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA

A Partir de: 02/02/2009 Até 11/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49724/2009 DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254432

Contratado: (94696/30) ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 631.417.281-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO

A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 28/05/2009 CONTRATO/SEDUC/49725/2009

Processo N°: 100000004186

Contratado: (97226/18) NADIR GONCALVES DOS SANTOS CPF: 567.641.461-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (011797) EEPSG - PROF.ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA

A Partir de: 02/02/2009 Até 12/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49726/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254543 Contratado: (99444/21) ALZIRA SILVA MOREIRA

CPF: 961.352.041-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (011886) EEPSG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES

A Partir de: 10/05/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49727/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254438

Contratado: (39618/34) RIRIVALDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 415.197.871-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Carga Horária: 04H Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Substituído: (135788) ALESSANDRA DE SOUZA DA COSTA A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009

CONTRATO/SEDUC/49728/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254527

Contratado: (100957/9) ELIDA GOMES LEITE

CPF: 001.814.531-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (011606) EEPSG - ONZE DE MARCO

Substituído: (18677) ROSANGELA GONCALVES DA ROCHA SANTOS A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009

CONTRATO/SEDUC/49729/2009

DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254514 Contratado: (101320/32) SHEILA ALVES TEIXEIRA ROMULO

CPF: 960.114.671-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA

Substituído: (28590) MARIA LEDA MOREIRA DE CARVALHO A Partir de: 19/04/2009 Até 17/06/2009

CONTRATO/SEDUC/49730/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254512

Contratado: (102898/24) ANA PAULA ROCHA DOS ARBUES CARNEIRO CPF: 879.719.251-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011355) EEPSG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA

Substituído: (34904) MARIA URBANA PIMENTEL SOARES A Partir de: 03/05/2009 Até 01/06/2009

CONTRATO/SEDUC/49731/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254584

Contratado: (115635/8) EDEM GREGORIO DO NASCIMENTO CPF: 569.784.801-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012564) EEPSG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA

Substituído: (88800) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO A Partir de: 02/02/2009 Até 28/03/2009

CONTRATO/SEDUC/49732/2009 DE: 28/05/2009

Processo N°: 1000000254513

Contratado: (116787/25) MARINALVA MARQUES DE SOUZA CPF: 852.035.721-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (011355) EEPSG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA Substituído: (34904) MARIA URBANA PIMENTEL SOARES A Partir de: 03/05/2009 Até 01/06/2009

CONTRATO/SEDUC/49733/2009

Processo N°: 1000000254373

Contratado: (128288/16) GRAZIELE PACELIUKA DE CAPRIO CARDOVANI

DE: 28/05/2009

CPF: 695.211.581-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010596) EEPSG - PRESIDENTE MEDICI

Substituído: (7088) CARMEN ELVIRA ESCOLASTICA MORAES A Partir de: 10/05/2009 Até 07/08/2009

```
CONTRATO/SEDUC/49734/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254436
Contratado: (128714/24) DALZIRENE DIAS ALMEIDA
         CPF: 813.249.011-87
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001
                                      Carga Horária: 20H
         Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
         Substituído: (18758) VILMA CANALI
         A Partir de: 19/05/2009 Até 11/07/2009
CONTRATO/SEDUC/49735/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254555
         Contratado: (130347/9) ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM
         CPF: 570.207.521-87
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF
         Substituído: (23140) ALCIONE SOUZA JINKINGS
         A Partir de: 08/05/2009 Até 06/06/2009
 CONTRATO/SEDUC/49736/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254532 Contratado: (130841/9) HERICA APARECIDA JORGE DA CUNHA PINHEIRO
         CPF: 825.993.351-91
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001
                                     Carga Horária: 20H
         Un. Adm: (011614) EEPSG - SENADOR MARIO MOTA
         Substituído: (36612) ELOIZA MORALES FORATTO A Partir de: 16/05/2009 Até 14/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49737/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254384
Contratado: (134442/7) CLAUDETE MIKUNI DE SENA
         CPF: 459.566.181-91
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009733) EEPSG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
         Substituído: (20561) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS
         A Partir de: 06/05/2009 Até 04/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49738/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254375
         Contratado: (137045/6) MARILENE DE FATIMA DE JESUS
         CPF: 973.976.521-15
         Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
         Referência: A-001
                                     Carga Horária: 30H
         Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
         Substituído: (89533) CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS
         A Partir de: 29/04/2009 Até 28/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49739/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254509
Contratado: (138202/16) ELIANNA DE SOUZA DANTAS
         CPF: 826.324.301-78
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001
                                     Carga Horária: 20H
         Kererencia: B-UU1 Carga Horaria: 20H
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
Substituido: (18719) ROSA JOSEPHINA BUZANINI DA SILVA
         A Partir de: 24/04/2009 Até 08/05/2009
CONTRATO/SEDUC/49740/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254569
         Contratado: (138798/5) RAIMUNDA NONATA ARAUJO SILVA
         CPF: 469.194.651-91
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
         Substituído: (13059) JOSSINEY DO CARMO BARRETO DA SILVA
         A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009
CONTRATO/SEDUC/49741/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254530
         Contratado: (140840/7) WAGNER DE OLIVEIRA LEITE
         CPF: 002.620.821-01
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011614) EEPSG - SENADOR MARIO MOTA
         Substituído: (22750) FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO
A Partir de: 06/05/2009 Até 03/08/2009
CONTRATO/SEDUC/49742/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254540
Contratado: (140977/4) PATRICIA RAMOS BERTOLDO
         CPF: 920 070 741-68
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
         Substituído: (18684) IRENE SOUZA DO NASCIMENTO
A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49743/2009
                                                                           DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254385
         Contratado: (141835/13) ROSIMEIRE DE OLIVEIRA NEGREIRO
         CPF: 622.245.901-30
         Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
         Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011339) EEPSG - IR. DIVA PIMENTEL
         Substituído: (1509) DORACI GOMES SANTIAGO
         A Partir de: 03/05/2009 Até 01/06/2009
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.
           Ságuas Moraes Sousa
           Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
```

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 28/05/2009

CONTRATO/SEDUC/49744/2009

Processo N°: 1000000161326

```
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016560) EEPSG - JOAO SATO
         Substituído: (44601) CLEONICE PEREIRA M DE ALVARENGA
         A Partir de: 16/02/2009 Até 14/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
           Ságuas Moraes Sousa
           Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49745/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254475
         Contratado: (144372/6) JOSANA MARCIA LAUER
         CPF: 655.582.609-63
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (010243) EEPSG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
         Substituído: (31488) MARIA DE FATIMA CORDEIRO
         A Partir de: 09/05/2009 Até 07/07/2009
CONTRATO/SEDUC/49746/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254568
         Contratado: (145081/3) PAULINA SILVA DE ALMEIDA
         CPF: 961.179.071-68
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001
                                    Carga Horária: 10H
         Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
         Substituído: (14390) PEDROSA DE ALMEIDA NARDI
         A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009
CONTRATO/SEDUC/49747/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 100000254443
Contratado: (201826/3) JOSIMAIRI FRANCIS HERCULANO RODRIGUES
         CPF: 631.001.771-34
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001
                                    Carga Horária: 20H
         Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
         Substituído: (18528) MARONITA ALVES BEZERRA
         A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49748/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254470
         Contratado: (201918/7) KARINA DE ARRUDA CABRAL
         CPF: 903.770.521-91
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009857) EEPSG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
         Substituído: (46187) LURDES NUNES CAMARGO
         A Partir de: 11/05/2009 Até 24/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49749/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254381
         Contratado: (202056/4) MARIA APARECIDA FERNANDES LEITE
         CPF: 615.815.341-91
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011630) EEPSG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
         Substituído: (15021) EVA CEBALHO DA SILVA
A Partir de: 10/05/2009 Até 06/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49750/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N^{\circ}: 1000000254529
Contratado: (202086/7) FLAVIA MICLEANE SAMPAIO
         CPF: 005.810.931-51
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (011606) EEPSG - ONZE DE MARCO
         Ohl. Admi: (Ullov6) EEFSG - ONZE DE MARCO
Substituido: (18677) ROSANGELA GONCALVES DA ROCHA SANTOS
A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009
CONTRATO/SEDUC/49751/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000254533
         Contratado: (203615/4) GISELI JULIANA SEONACA
         CPF: 361.913.371-91
         Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
         Referência: A-001
                                     Carga Horária: 30H
         Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
         Substituído: (13226) MARIA DA PENHA BRUNELI
         A Partir de: 28/04/2009 Até 26/07/2009
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
           Ságuas Moraes Sousa
           Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49752/2009
                                                                         DE: 28/05/2009
         Processo N°: 1000000046181
Contratado: (205191/3) LINDALVA FERREIRA DE SOUSA JESUS
         CPF: 035.567.448-30
         Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
         Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010480) EEPSG - ALCEBIADES CALHAO
         Substituído: (12012) LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA
         A Partir de: 10/02/2009 Até 25/03/2009
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
           Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
```

Contratado: (142531/8) CRISTIANE SILVERIO SILVA AMORIM

CPF: 891.551.301-00

Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA

Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA

DE: 28/05/2009

Substituído: (19756) ALDIVINA DE ANDRADE SOUZA A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009 Página 40 Substituído: (1624) LUZIA RITA MATOS O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. A Partir de: 29/04/2009 Até 28/05/2009 Resolve: AUTORIZAR CONTRATO/SEDUC/49762/2009 Processo N°: 1000000254520 Contratado: (212891/2) ROSILENE MOREIRA GOMES Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA DE: 28/05/2009 CONTRATO/SEDUC/49753/2009 Processo N°: 1000000254517 CPF: 459.871.731-91 Contratado: (205261/7) MARIA EZILANE ALVES DA SILVA CPF: 011.005.741-40 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA Referência: A-001 Carga H Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 17H Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA Substituído: (1620) NEUSILIA PEREIRA DE SOUSA A Partir de: 02/05/2009 Até 31/05/2009 Substituído: (14622) JULIANA SOUSA LIRA CONTRATO/SEDUC/49763/2009 Processo N°: 1000000254550 Contratado: (212984/4) LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009 CONTRATO/SEDUC/49754/2009 DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254474 CPF: 017.465.161-94 Contratado: (207746/7) GABRIELLE BALBO CREPALDI Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (011991) EEPSG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA CPF: 021.096.321-27 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Carga Horária: 10H
Un. Adm: (010243) EEPSG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
Substituído: (31488) MARIA DE FATIMA CORDEIRO Substituído: (23253) LAZARA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA A Partir de: 28/04/2009 Até 27/05/2009 CONTRATO/SEDUC/49764/2009 A Partir de: 09/05/2009 Até 07/07/2009 Processo N°: 1000000254401 CONTRATO/SEDUC/49755/2009 DE: 28/05/2009 Contratado: (213019/3) DOMINGOS PIRES NETO Processo N°: 1000000254539 Contratado: (207933/3) ADRIANA SURIANO DE PAULA CPF: 718.074.381-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015873) EEPSG - 13 DE MAIO CPF: 344.521.248-10 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA Substituído: (12953) ADAVILSO APARECIDO PARPINELI A Partir de: 14/04/2009 Até 12/07/2009 Substituído: (17517) ROMILDA EGUES DE MACEDO CONTRATO/SEDUC/49765/2009 A Partir de: 11/05/2009 Até 08/08/2009 Processo N°: 1000000254489 CONTRATO/SEDUC/49756/2009 Contratado: (213144/3) MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254422 CPF: 452.247.901-82 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Contratado: (208540/3) CLAUDIA DAYANE RUIZ Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO CPF: 040.424.459-93 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Substituído: (33493) EDNA APARECIDA DA SILVA Un. Adm: (016187) EEPSG - 12 DE OUTUBRO A Partir de: 13/05/2009 Até 11/07/2009 Substituído: (32977) MARIA DE JESUS BERTOLLA SCHIAVAO A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009 CONTRATO/SEDUC/49766/2009 Processo N°: 1000000254519 CONTRATO/SEDUC/49757/2009 DE: 28/05/2009 Contratado: (213829/2) MARCIA DE SOUZA DAMASCENO O/SEDUC/49/5//2009
Processo N°: 1000000254420
Contratado: (209304/3) MAX-ROGER RODRIGUES SILVA CPF: 002.861.461-50 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA CPF: 000.078.321-84 Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Referência: B-001 Carga Horária: 11H Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA Substituído: (14622) JULIANA SOUSA LIRA A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009 Substituído: (107198) SONIA MARIA PIOVEZAN DOS SANTOS CONTRATO/SEDUC/49767/2009 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/03/2009 Processo N°: 1000000254467 Contratado: (23028/15) JULDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. CPF: 112.394.091-68 Ságuas Moraes Sousa Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Secretário de Estado de Educação Un. Adm: (009857) EEPSG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são Substituído: (23865) MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS A Partir de: 22/04/2009 Até 12/05/2009 conferidas por lei, Resolve: CANCELAR CONTRATO/SEDUC/49768/2009 Processo N°: 1000000254464 Contratado: (23987/13) MARIA BELITA FERREIRA DA SILVA Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/49758/2009 DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000159550 Contratado: (210656/2) JOSIANE CATARINA DE MORAES CPF: 108.250.291-04 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 CPF: 042.628.711-85 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE Substituído: (7632) MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA A Partir de: 02/05/2009 Até 30/06/2009 Substituído: (2485) ANTONIA GUIA DE ALMEIDA OLIVEIRA CONTRATO/SEDUC/49769/2009 A Partir de: 13/04/2009 Até 21/05/2009 Processo N°: 1000000254536 CONTRATO/SEDUC/49759/2009 DE: 28/05/2009 Contratado: (57906/15) LUCIENE MARIA DA SILVA Processo N°: 1000000046182 Contratado: (211324/1) GERÇON ALVES DA SILVA CPF: 630.871.031-87 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011690) EEPSG - FREI AMBROSIO CPF: 142.729.111-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (010480) EEPSG - ALCEBIADES CALHAO Substituído: (27131) VANDA APARECIDA SILVA DE SOUSA A Partir de: 11/04/2009 Até 09/07/2009 Substituído: (15832) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA CONTRATO/SEDUC/49770/2009 A Partir de: 09/02/2009 Até 09/03/2009 Processo N°: 1000000254379 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Contratado: (58488/18) ANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. CPF: 231.041.049-72 Ságuas Moraes Sousa Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Secretário de Estado de Educação Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015156) EEPSG - NORBERTO SCHWANTES Substituído: (13514) NOELI MARIA DUNCK DALOSTO O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, A Partir de: 08/04/2009 Até 06/06/2009 Resolve: AUTORIZAR CONTRATO/SEDUC/49771/2009 Processo N°: 1000000254558 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA Contratado: (67603/5) JEOVANA CRISTIANA NAZARIO CONTRATO/SEDUC/49760/2009 DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254535 Contratado: (212353/3) VALDICEIA MOREIRA RIBEIRO CPF: 864.615.081-04 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF CPF: 004.062.611-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO Substituído: (5839) ERLITA OLIVEIRA DE MATOS GOMES A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009 Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES Substituído: (13246) BRAZ ZAINA CONTRATO/SEDUC/49772/2009 A Partir de: 11/05/2009 Até 09/06/2009 Processo N°: 1000000254507 Contratado: (69467/50) SERGIO RODRIGUES DA SILVA CONTRATO/SEDUC/49761/2009 DE: 28/05/2009 Processo N°: 1000000254518 CPF: 389.767.221-91 Contratado: (212890/2) MARILENE VALDEZ ACOSTA CPF: 568.460.021-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO

```
CONTRATO/SEDUC/49773/2009
        Processo N°: 1000000254511
        Contratado: (75565/16) CLEUNICE REIS DOS SANTOS
        CPF: 420.117.871-49
        Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
        Substituído: (18909) CRISODI BENTO DE RESENDE
        A Partir de: 03/05/2009 Até 01/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49774/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254451
        Contratado: (76437/7) WASHINGTON GEOVANI BARBOSA DE NOVAIS
        CPF: 593.883.311-68
        Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
        Substituído: (32772) GERALDA MIRANDA RODRIGUES DAMACENA
        A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009
 CONTRATO/SEDUC/49775/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254378
        Contratado: (82972/21) MARINEIDE GONCALVES
        CPF: 621.685.171-34
        Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Referência: B-001
                                 Carga Horária: 20H
        Un. Adm: (009733) EEPSG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
        Substituído: (21923) BENEDITA ANDRELITA DE CASTRO
        A Partir de: 01/05/2009 Até 29/06/2009
CONTRATO/SEDUC/49776/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000254515
Contratado: (89727/21) ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
        CPF: 378.296.881-68
        Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
        Substituído: (18919) DORCILIA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA
        A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/49777/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
        Processo N°: 1000000159469
        Contratado: (97773/12) MARISTELA BITTENCOURT
        CPF: 603.862.661-15
        Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Referência: B-001
                                 Carga Horária: 20H
        Un. Adm: (012343) EEPSG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
        Substituído: (74981) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
        A Partir de: 10/02/2009 Até 22/03/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETTM DE PESSOAL/SEDUC/00387/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000254203
    Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
        A Partir de: 01/05/2008 Até 31/05/2008
Processo N.: 1000000254204
    Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
        A Partir de: 01/06/2008 Até 30/06/2008
Processo N.: 1000000254205
    Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
        A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008
Processo N.: 1000000254206
    Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
        A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.: 1000000254207
    Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO
        A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00388/2009
                                                                  DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
```

conferidas por lei, Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 100000036439

Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA

```
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
        A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 1000000036440
    Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
        A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00389/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000042613
    Nome: (92719/2) MARIA SOLANGE DA SILVA
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA
        A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00390/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000168801
    Nome: (108727/6) ANA PAULA DOURADO
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (049964) EEPSG FRANCISCO SALDANHA NETO
        A Partir de: 16/03/2009 Até 13/07/2009
Processo N.: 1000000254354
    Nome: (143732/12) JULIANE SOLDERA
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015865) EEPSG - 29 DE NOVEMBRO
        A Partir de: 12/05/2009 Até 08/09/2009
Processo N.: 1000000254352
    Nome: (132572/3) LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS SOUZA
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
        A Partir de: 27/04/2009 Até 24/08/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00391/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000163137
    Nome: (105567/21) SIRLEI TEREZINHA CATANEO
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (013730) EEPSG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
        A Partir de: 03/03/2009 Até 30/06/2009
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
          Ságuas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00392/2009
                                                                 DE: 28/05/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000254141
    Nome: (93539/18) ALESSANDRA PERETRA DOS SANTOS
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (013595) EEPSG - PE. CESAR ALBISETTI
        A Partir de: 20/05/2009 Até 18/06/2009
Processo N.: 1000000254142
    Nome: (93539/19) ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (013595) EEPSG - PE. CESAR ALBISETTI
        A Partir de: 20/05/2009 Até 18/06/2009
Processo N.: 1000000224751
    Nome: (204771/9) ANACELIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
        A Partir de: 09/03/2009 Até 24/04/2009
Processo N.: 1000000253721
    Nome: (112269/10) AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (015393) EEPSG - SAO JOSE DO RIO CLARO
        A Partir de: 22/05/2009 Até 15/07/2009
Processo N.: 1000000253722
    Nome: (112269/11) AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (015393) EEPSG - SAO JOSE DO RIO CLARO
        A Partir de: 22/05/2009 Até 15/07/2009
Processo N.: 1000000254347
```

Nome: (40791/22) CLAUDIA RAQUEL DE ALMEIDA

```
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 05/03/2009 Até 18/06/2009
```

Processo N.: 1000000254355

Nome: (84695/18) ELIANE CRISTINA DALCICO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO

A Partir de: 19/05/2009 Até 07/06/2009

Processo N.: 1000000254222

Nome: (142870/2) ELIZABETH REGINA ZARZENON

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016314) EEPSG - 13 DE MAIO

A Partir de: 01/05/2009 Até 30/06/2009

cesso N.: 1000000253719

Nome: (112460/28) ENITE LOURDES ROVANI MORES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO A Partir de: 13/04/2009 Até 13/07/2009

esso N.: 1000000254216

Nome: (111613/11) FATIMA APARECIDA RIBEIRO DAS NEVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 04/05/2009 Até 25/05/2009

Processo N.: 1000000254021

Nome: (134810/12) IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015091) EEPSG - ANTONIO GROHS A Partir de: 09/04/2009 Até 19/05/2009

Processo N.: 1000000254070

Nome: (55941/34) JANILEIDE FERRARI DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015687) EEPSG - OSCAR SOARES A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009

Processo N.: 1000000253843

Nome: (125725/8) LUIZINHA DE FRANCA DE PINHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA

A Partir de: 23/04/2009 Até 05/06/2009

sso N.: 1000000242612

Nome: (68502/32) MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 1000000253768

Nome: (73896/4) MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049786) EEPSG ULISSES GUIMARAES A Partir de: 18/05/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 1000000253880

Nome: (119277/6) MARIA NEIDE MESQUITA CONCEICAO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO A Partir de: 29/04/2009 Até 29/07/2009

Processo N.: 1000000224517

Nome: (143721/5) MAURO VIEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013730) EEPSG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 18/04/2009 Até 17/06/2009

1000000253720 Processo N.: Nome: (31945/25) NATIL MARIA DE ALMEIDA BARROS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Adm: (011991) EEPSG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA

A Partir de: 13/04/2009 Até 15/07/2009 Processo N.: 1000000254226

Nome: (138189/2) OLIVIA SERRANO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI

A Partir de: 18/03/2009 Até 20/05/2009

Processo N.: 1000000242999

Nome: (123209/4) RENATA QUEIROZ ALVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 1000000253764

Nome: (123721/18) SELMA DE SOUZA PINHEIRO JACINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO

A Partir de: 30/04/2009 Até 29/05/2009 Processo N.: 1000000253896

Nome: (113580/4) SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 06/03/2009 Até 07/04/2009 Processo N.: 1000000253909

Nome: (60574/28) URIAS BOM DESPACHO E SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MUILLER A Partir de: 06/05/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 1000000254404

Nome: (121304/17) ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA A Partir de: 13/04/2009 Até 30/05/2009

Processo N.: 1000000254406

Nome: (121304/18) ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA

A Partir de: 13/04/2009 Até 30/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (2438/1) ACI LUIZA DE ARAUJO BASTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE

A Partir de: 16/05/2009 Até 25/05/2009

Processo N.

Nome: (6361/1) BENEDITA MENDES MARTINS

Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 14/05/2009 Até 12/07/2009

Processo N.

Nome: (23020/1) DILMA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009857) EEPSG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

A Partir de: 21/05/2009 Até 18/08/2009

Processo N.:

Nome: (2657/1) DIRCE MARIA DE PAULA SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009253) SUPERINT.FORM.DOS PROFIS.EDUCACAO BASICA

A Partir de: 25/05/2009 Até 23/06/2009 Processo N.:

Nome: (40075/2) DIVINO AMAURI DE CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009865) EEPSG - ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 25/05/2009 Até 09/06/2009

Processo N.:

Nome: (20180/1) ELOIZA RODRIGUES DA ROSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049859) EEPSG BELA VISTA A Partir de: 19/05/2009 Até 17/06/2009

Nome: (139785/1) FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012360) EEPSG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 18/05/2009 Até 16/06/2009

Nome: (4699/1) JOSE DIOGO DA SILVA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS A Partir de: 07/05/2009 Até 18/05/2009

Processo N.:

Nome: (12388/1) MARIA AUXILIADORA DE SIQUEIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA

A Partir de: 30/04/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:

Nome: (26572/1) MARIA IVONE LUCIANO DA SILVA MEUCHI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015210) EEPSG - DEP. BERTOLDO FREIRE

A Partir de: 06/04/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:

Nome: (19840/1) MARIA NAZARETH DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA

A Partir de: 18/05/2009 Até 01/06/2009

Processo N.:

Nome: (34368/1) MARILUCI DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA

A Partir de: 13/05/2009 Até 11/06/2009

Processo N.:

Nome: (7715/1) MARINA LUCIA DE ASSUNCAO SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009695) EEPSG - FENELON MULLER

A Partir de: 06/05/2009 Até 13/05/2009

Nome: (55926/3) MARLI APARECIDA OENNING DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un Adm: (014460) EEPSG - JULIO MULLER

A Partir de: 21/05/2009 Até 19/07/2009

Nome: (7593/1) PEDROZA GONCALVES DE OUEIROZ Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010561) EEPSG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA A Partir de: 12/05/2009 Até 09/08/2009

Nome: (18405/1) SONIA EVARISTA LIRA DE AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA A Partir de: 14/05/2009 Até 03/06/2009

Processo N.:

Nome: (39287/6) THEO DA COSTA ARRUDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010774) EEPSG - DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 05/05/2009 Até 29/05/2009

Processo N.: Nome: (12967/1) VERA SILVIA FRAGA MOREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (040398) ASSE.ESP.DE COOP.EST.E MUNIC.P.EDUCACAO A Partir de: 11/05/2009 Até 09/07/2009

Processo N.:

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009440) EEPSG - LEOVEGILDO DE MELO

DE: 28/05/2009

```
A Partir de: 12/05/2009 Até 10/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE
  Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.
  Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
```

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.

Nome: (5840/1) IRENE DA SILVA LUZ

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00394/2009

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012017) EEPSG - DEP. SALIM NADAF A Partir de: 29/04/2009 Até 27/06/2009

Nome: (76156/3) MARCIO GLEY DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009903) EEPSG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA A Partir de: 15/05/2009 Até 13/06/2009

Nome: (4591/2) MARIA SALETE BRUSCHI DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

A Partir de: 28/04/2009 Até 26/06/2009

Nome: (5565/1) SUELY DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT A Partir de: 22/05/2009 Até 20/07/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00395/2009 DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (30648/1) MARINEZ SANTINA NAZZARI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014516) EEPSG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES

A Partir de: 28/01/2009 Até 26/02/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00396/2009 DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N · 1000000254396

Nome: (15941/1) ANA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 08/02/2003 Ate 07/02/2008

A Partir de: 01/06/2009 Ate 29/08/2009

Processo N.: 1000000254431

Nome: (18450/1) LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüingüênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999

A Partir de: 14/06/2009 Ate 11/09/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT. 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00397/2009 DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 100000001364

Nome: (19592/1) GLORIDELIA XAVIER OUEVEDO SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 22/04/2003 Ate 21/04/2008 A Partir de: 30/06/2009 Ate 27/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00097/2009 DE: 28/05/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12993/1) MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 14/05/2009 Até 20/05/2009

Nome: (81927/1) NILMA REIS MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

A Partir de: 05/05/2009 Até 13/06/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00098/2009 DE: 28/05/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 362500/09

Nome: (80322/1) JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 03/11/2000 Ate 02/11/2005

A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00020/2009 DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (123898/1) FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP

A Partir de: 28/04/2009 Até 26/07/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DE: 28/05/2009

DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 303551/2009

PORTARIA/SES/00117/2009

Nome: (106823/1) LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/04/2009 Ate 01/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00330/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.

Nome: (91026/3) ADRIANA BALSANELLI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRETARIO

A Partir de: 19/05/2009 Até 02/06/2009

Nome: (96594/1) LUZIA APARECIDA SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (137162) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE

A Partir de: 18/05/2009 Até 22/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00331/2009 DE: 28/05/2009 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Processo N.:

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Nome: (90118/1) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARGNELUTTI

Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO A Partir de: 12/05/2009 Até 10/06/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00332/2009 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 177332/2008

Nome: (5014/2) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 16/04/1999 Ate 15/04/2004

A Partir de: 10/04/2008 Ate 09/05/2008

Processo N.: 255013/2008

Nome: (5014/2) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüingüênio de Referência: 16/04/1989 Ate 15/04/1994

A Partir de: 14/05/2008 Ate 12/06/2008

Processo N.: 66104/2008

Nome: (43153/1) AZENIL MARIA DE PINHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 10/12/1978 Ate 09/12/1983 A Partir de: 08/02/2008 Ate 07/04/2008

Processo N.: 305079/2007

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüingüênio de Referência: 15/08/1978 Ate 14/08/1983 A Partir de: 03/08/2007 Ate 31/10/2007

Processo N.: 311654/2008

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/08/1988 Ate 14/08/1993 A Partir de: 27/05/2008 Ate 25/07/2008

524344/2007

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/08/1983 Ate 14/08/1988

A Partir de: 03/12/2007 Ate 01/03/2008

Processo N : 76064/2007

Nome: (3852/2) LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Qüinqüênio de Referência: 15/08/1973 Ate 14/08/1978 A Partir de: 12/03/2007 Ate 09/06/2007

Processo N.: 209961/2008

Nome: (41651/2) LUCILA MARINA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 24/05/1988 Ate 23/05/1993

A Partir de: 02/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo N.: 212900/2008

Nome: (41651/2) LUCILA MARINA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 24/05/1988 Ate 23/05/1993

A Partir de: 02/02/2007 Ate 03/03/2007

Processo N.: 219400/2008

Nome: (41651/2) LUCILA MARINA DA SILVA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 24/05/1993 Ate 23/05/1998 A Partir de: 04/03/2007 Ate 01/06/2007

Processo N.: 219400/2008

Nome: (41651/2) LUCILA MARINA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Qüinqüênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006

A Partir de: 02/06/2007 Ate 30/08/2007 Processo N.: 74223/2008

Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 10/11/1978 Ate 09/11/1983 A Partir de: 10/04/2008 Ate 09/05/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00333/2009 DE: 28/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 67046/2008

Nome: (94480/1) CARMEN ROMÃO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006

A Partir de: 07/02/2008 Ate 07/03/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00077/2009 DE: 28/05/2009 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 329/2009

Nome: (200268/2) CATIA VIRGINIA WEBER DE OLIVEIRA Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO A Partir de: 12/05/2009 Até 08/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Taisir Mahmudo Karim Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00078/2009 DE: 28/05/2009 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83171/1) JOSE ARAUJO SOARES

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA A Partir de: 23/05/2009 Até 20/08/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00079/2009 DE: 28/05/2009 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 336/2009

Nome: (53422/3) JOSE PEREIRA FILHO

Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Qüinqüênio de Referência: 03/04/1995 Ate 02/04/2000

A Partir de: 15/06/2009 Ate 12/09/2009

Processo N.: 337/2009

Nome: (53422/3) JOSE PEREIRA FILHO

Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT Qüinqüênio de Referência: 03/04/2000 Ate 02/04/2005

A Partir de: 14/09/2009 Ate 12/12/2009

Processo N.: 328/2009

Nome: (80476/1) LUIZ CARLOS MIRANDA CEBALHO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 Qüinqüênio de Referência: 03/11/1998 Ate 02/11/2003

A Partir de: 18/05/2009 Ate 15/08/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Taisir Mahmudo Karim Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

BOLETIM DE PESSOAL/IMEQ/00014/2009 DE: 28/05/2009

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por lei.

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (76412/3) EDSON MONTEIRO CORREA CURVO

Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (142239) COORD.DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS

A Partir de: 15/05/2009 Até 29/05/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Jair José Durigon

Presidente do IMEQ/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

DE: 28/05/2009 BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00033/2009 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79910/1) MAISA MARIA DA SILVA LIMA Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO

Un. Adm: (138231) GER.DE CONTROLE E ACOMPANH.DE PROCESSO

A Partir de: 28/04/2009 Até 26/06/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00069/2009

DE: 28/05/2009 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEDLER

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (056995) UNID. LOC. EXEC. VILA BELA SS. TRINDADE A Partir de: 27/04/2009 Até 25/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

Decio Coutinho Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00058/2009

DE: 28/05/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139977/1) MARCIO CLEBER DUENHA A Partir de: 13/07/2009 Até 11/08/2009

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (125) ROSA AMELIA SOARES VARGAS

Un. Adm: (102750) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: 291/09

Nome: (139260/1) VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS

A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009 Cargo/Função: (11517) DGA-7

Substituído: (136661) SEBASTIAO VIEIRA RESENDE FILHO

Un. Adm: (102776) GERENCIA DE PESSOAL PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009. Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 24 de junho

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 24 de junho de 2009. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá- MT. 28 de maio de 2009

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria Conjunta SAD/CEPROMAT/ NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGÍA Nº 203/2009, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 22 de abril de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2009/CEPROMAT, processo administrativo n.º 152691/2009/SAD, o qual tem por objeto a Seleção de empresa especializada para execução de serviços de Customização, Implantação, Manutenção corretiva, Manutenção evolutiva e Suporte técnico do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS – FIPLAN.

l	EMPRESA CLASSIFICADA	PERCENTUAL DE RETENÇÃO (P-RET)
ı	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	90%

Cuiabá, 28 de Maio de 2009

Edson Monfort de Albuquerque Presidente da Comissão Especial de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/ GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 024/2009/SAD, processo administrativo n.º 787.920/2008/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

OTE.	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	300	15,9
2	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	500	5,5
3	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	800	23,89
4	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	800	23,8
5	ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	800	13,5
6	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	800	21,00
7	ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	800	21,00
8	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	500	5,40
9	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	500	11,70
10	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	1.000	0,29
11	STAMP-DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	2.500	4,60
12	STAMP-DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	2500	4,29
13	SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI - ME	2.500	4,90
4	SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI - ME	2.500	4,90
15	STAMP-DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	2.500	3,58
16	STAMP-DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	2.500	3,60
17	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	7.000	2,18
18	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	300	50,00
19	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	300	17,00
20	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	300	6,90
	M.M. COM. DE MAT. PARA PESCA CAMPING NAUTICA REDES E ESPORTE LTDA	300	49,00
22	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2.000	19,25
23	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	2.000	19,40
24	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2.000	19,35
25	MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2.000	19,35
26	VILELA & BISOL LTDA - ME	700	16,75

Cuiabá, 26 de Maio de 2009.

João Bosco da Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 2, 4, 20, 22, 23, 24, 25 e HOMOLOGA o procedimento licitatório — Pregão Presencial 024/2009/SAD, processo nº. 787.920/2008/ SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual

Cuiabá, 26 de maio de 2008.

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/ GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 033/2009/ SAD, Processo Administrativo 163393/2009/SAD, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de patrulhas rodoviárias.

LOTE	ITEM		QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
20.2		EMPRESA CLASSIFICADA	4.52	11 011111 01 21111120 114
1	1	MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	24	68.576,30
2	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	15	85.200,00
3	1	SM CONSTRUTORA LTDA	6	84.100,00
4	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	24	210.000,00
5	1	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	6	85.000,00
6	1	CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	24	210.150.00

Cuiabá. 26 de maio de 2009.

Valdir Pereira Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório — Pregão Presencial 033/2009/SAD, Processo Administrativo nº 163393/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de patrulhas rodoviárias.

Cuiabá, 26 de maio de 2008



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório — Pregão Presencial 031/2009/SAD, Processo Administrativo nº 163367/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de pneus que estão em uso nas motoniveladoras e caminhões que compõem as equipes rodoviárias dos consórcios intermunicipais

Cuiabá, 26 de maio de 2008

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.012/2009/ GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 040/2009/SAD, Processo Administrativo 301.277/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo estação móvel VHF/MF, sinalizadores visuais e celas, com instalação, para atender as demandas das unidades vinculadas a SEJUSP – Secretaria de Estado de Justica e Segurança Pública.

LOTE		QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
	EMPRESA CLASSIFICADA		
1	CANCELADO conforme 1º Termo de Retificação D.O.E 20/05/2009	-	
2	RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA	350	4.150,00
3	RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA	250	4.000,00
4	RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA	700	2.315,00

Cuiabá, 26 de maio de 2009

Franciele Dorth da Silva Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 2, 3 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 040/2009/SAD, Processo Administrativo nº 301.277/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo estação móvel VHF/MF, sinalizadores visuais e celas, com instalação, para atender as demandas das unidades vinculadas a SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Cuiabá, 26 de maio de 2008.

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/ GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 042/2009/SAD, Processo Administrativo 256.583/2009/SAD cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional e nacional.

	LOTE ÚNICO						
EMPRESA CLASSIFICADA	ITEM	UNIDADE	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$	V. TOTAL OFERTADO R\$		
JBM PUBLICAÇÕES LTDA	1	COLUNA X CM	9.800	12,32	120.736,00		
JBM PUBLICAÇÕES LTDA	2	COLUNA X CM	41.380	7,40	306.212,00		
TOTAL LOTE ÚNICO				426.9	948,00		

Cuiabá, 27 de maio de 2009

João Bosco da Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 042/2009/SAD, Processo Administrativo nº 256.583/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional e nacional.

Cuiabá. 27 de maio de 2008

GERALDO AFÁRECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Ariamiento de Como

1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2008 PREGÃO Nº. 117/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. Sr. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.436.811/0001-41, localizada na Rua Poxoréu. nº 884 - Bairro Jardim Alvorada - Cuiabá/MT, representada pelo Sr. AVANILCIO MOREIRA DA SILVA portador do RG: 0513186-3 e o CPF: 361.778.141-15, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e troca de marca da ATA de REGISTRO DE PRECOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e troca de marca do ITEM 52, sendo o objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender aos órgãos/Entidades da Administração Estadual previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 091/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades, marca e os preços restabelecidos do ITEM 52, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
52	AÇÜCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÜCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS. PACOTE 2KG.	PT	22.000	SABOR BARRALCOOL	MOREIRA COM. DE PROD. ALIM.	R\$ 2,37

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cujabá - MT 29 de Abril 2009

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 800777/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

> 3º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2008 PREGÃO Nº. 129/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº, 03.507,415/00004-97, neste ato representado pelo, Sr. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, de outro lado MICROSENS LTDA. inscrita no CNPJ: 78.126.950/0003-16, localizada na Rua Uruguai, Nº. 1835, Centro - Londrina/PR, representada pela Srª. KARLLA PRISCYLLA MONTEIRO ALMEIDA, portadora do RG: 155569-0 SSP/MT e o CPF: 036.544.341-77, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ITEM 11 sendo o objeto IMPRESSORA LASER, previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 068/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades e o preço restabelecido do ITEM 11, perfazem o montante discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT
IMPRESSORA LASER PEQUENO PORTE (ATUALIZADO PELO COSINT EM 27/03/2007	UN	1082	SAMSUNG ML- 2851ND	MICROSENS LTDA	R\$ 883,30

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT. 20 de Maio 2009

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 437402/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/09/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COM EQUIPE TÉCNICA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS

REALIZAÇÃO: Dia 25 de maio de 2009, às 15:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "01",
 Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 13 de maio de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpag@

Cuiabá-MT. 12 de maio de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

Portaria Conjunta nº: 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008 Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 008/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNJUS), HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, com equipe técnica e materiais necessários para a realização de eventos durante um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, conforme descrições contidas no Anexo I do edital, à seguinte

LAICE DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.013.188/0001-80, localizada na Praça Moreira Cabral, nº 48, Bairro Centro, Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços para o <u>Item 01 - CARDÁPIO A</u> (fornecimento para as áreas), no Valor Total de R\$ 15.329,50 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos) e para o <u>Item 02 - CARDÁPIO B</u> (aniversariantes), no Valor Total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 28.629,50 (vinte e oito mil. seiscentos e vinte e nove reais e cingüenta centavos).

Cuiabá/MT. 25 de maio de 2009

EDER DE MORAES DIAS

Secretário de Estado de Fazenda - MT

SEMA

MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 006/2009/SEMA, Processo nº. 207223/2009, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para AQUISIÇÃO DE 28 UMIDIFICADORES DE AR E 1 UMIDIFICADOR E

PURIFICADOR PARA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a ÁTHENAS PRODUTOS E SERVIÇOS – W.M. MOURA E CIA LTDA no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cuiabá. 27 de maio de 2009

MOACIR COUTO FILHO

Secretario Executivo do Núcleo Ambiental SEMA/MT

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 008/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 008/2009/SEJUSP, Processo nº 125224/2009, realizado no dia 21/05/2009, cujo objeto foi aquisição de material permanente, veículo tipo ônibus, para atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, sendo nomeada vencedora a empresa

Lote	Empresa/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ÚNICO	M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CNPJ – 07.811.058/0001-64	01	01	R\$ 358.000,00	R\$ 358.000,00
TOTAL					R\$ 358.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO O LOTE ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 358.000.00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Cuiabá-MT. 25 de maio de 2009

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 023/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 023/2009/SEJUSP, Processo nº 144619/2009, realizado no dia 25/05/2009, cujo objeto foi aquisição de material de consumo, bacia sanitária, para atender o Sistema Prisional, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
ÚNICO	IKASSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ - 10.408.100/0001-05	01	56		R\$ 6.479,20	
TOTAL	TOTAL					

ADJUDICO E HOMOLOGO O LOTE ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.479,20 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Cuiabá-MT. 27 de maio de 2009

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Juína, conforme específicações contidas no Edital nº 042/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 16/06/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III -Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05 .

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapaiós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Sorriso, conforme específicações contidas no Edital nº 043/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 17/06/2009

HORÁRIO: 08:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05 .

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez

Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Poconé/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 18/06/2009

HORÁRIO: 08:30 h (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Furgão destinado atender o Sistema Prisional, conforme especificações

DATA: 22/06/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III -Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava / Waldez

Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos

DATA: 19/06/2009

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaquás - Bloco III Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava / Waldez

Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme especificações contidas no Edital nº 044/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 18/06/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05_

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA - FESP SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 032/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 032/2009 cujo objeto é aquisição de material de consumo - higiene, limpeza, hospitalar, artigos de copa e cozinha, cadeados e gêneros alimentícios, destinados a atender as unidades administrativas da SEJUSP/MT: CBM-MT, PM-MT CGPM, Academia Costa Verde, PJC-MT, Acadepol, CGPJC, CIOPAer, Politec, GGI, GEFron, CIOSP GAB-SAJU, CPC, Rede Cidadã, SSSE, CONEN, FUNAC, SSE, Ouvidoria de Polícia, FESP e COTI, marcado para ser realizado no dia 02/06/2009 às 08:30 horas, na Sala Nº 07 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, para adequações de especificação. A nova data do certame será publicada posteriormente.

Cuiabá, 28 de Maio de 2009

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM Pregoeira Oficial

EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2009 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização para a realização da Etapa de Planejamento do Projeto Habilitar Professores Indigenas no Magistério Intercultural do Ensino Médio - Projeto Haiyô e MebengoKrê, compreendendo: alimentação, hospedagem, material de consumo e transporte terrestre e aéreo. Convênio Federal nº. MebengoKrê, compreendendo: alim 806012/2007/MEC/FNDE/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 10 de Junho de 2009, às 14:30h. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PRECOS: Dia 10 de Junho

de 2009, às 14:30h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 06 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Culabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6409 - Fax: (OXX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Agrizelda Magda de Arruda E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságuas Moraes Sousa

Cuiabá, 28 de maio de 2009

SETECS

SEDUC

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009/SETECS/SENA

CREDENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 10 de

RECERIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 10 de junho de 2009. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada para atender o Projeto "Parceria Rural – Ágricultura" da SETECS, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria Executiva do Núcleo Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970

- Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 04, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de maio de 2009

Agmar Divino Lara de Siqueira Pregoeiro Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 16/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 25 de maio de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. LUIZ SILVEIRA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias. Cuiabá, 25 de maio de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

ente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO Presidente- INTERMAT

RAL DE JUS

legais

legais

ATO Nº 259/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art.1°- Alterar, em parte, o Ato nº 376/2008-PGJ, que constituiu Comissão para definir a padronização do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Auxílio às Promotorias-GEAP, para incluir no mesmo, o Dr. ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR. Promotor de Justica

Art. 2°- Permanecem inalterados os demais termos do Ato acima mencionado

Cujabá, 27 de majo de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 260/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000501-001/2009, RESOLVE: REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o servidor FABRÍCIO FAGUNDES, oficial de diligência, da Promotoria de Justiça da Comarca de **ARIPUANA**/**MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **PRRANA**/**TA/MT**, nos termos do artigo 20, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004.

Cuiabá, 27 de maio de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 261/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003803-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **MANUELLA NARDEZ RODRIGUES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 990.385 SSP/MT e do CPF nº 836.540.031-88, do cargo em comissão de oficial de gabinete, nível MP-CNE-V, lotada na 4º Promotoria de Justiça Cível da Comarca de VÁRZEA GRANDE/MT, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 26.05.2009.

Cuiabá 27 de maio de 2009 Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 262/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003745-001/2009, de acordo com a Lei n° 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear LUANA DE ARAÚJO CARVALHO, bacharel em direito, portadora do RG nº 1521536-9-SSP/MT e do CPF nº 011.302.601-35, para exercer, em comissão, o cargo de oficial de gabinete, nível MP-CNE-V, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de CUIABÁ/MT, com efeitos retroativos a 26.05.2009.

> Cuiabá. 27 de maio de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 318/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições

legais

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de férias escentes do exercício de 2007, concedidos pela Portaria nº 204/2009-PGJ ao Dr. LUCIANO individuais, remai ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ, Promotor de Justiça, no dia 19.05.2009, para que o mesmo seja usufruído no dia **15.06.2009**, conforme Processo nº 003697-001/2009

> Registrada. Publicada. Cumpra-se. uiabá, 27 de maio de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 319/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001224-001/2009,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA, Promotor de Justiça, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, prestados em atividade privada, dos seguintes períodos:

- de 15.02.1991 a 17.02.1991 (**00a.00m.03d.**), prestados à Sociedade Educacional de Cuiabá; de 29.02.1992 a 04.03.1992 (**00a.00m.05d.**); prestados à Sociedade Educacional de Cuiabá; de 19.04.1992 a 31.01.1994 (**01a.09m.13d.**); prestados à Sociedade Educacional de Cuiabá;

- de 15.12.1994 a 01.02.1995 (00a.01m.18d.); prestados ao Colégio Educacional Albert Einstein, e, de 01.02.1999 a 20.08.2000 (01a.06m.20d.), prestados como autônomo, totalizando três anos, cinco meser e vinte e nove dias (03a.05m.29d.), para os efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 27/93

egistrada. Publicada. Cumpra Cuiabá, 27 de maio de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 320/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003122-001/2009, RESOLVE:

Conceder ao Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ.

Promotor de Justiça, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, prestados no serviço público, dos seguintes períodos:

- de 06.04.2006 a 03.04.2009 - 02 (dois) anos, 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e, - de 15.12.1998 a 31.01.2004 - 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, prestados ao Governo do

Estado do Mato Grosso do Sul, totalizando 08 (oíto) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 65, caput e § 2º, c/c § 3º do artigo 82, todos da Lei Complementar nº 27/93 e em obediência ao § 9º do artigo 40 da CF/88.

Registrada. Publicada. Cumpra-se Cuiabá, 27 de maio de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA APARECIDA VIGO, assessora de Procurador, a **conversão em espécie** de 60 (sessenta) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **01.03.2004 a 28.02.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003672-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de maio de de 2009

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 326/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002950-001/2009,

RESOLVE:

Conceder à Drª ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ, Promotora de Justiça, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, prestados no serviço

de 16.02,2009 a 02.04,2009, totalizando (00a,01m,16d), prestados ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para os efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 65, caput e § 2º, c/c § 3º do artigo 82, todos da Lei Complementar nº 27/93 e em obediência ao § 9º do artigo 40 da CF/88.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de maio de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 328/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Conceder à servidora RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA, Gerente de Atendimento e Expediente, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **24.05.2004 a 23.05.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003655-001/2009

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá, 28 de maio de de 2009.

PORTARIA Nº 329/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003330-001/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINE DIEFENBACH XAVIER, analista jurídico, lotada na 5º Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT, **Licença para Tratar** de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, nos termos do artigo 114, § 4º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 2º do Ato Administrativo nº 043/2009-PGJ, com efeitos artir do dia 29.05.2009

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá, 28 de maio de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

Marcelo Ferra de Carvalho

ATO ADMINISTRATIVO nº 057/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justica do Estado de Mato Grosso

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9°, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta)** para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho é a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003502-001/2009.

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA VICENTE FERREIRA, oficial de diligência, de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a 26.05.2009.

Cuiabá, 27 de maio de 2009

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 058/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta)** para **40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

> CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003592-001/2009. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor ADIL ALVES DA COSTA agente administrativo, de 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a partir do dia 1º.06.2009.

> Cuiabá, 27 de maio de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 059/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justica do Estado de Mato Grosso

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta)

para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público

do Estado de Mato Grosso, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003591-001/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO, agente administrativo, de 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas emanais, com efeitos a partir do dia 1º.06.2009

Cuiabá, 27 de maio de 2009. Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 018/2009-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9h. Credenciamento: 8h30. Objeto da Licitação. DELA DE FINATIO DE SOSAD. DE SOMO DE 2009, AS 911. OFECIALIZADOS DE 3000. OBJETO EL ELEMBADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme específicações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt. gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009. Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

Port. nº 484/2008-PGJ de 23/10/08, DOE/MT de 24.10.08.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 008/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para as seguintes Promotorias de Justiça de 3ª Entrância:

- 3ª Promotoria de Justica Criminal de Sinop Antiquidade
- 1º Promotoria de Justiça Civel de Cáceres Merecimento 1º Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Garças Antiguidade
- 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres Merecimento 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças Antiguidade 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop Merecimento

- 1º Promotoria de Justiça Criminal de Diamantino Antiguidade 2º Promotoria de Justiça Criminal de Tangará da Serra Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra Antiguidade 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Tangará da Serra Antiguidade
- 1º Promotoria de Justiça Cível de Sorriso Merecimento 1º Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop Merecimento 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sorriso Merecimento

Cuiabá, 28 de maio 2009 Marcelo Ferra de Carvalho Procurador Geral de Justiça Presidente do CSMP

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/08 A ABRIL/09 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
		EXECUTADAS
	(Ultimos	12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.684.361,34	0,00
Pessoal Ativo	107.884.531,13	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.799.830,21	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	36.126.556,71	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	17.223.873,91	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.902.682,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.557.804,63	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VA	LOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.332.901.593,83	6.332.901.593,83
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,48%	0,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2%	126.658.031,88	126.658.031,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,9%	120.325.130,28	120.325.130,28
FONTE: FIPLAN		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior estão segregadas em

- a) Despessas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,
- por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

farcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça Cláudia Di Giácomo M. Toledo Diretora-Geral PGJ/MT

CRC MT-011909/O 6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008-2009

Processo nº: 245403/2009

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e CAMPI - Cursos de Pós Graduação e Extensão, conveniada da PUC/SP.

Objeto: Curso de especialização em Direito Processual Civil para Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro.

Fundamento: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 289/2009/AT/DP/MT.

Valor: R\$ 10.918,00 (Dez mil novecentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 176, Projeto Atividade: 3001, Elemento Despesa:

3390.3900. Fonte: 100 Cuiabá, 27 de maio de 2.009.

DJALMA SABO MENDES JUNIOR Defensor Público Geral do Estado Original Assinado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. CONTRATADA: PAULO MORAIS FERNANDES.

Objeto: Reajustar o valor do contrato de locação nº 017/2007 e prorrogar prazo de vigência do aludido, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Procedimento nº 143996/2009; Contrato nº 017/2007; Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900/Elemento de Despesa: 3390.3600/

Fonte: 100

Data de Assinatura: 07/05/2009 Valor: R\$ 5.511,84 (Cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 09/05/2009 a 08/05/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: PAULO MORAES FERNANDES (Locador)

ER LEGISI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 063/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01.04.2009: CARGO

MAT.	NOME	CARGO	SIMBOL
25498	ADRIANA PAULA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
20087	ADRIANO GONCALVES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
33450	ANTONIA APARECIDA MARCEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21781	ANTONIA RIBEIRO DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
20523	BENEDITA CRISTIANE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21794	CELESTINO FERREIRA SOUZA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21771	CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
33083	CLAUDIR SANTOS DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
33358	CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
21773	CLEYTON JOSÉ LISBOA MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21806	DANUZA DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ADJ.SEC.EXECUTIVA PRESIDÊNCIA	ASE-III
21959	DARLLY VARGAS OLIVAREZ CORREA D'ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21791	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
26742	DENIO MARTINS DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21082	EDIVALDO DE SOUZA MAGALHÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21803	EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21802	EMERSON LUIZ DA SILVA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21782	ERASILDA DA SILVA GRUBER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21783	ERONILSON TEIXEIRA MAUTIDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
33452	FERNANDA BORGES JUNQUEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-IV
21436	FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21801	FRANCISLEY MOREIRA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21796	HARLLEY FRANCO MARQUES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
23121	HEBER JORGE DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
33818	HUMAITA VILELA DO CARMO	ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASI-IV
_	IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO	ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-II
21804	JEAN CARLO MARTINS MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21774	JEAN FRANCISCO DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21785	JOECY CAMPOS RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-I
21368	JOSÉ ANTONIO SANTANA FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21780	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20062	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21703	JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21798	LEIA DOS SANTOS CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21589	LUCIANO REGIS DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21770	LUCIENE STROBEL MOREIRA DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
20071	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO SENA	ASSISTENTE SECRETARIA GERAL	ASI-III
21772	MARCELO BENEDITO LARA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
23138	MARCOS CESAR JOSETTI FLORES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
	MARIA DO SOCORRO MELO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21784	MARIA LEOPOLDINA SOARES MARTINS DE MORAIS	ASSESSOR TÉC. CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-I
21689	MARISSANDRA MARIA SILVA CARDOSO ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21797	MARTA DE SOUSA RESENDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
33607	MAURICIO MUNHOZ FERRAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
20532	NEIO LUCIO FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6

21779 PAULO AFONSO PARENTE SENA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
26488 PAULO CESAR LABBIAPARI	ASSESSOR DA AUDITORIA	ASE-II
33377 PAULO CESAR SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21576 PAULO CEZAR DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
23346 PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32774 REGINA CLAUDIA FURTADO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
26975 RENATO MENDES VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21036 RODRIGO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21132 RUTE PROENÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
21792 SANDRA REGINA SAMPAIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
21795 SANDRO LUCIO ALEIXO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
21389 SÉRGIO DA SILVA BERNABÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
21790THIARA RAQUEL DE ARRUDA PRADO	ASSESSOR DE IMPRENSA GABINETE	ASE-II
20220 URIAS RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21279 VALDENEI CARLOS ALBERTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
23318 VALDIVINO TAVARES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21485 VAMIL FRANCISCO FRUTUOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
26359 VINICIUS PRADO SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21786 WILTON ROBERTO GOMES BELEM	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de maio de 2009.

Dep. RIVA Presidente Dep. SÉRGIO RICARDO

ATO Nº. 060/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31.03.2009:

20087	ADRIANO GONÇALVES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
	ANALZITA DAS NEVES MULLER	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG- 10
33450	ANTONIA APARECIDA MARCEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
20523	BENEDITA CRISTIANE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
32756	CLAUDINEY CESAR VIEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
33358	CLEUSA ARAÚJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
	DARLLY VARGAS OLIVAREZ CORREA D' ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21082	EDIVALDO DE SOUZA MAGALHÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21252	EDUARDO RODRIGUES ALVES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21228	ERONILDES TEIXEIRA MAUTIDE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
33452	FERNANDA BORGES JUNQUEIRA	ASSESSOR DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-II
21436	FERNANDA DARRYELLI CLARO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG- 10
33818	HUMAITA VILELA DO CARMO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
30001	IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	ASI-III
21720	JOÃO CRISTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASI-III
	JOSÉ ANTONIO SANTANA FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
20062	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG- 10
21703	JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21537	LIDIA MARIA BELLINCANTA	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-I
20665	LUCELIA MARTINS DE MORAIS	ASSESSOR TÉC.CONSULTORIA LEGISLATIVA	ASE-I
21589	LUCIANO REGIS DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
20071	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO SENA	ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASI-IV
20228	MARCO AURELIO OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21689	MARISSANDRA MARIA SILVA CARDOSO ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
21585	MARLI APARECIDA FRANCA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
20532	NEIO LÚCIO FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
23430	ONEIDES SOARES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

26488	PAULO CESAR LABBIAPARI	ASSESSOR SEC. EXECUTIVA PRESIDÊNCIA	ASE-II
33377	PAULO CESAR SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21576	PAULO CEZAR DE SOUZA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
26975	RENATO MENDES VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21705	RODRIGO CESAR MACIEL MELONI	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	ASE-II
21036	RODRIGO SERGIO GARCIA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21389	SÉRGIO DA SILVA BERNABÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21112	SIDNEI CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG- 10
21279	VALDENEI CARLOS ALBERTI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
23318	VALDIVINO TAVARES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
21485	VAMIL FRANCISCO FRUTUOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
26359	VINICIUS PRADO SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE, Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de maio de 2009. Den. RIVA Presidente Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

ATO Nº. 061/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Nomear o Senhor JOERMES GONÇALO DA SILVA, Matrícula 21793, para o exercício do cargo, em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo APG-7, a partir de 16.04.09. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de maio de 2009. Presidente Dep. RIVA Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

ATO N°. 066/2009 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Exonerar o servidor ISAIAS GOMES DOS SANTOS, matrícula 21115, do exercício do cargo, em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo APG-2, a partir 30/04/2009.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de maio de 2009. Presidente Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

A T O N.º 064/2009

"Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor TARCISIO SOBREIRA DOS SANTOS." A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE

Retificar, em parte, o Ato nº 019/2009, de 16.02.2009, publicado no Diário Oficial de 18.03.2009, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **TARCISIO SOBREÍRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 357.884-SSP/CE, expedida em 23.08.1979 e C.P.F. nº 273.013.037-34, matrícula nº 26224, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C" referência SC5, com proventos integrais, de acordo com o artigo 145 da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 6º, incisos I, III, III E IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.127.2003 (Regra de Transição), e artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 19.12.7.2003 (Regra de Z2% (vinte e dois cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, conforme consta do Processo nº 872/2008, de 25.06.2008 REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2009. Dep. RIVA Presidente Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

A T O N.º 065/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos incisos I, II e III do artigo 8º, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998 (Regra de Transição) artigo artigo 8-, alineas a e b , da Emerida Constituciona in 20, de 15.12.1996 (Regra de Transiçao) artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, resolve aposentar, por tempo de contribuição, o Senhor *João PEDRO MARQUES*, portador do RG nº 072.004-SSP/MT, expedido em 09.08.1977 e do C.P.F nº 048.259.341-53, matrícula nº 33175, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos da Lei Complementar n.º

04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 14% (catorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04. de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, contando com 42 (quarenta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, período de 01.08.1978 05.03.2009; AVERBADOS: 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, computada a averbação da licença prêmio por assiduidade em dobro para fins de aposentadoria, de 730 (setecentos e trinta) dias, isto é, 12 (doze) meses, referente aos quinquênios de 1978/1983: 1983/1988: 1988/1993 e 1993/1998, conforme consta da cópia do Processo nº 059/1998 devidamente autenticada; lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 046/2009, de 27.01.2009.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de maio de 2009.

Presidente Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

A T O N.º 067/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998 (Regra de Transição), artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso III, alínea "a", ambas da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, resolve aposentar, por tempo de contribuição, o Senhor LEOSSIR MAMEDE DE ARRUDA, portado do RG nº 108.549-SSP/MT, expedido em 25.01.1978 e do C.P.F nº 022.377.411-15, matrícula nº 13614, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD4", com proventos integrais, nos artigo 40, § 3º da C.F/88, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 42% (quarenta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 08% (oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, contando com 43 (quarenta e três) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, no período de 12.11.1991 a 18.03.2009; AVERBADOS: 26 (vinte e seis) anos. 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na certidões de tempo de contribuição expedidas pelo Governo do Estado; INSS como autônomo; e Ministério da Guerra, fls. 14/19-SRH/ALMT; lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 923/2008, de 09.07.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de maio de 2009.

Dep. RIVA Presidente Dep. SÉRGIO RICARDO

Portaria MD Nº 026/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão Especial de Fiscalização a fim de atender ao disposto no Contrato nº 014/SG/ALMT/2006, cláusulas 3ª, 4ª e 7ª, e ao Parecer nº 58/2009 da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Abílio Camilo Fernandes Neto - Matricula nº 32805

Ataíde Pereira de Almeida - Matricula nº 20266

Joel Evangelista dos Santos - Matricula nº 4984 Leonir Pereira de Freitas - Matricula nº 5071

Mario Kazuo Iwassake - Matrícula nº 33635

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de maio de 2009. Presidente. Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

> AOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO N.º 001/2009 CONTRATAÇÃO DE AGENCIAS DE PUBLICIDADE

AVISO DE HABILITAÇÃO

Comunicamos aos concorrentes que atendendo MANDADO JUDICIAL. A Empresa GONÇALVES E CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA está habilitada a concorrer na licitação CP n.º 001/2009.

Cujabá-MT 26 de majo de 2009

Adilson Moreira da Silva Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.

Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)

Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros Oficiais, designados pela Portaria n. 16/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de

fevereiro de 2009, em cumprimento às Leis Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia 09 de junho de 2009, às 8h30, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 07/2009, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de materiais, equipamentos e utensílios para implantação do Serviço de Alimentação e Nutrição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Termo de Referência n. 219/2009 e seus anexos. Os interessados retirar o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

> Carlos José de Campos Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva Pregoeiro Oficial

//Carlos José de Campos//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 055/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.281-3/2009,

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável GYSELDA NUNES DA CUNHA NOGUEIRA SILVA, para a Referência 4, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 30 de outubro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

PORTARIA Nº 056/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.250-3/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 5°, da Lei nº 7.858/2002, na redação dada pela Lei nº 8.195, de 10.11.04, combinado com o inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JUVINO GONÇALVES DA SILVA**, para a Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, Referência 9, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

PORTARIA Nº 057/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXII e XXXVI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão com a finalidade de elaborar e executar o IPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação - Ferramenta de Pesquisa Padronizada para avaliar o nível de satisfação do usuário, desenvolvida para ser adaptada a qualquer organização pública que presta serviços diretamente ao cidadão, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR

ENÉIAS VIEGAS DA SILVA – Representando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas; CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA – Representando a Coordenadoria de Apoio Humano; HELENA DA CRUZ ABREU LIMA – Representando a Coordenadoria de Apoio Humano;

MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE - Representando a Escola Superior de

CARMEN LUCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAUJO – Representando a Coordenadoria de

MAURA CAMPOS REUTER – Representando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

RICARDO DE MENEZES BUTAKKA - Representando a Assessoria Especial de Planejamento e

Desenvolvimento Organizacional;

DORIANE DE ABREU MILOCH – Representando a Assessoria Especial de Comunicação;

NATALINA NAMIE HIRATA GIRATA – Representando a Coordenadoria de Tecnologia da

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA – Representando a Coordenadoria de Administração; BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR – Representando a AUDIPE;

DOMINGOS SILVA LIMA - Representando o SINTTCONTAS;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 058/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.052-7/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS, para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

PORTARIA Nº 059/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.632-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável RITA MOREIRA DE ALMEIDA, para a Referência 10, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 060/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.960-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável GISELE CRISTINA MIGUEL, para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

PORTARIA Nº 061/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.473-3/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável EDNA AMORIM LEITE, para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2009. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

PORTARIA Nº 062/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.820-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA, para a Referência 7, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de maio de 2009

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM RELAÇÃO N.º 029/2009

PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO DO MP - TCE/MT. Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2009.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º Interessada Assunto Relator

2.823-1/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Consulta

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 21/2009

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS. CONSULTA COMPLEMENTA O ACÓRDÃO N.º 254/2007 (DOE 22/02/2007)

DESPESA.LIMITE.PODERLEGISLATIVOMUNICIPAL.GASTOTOTAL REPASSE DO EXECUTIVO. OBRIGATORIEDADE DE DEVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO. DISCRICIONARIEDADE QUANTO À DEVOLUÇÃO MENSAL. IMPOSSIBILIDADE DE DIRECIONAMENTO DO RECURSO DEVOLVIDO. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) HAVENDO SOBRA DE RECURSO FINANCEIRO, DEPOIS DE ATENDIDAS TODAS AS DESPESAS, A CÂMARA DEVERÁ EFETUAR A DEVOLUÇÃO AO PODER EXECUTIVO, DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE OCORRER; 2) A DEVOLUÇÃO DO REPASSE PODERÁ ACONTECER AO LONGO DO EXERCÍCIO OU NO FINAL DO MESMO, PORÉM, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DO RECURSO DEVOLVIDO; 3) SE AS SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS DO DUODÉCIMO OCORREM REITERADAMENTE, É RECOMENDÁVEL PROCEDER-SE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO O ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA MENOS; E, 4) A DEVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO NÃO PROVOCARÁ EFEITO NA BASE DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, UMA VEZ QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE O LIMITE MÁXIMO DE 70% PARA GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL INCIDE SOBRE A SUA RECEITA CORRESPONDENTE AO VALOR TRANSFERIDO PELO EXECUTIVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.441/2009 do Ministério Público em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer; 2) A devolução do repasse poderá acontecer ao longo do exercício ou no final do mesmo, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido; 3) Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária, alterando o orçamento da Câmara para menos; e, 4) A devolução do saldo financeiro não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução. Remeta-se ao consulente fotocópia do Parecer da Consultoria Técnica deste Tribunal, de fl. 236/239-TC, bem como do relatório e voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe arquive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n. 01/2000 deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo n o Interessado Assunto

13 677-8/2008

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

Consulta Relator

Conselheiro VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 22/2009

Ementa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE É
POSSÍVEL QUE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
REALIZEM TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 17, ÍNCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI N.º

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1°, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.611/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder objetivamente ao consulente, em tese, que é possível os Órgãos da Administração Indireta realizarem Termo de Doação de Bens Móveis, com fundamento no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993. Remeta-se ao consulente, a título de orientação, fotocópia do Parecer da Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, constante às fls. 04 a 11-TC, do Parecer Ministerial de fls. 14 a 18-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte de Contas

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processo n o nteressada

17 018-6/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Denúncia Relator onselheiro VAI TER AI BANO

ACÓRDÃO N.º 1.242/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. DENÚNCIA ACERCA DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM MONTANTE SUPERIOR AO AUTORIZADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SEM JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE POR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEFÍCIÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO. MATÉRIAS JÁ SUBMETIDAS À DELIBERAÇÃO PLENÁRIA POR OCASIÃO DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR PERDA DE OBJETO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 2.299/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 45, da referida Lei Complementar n.º 269/2007, em, preliminarmente, receber a Denúncia Anônima, chamado n.º 150/2006 – usuário WEB, em desfavor da Prefeitura Municipal de Confresa, gestão do ex-prefeito Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, acerca da realização de despesas em montante superior ao autorizado pela Lei Orçamentária Anual, contratação de serviços de contabilidade sem justificativa para inexigibilidade de licitação, pagamentos em duplicidade por serviços de contabilidade, sonegação de documentos ao Tribunal de Contas e deficiências do controle interno; e determinar seu ARQUIVAMENTO, por perda de objeto, em razão de que as matérias já foram submetidas à deliberação plenária por ocasião da apreciação das Contas Anuais do exercício de 2006, conforme fundamentos legais do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs

6.407-6/2009, 2.595-0/2008, 4.669-8/2008, 6.192-1/2008, 7.748-8/2008, 9.821-3/2008, 11.606-8/2008, 13.474-0/2008, 14.839-3/2008, 16.992-7/2008,

19.295-3/2008, 20.461-7/2008 e 2.715-4/2009

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos Assunto meses de janeiro a dezembro

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1,243/2009, Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO CONSELHEIRO RELATOR DAS CONTAS ANUAIS DE 2009 PARA CONHECIMENTO E SUBSÍDIO NA ANÁLISE DAS REFERIDAS CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1°, inciso II e artigos 21 e 22 §§ 1° e 2°, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193 caput da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.778/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Carlinda, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Marques Mendonça, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 2.513/0-8, e a responsável pelo Sistema de Controle Interno Sra. Ancelma C. Nardo de Freitas, em virtude de que as impropriedades remanescentes representaram apenas a deficiência do controle interno da Câmara Municipal, constituíram falhas contábeis e de formalização das despesas, as quais não representaram nenhuma prática de ato de gestão ilegal de que resulte dano ao erário à execução do programa, ato ou gestão; em virtude, ainda, da obediência ao princípio do equilíbrio a execuçar do progranta, ato ou gestado, en invitude, antida, da obedientida ao princípio de orçamentário e financeiro entre Receita e Despesa e ao princípio da responsabilidade fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), bem como obediência a todos os limites legais e constitucionais: 8% com despesa total (artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal); ilimites legais e constitucionais. 8% com despesa total (artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal), 70% com folha de pagamento e 6% com despesa de pessoal (artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal e artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal); 5% com remuneração dos vereadores (artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal); 30% sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para os subsídios dos vereadores (artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal) e o limite para o subsídio do Presidente (artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal); recomendando à atual gestão do Poder Legislativo Municipal de Carlinda que promova as seguintes ações: 1) adotar medidas, junto à Controladora Interna da Prefeitura, de aprimoramento do controle interno a fim de torná-lo mais eficiente e evitar, especialmente, a reincidência nas falhas constatadas; 2) melhorar a programação financeira a fim de estabelecer no orcamento recursos financeiros suficientes para o atendimento de sua atividade legislativa, sem que haja sobra de recursos e, ainda, sem que haja repasses acima da receita orçamentária prevista; e, 3) proceder ao devido arquivamento dos Relatórios de Viagem juntamente com os demais documentos que compõem o processo de prestação de contas de concessão de diárias, em atendimento ao artigo 2º, o § 2º, da Resolução Legislativa n.º 03/2005, bem como fornecer à equipe de auditoria, quando da inspeção in loco, todos esses documentos a fim de evitar eventuais questionamentos e apontamentos; determinando, ainda, à atual gestão do legislativo que: 1) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal dos processos e informações, aos quais o jurisdicionado está obrigado, sob pena de aplicação imediata de sanção regimental (multa pecuniária), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007; 2) proceda à adequação normativa das Resoluções n.ºs 01/2004 e 05/2007, elaborando um projeto de lei de sua iniciativa para a fixação dos subsídios dos vereadores e da remuneração de seus servidores, em cumprimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Acórdãos n.ºs 871/2005 e 2.108/2005-TC. Essa regularização normativa será avaliada nas contas anuais do exercício de 2009: 3) proceda nos demonstrativos contábeis, ao registro de forma correta dos serviços prestados pelo contador na dotação 3390.34.00 (despesas relativas à mão de obra), em atenção à Portaria Interministerial n.º 163/2001; e, 4) adote medidas corretivas no decorrer do corrente exercício a fim de obedecer à tríade do gasto público empenho-liquidação-pagamento, realizando os prévios empenhos, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964. Dá-se a devida quitação ao ex-gestor da Câmara Municipal de Carlinda, Sr. José Marques Mendonça, com o alerta a quem o houver sucedido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das recomendações e determinações acima poderão acarretar a irregularidade das contas de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Remeta-se fotocópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2009 da Câmara Municipal de Carlinda para conhecimento e para subsidiar o julgamento das referidas contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLÓS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs Interessada Assunto

5.890-4/2007 (2 volumes) e 6.734-2/2007-apenso. PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Representação de Natureza Interna Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.244/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE À IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICÁ N. 001/2007. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DA NÃO OBSERVÂNCIA DE PRAZOS PREVISTOS NA LEI DE LICITAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1°, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.495/2009 do Ministério Público, em, conhecer da Representação de natureza interna, apresentada pela Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Terceira Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sorriso, gestão do Sr. Dilceu Rossato, acerca de suposta irregularidades na Concorrência Pública n.º 001/2007, e, no mérito, julgála PROCEDENTE, face à constatação da não observância de prazos previstos na Lei de Licitações, (artigo 21, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993), o que afronta os princípios da publicidade catigo 21, 32, incliso 1, almae b , da cel 11. 5.300, 1993), of up a anonta ob principios da politicada e da igualdade; aplicando ao Sr. Dilceu Rossato, a multa correspondente a 50 UPFs/MT, arbitrada nos termos dos artigos 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALÍSSON CARVALHO DE ALENCAR

Processos n.ºs

15.818-6/2005 e 16.261-2/2006 - apenso.

Interessada Assunto

Relator

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

Balanço Especial de Encerramento - período de 1º-1-2005 a 23-6-2005

Recurso Ordinário

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.245/2009. Ementa: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NA DECISÃO RECORRIDA. CONSIDERAR REGULARES AS CONTAS DO BALANCO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DA FEMA DO EXERCÍCIO DE 2005. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.869/2008, do Ministério Público, em, DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário constante do Processo n.º 16.261-2/2006 - apenso, interposto pelo ex-presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, Sr. Moacir Pires de Miranda Filho, para reformar a decisão do Acórdão n.º 2.305/2006, de fls. 559 e 560-TC, no sentido de excluir as irregularidades apontadas na referida decisão e, ainda, julgar REGULARES, as contas apresentadas no Balanço Especial de Encerramento da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, referentes ao período de 1º-1-2005 a 23-6-2005, por ocasião de sua extinção, gestão do Sr. Moacir Pires de Miranda Filho, conforme fundamentos do Voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSÓN CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

2.937-8/2009

Interessada Assunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.246/2009.Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. REGISTRAR. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer n.º 2.652/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgånica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, § 4º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nortelândia (Lei n. 099 de 02/07/2008), para o exercício financeiro de 2009, recomendando ao gestor municipal que adote medidas corretivas ao elaborar, no corrente exercício o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 a fim de evitar a reincidência nas seguintes impropriedades constatadas: 1 - a LDO/2009 foi enviada fora do prazo em desacordo ao art. 166 inciso II da Resolução n.º 14/2007; 2 - não foi comprovada a publicação e ampla divulgação da LDO/2009, em observância ao Princípio da Transparência, estabelecido pelo art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); 3 - formalização do Demonstrativo de Metas Fiscais, em desacordo com o modelo estabelecido pela Portaria n. 575/2007 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional; 4 - formalização do Anexo de Riscos Fiscais, em desacordo com o modelo estabelecido pela Portaria n.º 574/2007 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, e; 5 - incompatibilidade entre as ações elencadas como metas e prioridades na LDO/2009 e as do Plano Plurianual 2006/2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

20.346-7/2008 Processo n.º

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO Assunto Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009

Conselheiro ALENCAR SOARES

inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, § 4º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino (Lei n. 670 de 04/07/2008), para o exercício financeiro de 2009, recomendando ao gestor municipal que adote as seguintes medidas corretivas ao elaborar, no corrente exercício, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 a fim de evitar a reincidência nas impropriedades constatadas: 1- publicar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a aprovação pelo legislativo, em jornal de ampla divulgação e em internet (artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal); 2- publicar em jornal de ampla divulgação o Relatório de Projetos em Andamento (artigo 45, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal); 3- elaborar todos os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais (artigo 4°, § 2°, I, III, IV, a, da Lei Responsabilidade Fiscal); 4- formalizar corretamente o Anexo de Riscos Fiscais (Portaria n. 574/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional); e, 5- incluir as ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias com a correspondente previsão no Plano Plurianual.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. REGISTRAR. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR. ACORDAM os

Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e não acolhendo o Parecer n.º 2.674/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43,

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º Interessada Relator

16.226-4/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO Declaração de bens de final de mandato - 2001/2004

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.248/2009, Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 2.653/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2001 - 2004) do Sr. Rostil Souza da Rocha, ex-vice-Prefeito do município de Porto Esperidião, encaminhada ao Tribunal de Contas pelo Sr. Sandro Ronaldo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião à época, em conformidade com o artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.252-0/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Interessada

Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008 Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Assunto

ACÓRDÃO N.º 1.249/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO, REGISTRAR, ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 2.654/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", c/c § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Jean Carlo Galli, ex-vice-Prefeito do município de Sapezal, em conformidade com o artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, por entender que o atraso no envio da Declaração de Bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º Interessada

3.862-8/2009

SÔNIA APARECIDA LARRANHAGA Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.250/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.870/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.766/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 5-2-2009, pág. 27, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SÓNIA APARECIDA LARRANHAGA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Joaquim Augusto Costa Marques", no município de Araputanga, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei Complementar n.º 42/1996, com aplicação do Anexo IX, da Lei Complementar n.º 334/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 82-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, o Auditof Substituto de Conseinteiro Isarias EUPES DA CONTA, com unidamento no atrigo 10o, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO N.º 1.247/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. LEI DE

Página 56

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

Processo n.º 3.434-7/2009

Interessada ELVIRA DA SILVA MOURA Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

ACÓRDÃO N.º 1.251/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.832/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.611/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-1-2009, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELVIRA DA SILVA MOURA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rodolfo Augusto T. Curvo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES. HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6 394-0/2009 Interessada

CECÍLIA OLIVEIRA DA SILVA Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Assunto

ACÓRDÃO N.º 1.252/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.814/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 400/2008, de fl. 47-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal de 10-10-2008, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra CECÍLIA OLIVEIRA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do artigo 91, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único dos artigos 47 e 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSÓN CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n o 7 581-7/2009

DIRCE MARIA CARRIJO Interessada Assunto

Aposentadoria voluntária Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1,253/2009, Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.823/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.640/2009, de fl. 04-TC, do Governo do do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o AIO N.º 10.040/2009, ue II. 04-10, uo coveriro uo Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-4-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIRCE MARIA CARRIJO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Olegário Moreira de Barros", no município de Nortelândia, nos termos do artigo 3º, incisos 1, Il e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares regularientada pelo Decreto n.º 1.260/2000, com as alterações previstas has Leis Complementaries n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, retificado, em parte, pelo Decreto n.º 304/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo n.º

4.113-0/2009 MARIA INÊS SANTANA SILVA Interessada Aposentadoria por invalidez
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Assunto

ACÓRDÃO N.º 1,254/2009, Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.843/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos de n.ºs 9.810/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-2-2009, pág. 7, e 10.832/2009, de fl. 66/TC, publicado no DOE, de 28-4-2009, pag. 24, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. MARIA INÊS SANTANA SILVA, com proventos

proporcionais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10" lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São João Batista", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/2008, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.132/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.426-1/2009 **GUERINO BERTELLI** Interessado Aposentadoria Compulsória Assunto Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.255/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.835/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 008/2008, de fl. 06-TC, do Fundo Municipal de de Malo Glossoj, elli Rezis RAR a Poltala II. 006/2006, de II. 006-10, de Pullot Mulicipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, publicada no jornal "O Diário", de 09 e 10-2-2009, pág. 11, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. GUERINO BERTELLI, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Vigia, Referência "I", Nível "A", lotado na FUNDEB 40% Ensino Fundamental, no município de Comodoro, nos termos do artigo 40, § 19, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o artigo 12, inciso II e inciso VII do artigo 73 da Lei Municipal n.º 880/2006, que rege a previdência municipal, 12, inciso II e inciso VII do artigo 73 da Lei Municipal n.º 880/2006, que rege a previdencia municipal, artigo 76 da Lei Municipal n.º 685/2001, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.068/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 151-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.021-4/2009

DIRCEU MARQUES DA SILVA Interessado Assunto Reserva Remunerada Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.256/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.753/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.504/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 5 do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. DIRCEU MARQUES DA SILVA, na graduação de 2º Sargento PM, com reserva Reintineada, o St. Directo markques Da Silva, ha graduação de 2º Sargento PM, com proventos proporcionais, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional II, no município de Sinop, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 121-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

3.646-3/2009 e 16.346-5/2007-apenso AUGUSTO MÁRIO SANTANA Processos n.ºs Interessado Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria voluntária Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.257/2009. Ementa: RETIFICACÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NOVO ATO APTO AO REGISTRO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.799/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.645/2009, Organica do Tindiria de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2009, pág. 04, que retifica, em parte, o Ato n.º 3.674/2007, de 19-9-2007, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. AUGUSTO MÁRIO SANTANA, para considerá-lo aposentado, nos termos dos referidos atos, porém, contando com 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 26-4-1976 a 16-3-1979 e 1º-3-1980 a 11-4-2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSÓN CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º Interessada Assunto

13.242-0/2008 ANA JOSEFA DE PAULA Aposentadoria Voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.258/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.870/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 222/2008, de fl. 43-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 11-7-2008, pág. 06, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA JOSEFA DE PAULA. com proventos integrais, efetiva, no cargo de Auxiliar Municipal – em extinção, Padrão "IV", Classe "A", lotada na Procuradoria Geral do Município, nesta Capital, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 91, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16, da Lei Complementar n.º 154, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Municipal n.º 152/2007 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES , HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno to Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

11.776-5/2007 Processo n.º

Interessada OLGA OLIVEIRA AMORIM Aposentadoria Voluntária Assunto Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.259/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE LEGALIDADE DO ATO E DO CALCOLO DO BENEFICIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.728/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 187/2007, de fl. 24-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 20-4-2007, pág. 22, 22, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. OLGA OLIVEIRA AMORIM, com proventos integrais, estável no cargo de Oficial Administrativo II, Padrão "O", Nível "VII", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III, IV do artigo 91, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no § 1º da Lei n.º 1.259A/1972, inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, inciso I, do artigo 16, da Lei n.º 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei n.º 2.649/1988 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI. ALENCAR SOARES. HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.729-0/2009

VERÔNICA FRANCENER Interessada Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO Assunto Relator

ACÓRDÃO N.º 1.260/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.514/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.683/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-2-2009, pág. 4, e o Ato n.º 10.595/2009, de fl. 55-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 17, que retifica o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. VERÔNICA FRANCENER, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Aparecido Ribeiro", no município de Nova Mutum, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

19.837-4/2008 MERACI MARIA DA SILVA Processo n.º Interessada

Aposentadoria voluntária . Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.261/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.160/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de n.º 9.133/2008 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 28-11-2008, pág. 15, bem como o Ato n.º 10.170/2009, de fl. 47-TC, publicado no DOE, de 11-3-2009, pág. 18, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MERACI MARIA DA SILVA com proventos integrais, na categoria funcional de Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.260/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao orgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.674-8/2009

Interessada LUCILA LUDGERIA DE SOUZA Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.262/2009, Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.261/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de n.º 9.533/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCILA LUDGERIA DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de contribuição, da Srã. LUCILA LUDIGERIA DE SUUZA, com proventos integrais, eretiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pe Ernesto Camilo Barreto", nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, Il e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 82-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

13.953-0/2008 Processo n.º

MARLUCIA VERÔNICA GUIMARÃES VIEIRA Aposentadoria voluntária Interessada

Assunto . Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.263/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.024/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de n.º 7.804/2008 de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 21-8-2008, pág. 11, bem como o Ato n.º 10.169/2009, de fl. 97-TC, publicado no DOE, de 11-3-2009, pág. 18, que retificou, em parte, a primeira, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLUCIA VERÔNICA GUIMARÃES VIEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "14 de Fevereiro, no município de Pontes de Lacerda, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, e com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

1.651-9/2009 Processo n.º

NELSI SOARES DICKMANN Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.264/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o ACORDAM OS Serindres Consenienos do Tribunal de Contas, por unanimidade, aconiparimando voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.023/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.544/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª NELSI SOARES DICKMANN, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "A", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. Ondino Rodrigues Lima", no município de Ribeirão Cascalheira, nos termos do artigo 6º, incisos Cei. Ordino Rodrigues Lima , no município de Ribeirao Cascaineira, nos termos do artigo o antigo o, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 93-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.769-9/2008

IASMIN DE ALMEIDA MORIS SOUZA Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VAI TER AI BANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.265/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR

Página 58

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.663/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 7.963/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 4-9-2008, pág. 25 e o Ato n.º 9.654/2009, de fl. 136-TC, publicado no DOE, de 2-2-2009, pág. 5, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IASMIN DE ALMEIDA MORIS SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom José Selva", no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 315/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 301/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, artigo 220 da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 159-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor SUARES, HUMBERTO BUSAIPO e WALDIR JULIO TEIS. Participou, ainda, do jugariento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107 § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

19.622-3/2008 NEUZA MARIANA PIMENTA Interessada Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.266/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.561/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.036/2008, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 26-11-2008, pág. 16 e o Ato n.º 10.592/2009, de fl. 66-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 16, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA MARIANA PIMENTA, com proventos integrais, estável na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antonio Guimarães Balbino", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.132/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107 § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n º 17 841-1/2008

MARILENE ROSA DOS SANTOS Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1,267/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.567/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.746/2008, de fl. 5-TC, publicado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.746/2008, de fl. 5-TC, publicado de Mato Grosso). no DOE, de 29-10-2008, pág. 11 e o Ato n.º 10.430/2009, de fl. 49-TC, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 6, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILENE ROSA DOS SANTOS, estável na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "La Salles", no município de Rondonópolis, nos Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual. La Salies , no municipio de Rondonopolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 5.224/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107 § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.697-5/2008

SATURNINA CARNEIRO MARAIA Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.268/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.296/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.083/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 27-11-2008, pág. 11 e o Ato n.º 10.172/2009, de fl. 68-TC, publicado no DOE, de 11-3-2009, pág. 19, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SATURNINA CARNEIRO MARAIA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria

de Estado de Educação/Escola Estadual "07 de Setembro", no município de Juína, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar I04/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107 § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.343-4/2008 NEUSA GOUVEA Aposentadoria voluntária Interessada Assunto . Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.269/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.515/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 7.628/2008, del 61.04-TC, publicado no DOE, de 11-8-2008, pág. 4, e os Atos n.º 8.644/2008, de fl. 74-TC, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 06, que retificaram, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA GOUVEA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Carlos Irigaray Filho", no município de Alto Taquari, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o Voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

19.690-8/2008 Processo n.º

MARIA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA Interessada

Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.270/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.170/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.078/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 27-11-2008, pág. 11, bem como o Ato n.º 10.168/2009, de fl. 49-TC, publicado no DOE, de 11-3-2009, pág. 18, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Salmen Hanze" no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 1.932/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o Voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

2.005-2/2009 ADALBERTO MACIEL METELLO Interessado Assunto Aposentadoria voluntária . Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.271/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.078/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.499/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 4, bem como o Ato n.º 10.162/2009, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 11-3-2009, pág. 17, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ADALBERTO MACIEL METELLO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "12", lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restituase o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o Voto do Conselheiro Relator Valter Albano,

foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo n.º 6.742-3/2009

Interessada ALZIRA BENEDITA FERREIRA DE MELO Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.272/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.810/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.484/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-3-2009, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALZIRA BENEDITA FERREIRA DE MELO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom José do Despraiado", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Estadual Dom Jose do Despriado , nesta Capital, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, in e 1°, de Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 100-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o Voto do Conselheiro Relator Valter Álbano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.453-9/2009

Interessada ENIVANET DE PAULA SOUZA Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.273 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.194/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.904/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 18-2-2009, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ENIVANET DE PAULA SOUZA, com proventos integrais, Efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Moraes", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

17.105-0/2008 NELI TEREZINHA FOLGIARINI DA SILVA Interessada

Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.274/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.749/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.623/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 15-10-2008, pág. 22, bem como o Ato n.º 10.431/2009, de fl.46-TC, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 6, que retificou em parte o primeiro ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. NELI TEREZINHA FOLGIARINI DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº. Heliodoro Capistrano da 3 , lodad la Sectetaria de Estadu de Educação/Escola Estadual Froi . Pelicutor Capital n.º Silva", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.192-4/2008

SALVINA HENRIQUE DE SOUZA Interessada Aposentadoria por invalidez Conselheiro VALTER ALBANO Assunto Relator

ACÓRDÃO N.º 1,275/2009, Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.399/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 129/2008, de fl. 49-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 13-3-2009, pág. 19, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, da Srª. SALVINA HENRIQUE DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços, Nível "II", Padrão "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 58 inciso I da Lei Orgânica retrocitada, artigo 79, anexo IV da Lei n.º 3330/1994, aplicando ainda o constante na Medida Provisória n.º 167/2004 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

19.521-9/2008 VIRGINIA LOPES DAS NEVES Interessada Assunto Aposentadoria por invalidez Conselheiro VAI TER AI BANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.276/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.080/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 080/2008, de fl. 11-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-11-2008, pág. 2, referente à aposentadoria por invalidez, permanente, a Sra. VIRGINIA LOPES DAS NEVES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Carlinda, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 12, inciso l, da Lei Municipal n.º 238/2003, com o artigo 1º e 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 204-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução Substituto de Conseineiro Isarias LOPES DA CONNA, com unicamento no antigo 106, da resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

6.104-2/2009 Processo n.º Interessada LUCIA HELENA AGNELO RIBEIRO Assunto Aposentadoria por Invalidez Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.277 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.459/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.403/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE de 19-3-2009, pág.7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria por invalidez, da Sra. LUCIA HELENA AGNELO RIBEIRO, com proventos integrais, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 4/1990 e as disposições da Lei n.º 8269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução 14/2007. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.830-7/2008

SONJA MARGARIDA BARBOSA Interessada Assunto Aposentadoria por invalidez Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.278/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.785/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.139/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 24-11-2008, e o Ato n.º 10.633/2009, de fl. 54-TC, publicado no DOE, de 2-4-2009, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. SONJA MARGARIDA BARBOSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Luiz", no município de Cáceres, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.133/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007.(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007. O Voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Página 60

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

Processo n.º 3.877-6/2009

Interessada ANTONIA TAVARES DE FARIA Assunto Aposentadoria Compulsória Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.279/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.962/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.753/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 5-2-2009, pág.26, do Governo do Estado de Mato Grosso, que concede aposentadoria compulsória, a Sra. ANTONIA TAVARES DE FARIA, efetiva no cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe "C", Nível "4", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso II, da Lei Complementar n.º 4/1990, e as disposições da Lei n.º 8.354/2005, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTÓ BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO ALENCAR

11.257-7/2008 e 16.212-4/2006 - apenso Processos n.ºs

DINAIR MORAES DA SILVA PINHEIRO E ELIANA PEREIRA DA SILVA Interessadas

Assunto

Conselheiro VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.280/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.000/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 11/2008, de fl. 15 -TC, publicada no Jornal A Gazeta, de 11-6-2008, pág. 8, que concede pensão vitalícia, a Sra. DINAIR MORAES DA SILVA PINHEIRO, e pensão temporária, menor Natielly Aparecida da Silva Pinheiro, representada legalmente pela Sra. ELIANA PEREIRA DA SILVA, na proporção de 50% a cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o art. 27, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.628/2004, em razão do falecimento do Sr. Josué Pinheiro, Motorista, Referência "A". Nível "ANP", lotado quando em atividade na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alto Araguaia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas). Nos termos do art 107, § 2º, da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO ALENCAR.

13.247-0/2008 e 3.949-5/2001 - apenso Processos n.ºs Interessado CARLOS FAUSTINO TEIXEIRA Assunto Pensão

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.281/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.940/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos Administrativos n.ºs 812/2008/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE, de 28-7-2008, pág. 16, e 034/2009/SAD, de fl. 58-TC, publicado no DOE, de 27-2-2009, pág. 13, referentes à pensão em caráter vitalício, em favor do Sr. CARLOS FAUSTINO TEIXEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245,inciso I, alínea "a" e 246 todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Amélia Martins Suriano Faustino, Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05". aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

19.456-5/2008 e 12.673-0/2005 – apenso JOANA OTÁVIO NASCIMENTO DOS SANTOS Processos n.ºs Interessada

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.282/2009, Ementa: ATO DE PENSÃO, REGISTRAR, LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.944/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 079/2008, de fl. 14-TC, publicada no Jornal o Liberal, de 20 a 30-11-2008, pág. 7, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. JOANA OTÁVIO NASCIMENTO DOS SANTOS e temporária à filha menor Eliene Maria Zuza dos Santos, o equivalente a 50% a cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 657/2005, em razão do falecimento do Sr. Francisco Zuza dos Santos, iniciso I, da Lei Municipal II. 967/2005, em fazad do falecimento do St. Francisco 202a dos Santos, aposentado no cargo de Vigia, Referência "8", Nível "2", lotado, quando em atividade na Câmara Municipal de Nova Olímpia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.310-9/2008

DEVANIR SALGADO DE OLIVEIRA Interessada Assunto Pensão

Conselheiro VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.283/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.263/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.756/2008/SAD, de fl. 29-TC, publicado no DOE, de 22-8-2008, pág. 9, referente a concessão de pensão em caráter vitalícia em favor da Sra. DEVANIR SALGADO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 2º, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Aureliano Bispo de Oliveira, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "03", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

11.523-1/2008 Processo n.º

Interessado JOSÉ SOARES DE SOUSA Assunto Pensão

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.284/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.280/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 043/2008, de fl. 35-TC, publicada no Jornal Notícia dos Municípios, de 1º a 15-6-2008, bem como a Portaria n.º 011/2009, de fl. 48-TC, publicada no Jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, de 10 a 16-3-2009, que retifica, em parte a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças, referentes a concessão de pensão em favor do Sr. JOSÉ SOARES DE SOUSA, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 11/1994, e artigos 33 e 68 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1991 e Anexo da Lei Municipal n.º 04/1992, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Alves de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "1", Referência "A", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTÓ BOSAIPO e Serimines Conseilierios 302 CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HOMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o Voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

13.756-1/2008 MARCELO DA SILVA MORAES Interessado

Assunto Reforma "ex-offício" Conselheiro VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.285 /2009. Ementa: ATOS DE REFORMA "EX-OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.554/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 7.754/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-8-2008, pág. 14 e o Ato n.º 8.937/2008 de fl. 64-TC, publicado no DOE, 18-11-2008, pág. 4, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem "ex-officio"para a inatividade, mediante Reforma, o Sr. MARCELO DA SILVA MORAES, na graduação Soldado PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Comando Regional VII, no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 73-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do ártigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

16.944-7/2008 Processo n.º

GERALDO FRANCISCO RODRIGUES Interessado Assunto Reserva Remunerada

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.286/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.405/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 19, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.574/2008, de fl. 05-TC,

publicado no DOE, de 14-10-2008, pág. 4 e o Ato n.º 10.165/2009 de fl. 65-TC, publicado no DOE 11-3-2009, pág. 18, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. GERALDO FRANCISCO RODRIGUES, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de de Mato Grosso, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

19.612-6/2008 VALTER ANDRADE LISBOA Interessado Reserva remunerada Conselheiro VALTER ALBANO Assunto Relator

ACÓRDÃO N.º 1.287/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 17/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.972/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág. 07, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. VALTER ANDRADE LISBOA, com proventos integrais, na graduação de 3º Sargento-PM, , lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais e as disposições da Lei Complementar n.º 231/2005, alterada pela Lei Complementar n.º 231/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.599-5/2008

ALTAMIR BENEDITO VIANA Interessado Reserva remunerada Conselheiro VALTER ALBANO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.288/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA, REGISTRAR, LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 480/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.945/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág. 04, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ALTAMIR BENEDITO VIANA, com proventos integrais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Companhia Institucional de Polícia Militar de Segurança Integrada, nesta Capital, nos termos do artigo 42, e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 142, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Álbano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

17.121-2/2008 Processo n.º Interessado CÉLIO TARCIZIO DOS REIS Assunto Reserva Remunerada Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.289/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.025/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.668/2008, de fl. 3-TC, publicado no DOE de 16-10-2008, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. CÉLIO TARCIZIO DOS REIS, com proventos proporcionais, na graduação de SUB-TENENTE-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 94-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

16.353-8/2008 CLEUSE TAVARES RIBEIRO Processo n. Interessada Reserva Remunerada Assunto

Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.290/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.659/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.449/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE de 3-4-2008, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Sra. CLEUSE TAVARES RIBEIRO, com proventos integrais, na graduação de SUB-TEN-PM, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 125/2003, com aplicação da Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 108-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

7.201-0/2008 Processo n.º ERONILDO JOSÉ SOARES PANIAGO Interessado

Reserva Remunerada Conselheiro VALTER ALBANO Assunto Relator

ACÓRDÃO N.º 1.291/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 2.229/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato n.º 5.955/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 22-4-2008, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência, apedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ERONILDO JOSÉ SOARES PANIAGO, com proventos integrais, na graduação de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Companhia Independente de Segurança Institucional da Polícia Militar, nesta Capital nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 125/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.581-0/2008 ANTONIO EURÍPEDES DA SILVA Reserva Remunerada Interessado

Assunto Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.292/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 2.279/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) em REGISTRAR o Ato n.º 7.698/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 15-8-2008, pág. 05, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ANTONIO EURÍPEDES DA SILVA, com proventos integrais, na graduação de 2º TENENTE-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Comando Regional – I, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 127/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 125/2003, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

1.899-6/2009 e 10.546-5/2005 - apenso EMILZA ELOY DA PAIXÃO Processos n.ºs

Interessada Retificação de Ato de Aposentadoria Voluntária Conselheiro VALTER ALBANO

Assunto

ACÓRDÃO N.º 1.293/2009, Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.048/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.953/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 7-1-2009, pág. 6, que retifica, em parte, o Ato Governamental n.º 5.148/2005, constante do Processo n.º 10.546-5/2005 - apenso, referentes a aposentadoria voluntária da Sra. EMILZA ELOY DA PAIXÃO, no cargo de Professora, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício

Página 62

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007, (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 . O Voto do Conselheiro Relator Valter Albano, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro Luis Henrique Lima. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

4.121-1/2009 ILDETE MARTINS GOUVEIA Interessada Assunto Aposentadoria Voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO N.º 1.294/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.878/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.805/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 6-2-2009, pág. 07, referente à aposentadoria Voluntária, por Implemento de Idade, da Sra. ILDETE MARTINS GOUVEIA, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Merendeira, Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Campos Sales", no município de Juscimeira, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 99-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIS HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO ALENCAR.

Processo n º 4 211-0/2009 Interessada RAQUEL ALVES Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO N.º 1.295/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.879/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.813/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 6-2-2009, pág. 8 e o Ato n.º 10.838/2009, de fl. 99-TC, publicado no DOE, de 28-4-2009, pág. 25, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RAQUEL ALVES, com proventos a aposentadoria voluntaria, por tempo de contribuição, da Sra. RAQUEL ALVES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vale do Guaporé", no município de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado á fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104 inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.765-2/2009

RITA DE CÁSSIA LIMA COSTA RODRIGUES Interessada

Assunto Aposentadoria Voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.296/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.836/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.495/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-3-2009, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RITA DE CÁSSIA LIMA COSTA RODRIGUES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", Iotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 de Maio", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e Toy da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008 combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 93-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

5.820-3/2009 Processo n.º

Interessada ELZA ALVES MALECHESKI Assunto Aposentadoria voluntária Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.297/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.840/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.348/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELZA ALVES MALECHESKI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antônio Geraldo G. Gattiboni", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998 retificado, em parte, pelo Decreto n.º 65/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008 considerando LEGAL o cálculo do beneficio apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7 549-3/2009 CECÍLIA JOSEFINA DOS SANTOS Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO N.º 1.298/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.791/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.638/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-4-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. CECÍLIA JOSEFINA DOS SANTOS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária, Classe "B", Nível "08", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nesta Capital, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 9.070/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI. HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIS HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.815-8/2009

MARIA ESTELIZE RAMOS CINTRA Interessada Aposentadoria voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES Assunto Relator

ACÓRDÃO Nº 1 299/2009 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.829/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.764/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ESTELIZE RAMOS CINTRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Frei Carlos Vallete", no município de Poconé, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno Conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

1.636-5/2009 Processo n.º

Interessada MARILU DE ALMEIDA NONATO DIAS Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.300/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2740/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.537/2009, de fl.05-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág. 12, bem como o Ato n.º 10.589/2009, de fl. 84-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 16, que retificou, em parte, o primeiro ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. MARILU DE ALMEIDA NONATO DIAS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 4.280/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os

Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.398-7/2009

Interessada FELINA MENDES DE ALMEIDA Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.301/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.792/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 86/2008, de fl. 08-TC, publicada no DOE, de 30-12-2008, pág. 36, bem como a Portaria n.º 08/2009, de fl. 40-TC, publicada no DOE, de 17-3-2009, que retificou a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres, referentes à aposentadoria voluntária, por idade, da Sra. FELINA MENDES DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "H", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Nobres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.049/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 1.072/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n º 330-1/2009

Interessada AURORA MARIA VIEIRA Assunto Aposentadoria por Invalidez Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO N.º 1.302/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.744/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 117/2008, de fl. 35-TC, publicada na Folha do Araguaia, de Novembro/2008, pág. 5, do Fundo Municipal de Previdência Social- Barra-Previ, que concede aposentadoria por invalidez, a Sra. AURORA MARIA VIEIRA, com proventos integrais, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "1", lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com artigo 12, inciso III, § 2º, da Lei Municipal n.º 11/1994, acrescido das vantagens do artigo 68 da Lei Complementar n.º 03/1991, artigo 11 da Lei Complementar n.º 04/1992, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º Interessada 3.632-3/2009

MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES Assunto Pensão Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO N.º 1.303/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO, REGISTRAR, LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.793/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Organica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 374/2008, de fl. 19-TC, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 19-9-2008, pág. 9 e a Portaria n.º 113/2009, de fl. 33-TC, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 20-3-2009, pág. 17, que retificou a primeira, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à pensão vitalícia e integral em favor da Sra. MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, e artigo 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em razão do falecimento do Sr. Antônio Neves Barbosa, lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR LIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.711-7/2009

JOSIANE APARECIDA CUNHA TASSINARI Interessada Assunto

Conselheiro ALENCAR SOARES Relator

ACÓRDÃO N.º 1.304/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator de acordo com o Parecer n.º 2.738/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º

da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.660/2008/SAD, de fl. 41-TC, publicado no D.O.E., de 15-1-2009, pág. 20, da Secretaria de Estado de Administração, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. JOSIANE APARECIDA CUNHA TASSINARI, e temporária aos filhos menores, Murilo Cunha Tassinari e Nícolas Cunha Tassinari, na proporção de 50% ao cônjuge e 50% em partes iguais aos filhos, sendo 25% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Hélio Tassinari, Professor, Classe "C", Nível "08", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Chapada dos Guimarães, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 67-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

5.672-3/2009 e 3.631-5/2008-apenso Processos n.ºs FLORISVALDO BORGES MACHADO Interessado Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.305/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 2.752/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.303/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 17-3-2009, pág. 20, que retifica em parte, o Ato n.º 5.344/2008, de 5-3-2008, com suas alterações pelo Ato n.º 5.775/2008, de 4-4-2008, publicado no Diário Oficial de Mesma data, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. FLORISVALDO BORGES MACHADO, para a matividade, inicialmic Neserva Neminierada, do Si. 1 ECNISVALDO BONGES MICHADO, para considerá-lo transferido nos termos do referido Ato, porém na graduação de Cabo-PM, Classe "C", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

7.557-4/2009 Processo n.º Interessado ADÃO ALVES DE ALMEIDA Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.306/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.795/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.621/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1-4-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ADÃO ALVES DE ALMEIDA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as devidas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIS HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.449-5/2009 JACIRA PEREIRA FERRAZ Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 1 307/2009 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.748/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.409/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 8-1-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. JACIRA PEREIRA FERRAZ, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof". Amélia de Oliveira Silva", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2498/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.51 -TC. Restituase o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JULIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007 Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Página 64

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

Processo n.º

MARTHA CALVI ZANOL ZOCARATTO Interessada Assunto Aposentadoria voluntária

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.308/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.807/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.786/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-4-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARTHA CALVI ZANOL ZOCARATTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Deputado Francisco Eduardo Rangel Torres", no município de Rio Branco, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares n.º 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 65/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restituase o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007 Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3 750-8/2009

MARIA NINA VILELA DE REZENDE Interessada Aposentadoria voluntária Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Assunto Relator

ACÓRDÃO N.º 1.309/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.747/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.675/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-2-2009, pág. 3, e o Ato n.º 10.587/2009, de fl. 84-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 16, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA NINA VILELA DE REZENDE, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Porfíria Paula de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 64-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSÓN CARVALHO DE ALENCAR.

5.103-9/2009 Processo n.º

Interessado BENEDITO NORBERTO DE JESUS Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.310/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto ACORDAM os Sennores Conseineiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompannando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.796/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 456/2008, de fl. 36-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 14-11-2008, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, do Sr. BENEDITO NORBERTO DE JESUS, com 2006, pag. 14, reterente a aposentatoria voluntaria, do Sr. Benedir O Norbert O De Jasols, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Municipal n.º 152/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007.(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme Artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007 Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

3.507-6/2009 HILDO CARDOSO DE OLIVEIRA Interessado Reserva Remunerada Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

ACÓRDÃO N.º 1.311/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.784/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.569/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-1-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante

Reserva Remunerada, o Sr. HILDO CARDOSO DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 1º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 85-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.565-5/2009 EDUARDO BELMIRO DA SILVA Interessado Assunto Aposentadoria voluntária . Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.312/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.845/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.630/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-4-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EDUARDO BELMIRO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara", no município de Santo Antonio de Leverger, nos Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcantara , no município de Santo Antonio de Leverger, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

6.082-8/2009 Processo n.º

Interessada ORLANDINA MOREIRA DOS SANTOS SILVA

Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

REGIOI CONTROL ACOMENTA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR ACÓRDÃO N.º 1.31/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.872/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.409/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 19-3-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ORLANDINA MOREIRA DOS SANTOS SILVA, com voluntaria, poi terripo de orinibulção, da Sia. ORLANDINA MONERIA DOS SANTOS SIEVA, com-proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nivel "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof" Heliodoro Capistrano da Silva", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.759-8/2009 ARISTIDES MONTANHA Interessado Assunto Aposentadoria Voluntár Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Relator

ACÓRDÃO Nº 1.314/2009 Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.873/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.486/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 26-3-2009, pág.16, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, do Sr. ARISTIDES MONTANHA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Francisco Alexandre Ferreira Mendes", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, com aplicação da Le Complementar n.º 314/2008 considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.085-2/2008 Interessada LUCI DOS SANTOS Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.315/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.876/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.701/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 20-10-2008, pág. 11, o Ato n.º 9.559/2009, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 16-01-2009, pág. 8 e o Ato n.º 10.710/2009, de fl. 72, publicado no DOE, de 13-04-2009, pág. 12, que retifica o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª LUCI DOS SANTOS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Estatual Presidente Medici , riesta Capital, nos terinos do arigo 6°, incisos 1, ii, iii e i vo a Errierida Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 25/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

1.889-9/2009 Processo n.º

ROSENI BARBOSA DA SILVA Interessada Aposentadoria voluntária Assunto Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.316/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.830/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato de n.º 8.969/2008 de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 04, bem como o Ato n.º 10.593/2009, de fl. 21-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 17, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSENI BARBOSA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São José Operário", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.793-3/2009

Interessada SUELI RODRIGUES DE MORAES DOS SANTOS

Assunto

Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.317/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.846/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.769/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-4-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª SUELI RODRIGUES DE MORAES DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nivel "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vitória Furlani da Riva", no município de Alta Floresta, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSÓN CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.772-5/2009

MARIA PEDROZA MONGE DA SILVA Interessada Aposentadoria voluntária Assunto Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Relator

ACÓRDÃO N.º 1.318/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.761/2009 do Ministério Público, com

base no artigo 43, II, e § 1°, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.493/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-3-2009, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA PEDROZA MONGE DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Faustino Dias de Amorim", no município de Santo Antônio de Leverger nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º LOEZI SOARES BETTIN Interessada Aposentadoria voluntária Assunto Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.319/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.762/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.418/2009, de fl. 03-TC, publicado no DOE, de 08-1º-2009, pág. 04, e o Ato n.º 10.429/2009, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 20-3-2009, pág. 06, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LOEZI SOARES BETTIN, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Garça Branca", no município de Guiratinga, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIS HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.815-3/2008

HELENA ALVES OVELAR Interessada Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Assunto Relator

ACÓRDÃO N.º 1.320/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.745/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.125/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 28-11-2008, pág. 17, bem como o Ato n.º 10.029/2009, de fl. 85-TC, publicado no DOE, de 5-3-2009, pág 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HELENA ALVES OVELAR, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alcebíades Calhao", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 1.754/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 92-TC. Restituase o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Processo n.º 3.736-2/2009

LISDETE DE FÁTIMA OLIVEIRA Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.321/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.696/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, Il e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.417/2009, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 8-1-2009, pág. 4, e o Ato n.º 9.663/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-2-2009, pág. 6, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à pag. o, que reinica, em parie, o primeiro, ambos do coveriro do estado de maio Grosso, referentes a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LISDETE DE FÁTIMA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Rafael Rueda", nesta Capital, nos temos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o

Página 66

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

cálculo do benefício apresentado à fl. 64-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme Artigo 104, inciso I da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º

20.300-9/2008 ROSALINA FERRAZ DA SILVA Interessada Assunto Aposentadoria voluntária Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Relator

ACÓRDÃO N.º 1.322/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.705/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal reubico, com base no artigo 43, n, e § 1°, da Lei Complementan n: 269/2007 (Lei Organica do Thouria de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 015/2008, de fl. 9-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 8-8-2008, pág. 21 e a Portaria n.º 051/2009, de fl. 74-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 18-3-2009, pág. 17, ambas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALINA FERRAZ DA SILVA, com proventos integrais, estável no cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 76, parágrafo único e artigo 195, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 1.164/1991, artigo 12, inciso III alínea "a" da Lei n.º 2.719/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 92.453-9/1993

FRANCISCO BATISTA ROSA Interessado Assunto Aposentadoria por invalidez Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.323/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.743/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 010/2009, de fl. 243-TC, publicado na Gazeta do Vale do Araguaia, de 10 a 16 março de 2009, do Fundo Municipal de Previdência Social - Barra-Previ, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. FRANCISCO BATISTA ROSA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Referência "A", Nível "05", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 100, inciso I, artigo 101, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal de 1967, c/c o artigo 196, §§5º e 7º da Constituição Estadual e do artigo 51, § 7º da Lei Orgânica do referido Município, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 249-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 108 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participou, também, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, em substituição ao Conselheiro Valter Albano, conforme artigo 104, inciso I da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 28 de maio de 2009.

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS I EMOS Gerente de Registro e Publicação

> RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 323/AJ/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA INTERESSADO(A)

GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT **ASSUNTO**

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julgo o Sr. Marcos Roberto Reinert, gestor da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, no exercício de 2007, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)

GESTOR(A) ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ÊNIO ALVES DA SILVA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO

AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ênio Alves da Silva,

ex-Prefeito Municipal de União do Sul, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO № 8 188-4/2005

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

GESTOR(A) ÊNIO ALVES DA SILVA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ênio Alves da Silva,

ex-Prefeito Municipal de União do Sul, quite com a multa que lhe foi imposta PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 324/AJ/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 12.196-7/2008

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GESTOR(A) MARIA JOSÉ BORGES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO

AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Maria José Borges, ex-Prefeita do Municipio de Dom Aquino, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 16.606-5/2008

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GESTOR(A) MARIA JOSÉ BORGES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO

AO MÊS DE AGOSTO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Maria José Borges, ex-Prefeita do Municipio de Dom Aquino, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO № 7.371-7/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL INTERESSADO(A)

GESTOR(A) ÊNIO ALVES DA SILVA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO ASSUNTO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A

CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Ênio Alves da Silva, ex-Prefeito Municipal de União do Sul, quite com a multa que lhe foi imposta

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO № 6 233-2/2008

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTERESSADO(A) MUNICIPAIS DE COCALINHO

GESTOR(A) JUAREZ FALONE DE ANDRADE

ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

..Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julgo o Sr. Juarez Falone de Andrade, gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, no exercício de 2007, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 024/WJT/2009 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº. 235/2009

PROCESSO N.º 8.525-1/2009 PROTOCOLO Nº. 9.306-8-D/2009

INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2008 ASSUNTO

Em atenção ao ofício do Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, defiro o pedido de solicitação de cópia do Balanço Geral de exercício de 2008 Processo nº. 8.525-1/2009, na forma requisitada, com custas para a parte solicitante.

Publique-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2009.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS Relator

//Verusa Zaviasky//



DER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2009. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e execução de mão de obra de meio fio vibro prensado com 10x19x49 5cm, sem sarjeta e Fornecimento e execução de piso inter travado modelo I, com 0,05x0,16x0,21 vibro prensado. REALIZAÇÃO: 12/06/2009. HORAS: 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água

José Larri Abreu Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL N°020/2009

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.041/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2009 no dia 09/06/2009 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. .020/2009. OBJETO: Aquisição de merenda escolar. REALIZAÇÃO: 09/06/2009. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas Água Boa, 28 de Maio de 2.009.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote, sagrou-se vencedor os seguintes: Lote 01- Linha 24 - o Sr. JAIR BUONO, no valor total de R\$ 27.284,60 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Lote 02 - Linha 25 - a Sr. GISLAINE RODRIGUES MACHADO, no valor total de R\$ 21.379,68 (Vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Lote 03 - Linha 26 onde se lê "não houve interessado, ficando o referido Lote - FRUSTRADO" deve se ler - o Sr. AGNALDO ALVES DE ABREU, no valor total de R\$ 24.841,18 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 28 de Maio de 2.009.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 027/2009, de 17 de abril de 2009, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 005/2009, para "Contratação Empresa Prest. Serv. de Transporte Aéreo, com Disponibilidade Diária, conforme necessidade para atender pacientes que necessitam de atendimento Médico Emergencial e para atendimento ao Gabinete do Prefeito, devendo prestar serviços no Município de Alto Boa Vista/MT", Abertura no dia 09 de junho de 2009, às 10:00 horas, na sua sede, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no valor de 60,00(Sessenta reais). Informações no horário de 13:30 ás 18:00 pelo telefone (66) 3539-1113

Alto Boa Vista, 28 de maio de 2009 Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE **AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a contratação da empresa EDNA DA COSTA CORTUNG, CNPJ Nº 07.984.782/0001-90, na Modalidade Inexigibilidade nº 003/2009, Processo nº 2829/2009. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 27 de maio de 2009.

Ildo Ademar Scherer Presidente CPL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a contratação da empresa **RÁDIO MEGA 95 FM LTDA**, CNPJ Nº 10.534.269/0001-01, na Modalidade Inexigibilidade nº 004/2009, Processo nº 4002/2009. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 27 de maio de 2009.

Ildo Ademar Scherer Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 024/2009, sagraram-se Habilitadas às empresas AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO -EPP, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia 02/06/2009 as 09:00 horas para participar da sessão de abertura dos envelopes de propostas.

Colider/MT, em 28 de Maio de 2009.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2009

OBJETO: Repasses mensais para Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto. FAVORECIDO: Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto. VALOR R\$ 98.812,53 (noventa e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). PERÍODO/PRAZO: 25/05/2009 a 31/12/2009. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01. 10.302.0106.1166.33.50.41; PROCESSO: 1913/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal. 25 de maio de 2009.

Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 35/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2009, cujo objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de recapagem de pneus dos veículos que atendem a Frota Escolar e ao Setor de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/ MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/06/2009 às 09h30min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 34/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2009, cujo objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT, no desempenho de suas atividades, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/06/2009 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov. br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT. 28 de maio de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

ATO DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO 001/2006

NODA DODTADIA				
Nº DA PORTARIA:	NOME:	CARGO:		
205/2009; DATA DE NOM.: 04/03/2009	ADRIANA MARCHI GLORIA; INSC.: 03; RG: 1460526-0 SSP/MT; CPF: 968.571.531-91	AGENTE ADMINISTRATIVO CAR HOR.: 40HS		
223-C /2009; DATA DE NOM.: 23/03/2009	ANGELA MARIA QUERINO XAVIER; INSC.:708; RG: 1866143-2 SSP/MT; CPF: 545.245.631-72	AGENTE DE SERVICOS GERAIS CAR HOR.: 40HS		
218/2009; DATA DE NOM.: 17/03/2009	DAILSON BRITO LIMA; INSC.: 949; RG: 11558377 SSP/MT; CPF: 937.915.261-20	AGETE VIG. E MANUTENÇAOCAR HOR.: 40HS		
157/2009; DATA DE NOM.: 16/02/2009	EULITA REGINA ZILIOTTO; INSC.: 1312; RG: 1328834-2 SSP/MT; CPF: 919.300.901-10	ENFERMEIRO(A); CAR HOR.: 40HS		
223-B /2009; DATA DE NOM.: 23/03/2009	EVA LUCIA GONÇALVES; INSC.:831; RG 001082243 SSP/MS; CPF 886.511.181-04	AGENTE DE SERV. GERAISESCOLAR CAR HOR.: 40HS		
207/2009; DATA DE NOM.: 05/03/2009	FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR; INSC. 1352; RG 11491230 SSP/MT; CPF 870.957.851-04	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO; CAR HOR.: 20HS		
171/2009; DATA DE NOM.: 18/02/2009	GILCENIR RIBEIRO DOS SANTOS; INSC. 735; RG 1631268-6 SSP/MT; CPF 126.999.658-47	AGENTE DE SERV. GERAIS CAR HOR.: 40HS		
192/2009; DATA DE NOM.: 25/02/2009	IRACEMA DA SILVA MATOS; INSC.738; RG 1013748-3 SSP/MT; CPF 759.829.601-44	AGENTE DE SERV. GERAIS CAR HOR.: 40HS		
223-E /2009; DATA DE NOM.: 27/03/2009	JOSIEL DOS SANTOS; INSC. 984; RG 2058489-0 SSP/MT; CPF 021.522.731-09	AGETE VIG. E MANUTENÇAOCAR HOR.: 40HS		
155/2009; DATA DE NOM.: 02/02/2009	MARIA DAS DORES FREITAS DINIZ; INSC. 765; RG 1828102-8 SSP/MT; CPF 220.988.952- 91	AGENTE DE SERV. GERAIS CAR HOR.: 40HS		
246-A /2009; DATA DE NOM.:02/04/2009	ORLANDO DOS SANTOS DIAS; INSC. 1003; RG 1106959-7 SSP/MT; CPF 322.142.431-00	AGETE VIG. E MANUTENÇAOCAR HOR.: 40HS		
223-F /2009; DATA DE NOM.:30/03/2009	SONIA QUIRINO RODRIGUES; INSC. 913; RG 691754 SSP/MT ; CPF 981.216.851-68	AGENTE DE SERV. GERAISESCOLAR CAR HOR.: 40HS		
223-D /2009; DATA DE NOM.: 24/03/2009	VILSON DA SILVA GOMES; INSC 1030; RG 1.025.090 SSP/PR; CPF 233.548.879-15	AGETE VIG. E MANUTENÇAOCAR HOR.: 40HS		
208-A /2009; DATA DE NOM.: 1/03/2009	SILVANA MACEDO DOS SANTOS; INSC. 13; 27; RG 1076980-3 SSP/MT; CPF 793.053.421- 91	ENFERMEIRO(A); CAR HOR.: 40HS		
208-B /2009; DATA DE NOM.: 11/03/2009	VIVIANE DE JULIO FARIA; INSC. 1331; RG 294551396 SSP/SP ; CPF 293.953.248-64	ENFERMEIRO(A); CAR HOR.: 40HS		
193/2009; DATA DE NOM.: 02/03/2009	RONALDO DE CARVALHO AMERICO; INSC. 1218; RG 28.679.317-9 SSP/SP; CPF 176.889.638-00	MOTORISTA CAT. "D"; CAR. HOR.: 40 HS		
219/2009; DATA DE NOM.: 16/03/2009	LUCILENE RODRIGUES; Insc. 754; RG 12344990 SSP/MT; CPF 789.672.361-15	AGENTE DE SERV. GERAISESCOLAR CAR HOR.: 40HS		
223-A /2009; DATA DE NOM.: 23/03/2009	MERY TERESINHA FRITZEN; INSC. 141; RG 15946690 SSP/MT; CPF 006.746.141-78	AGENTE ADMINISTRATIVO; CAR HOR.: 40HS		

Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009 MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO 001/2008

Nº DA PORTARIA:	NOME:	CARGO:
221/2009; DATA DE NOM.: 13/03/2009	FRANCISCO SANTANA FERREIRA INSC.: 348; RG: 027074512004-7SSP/MA; CPF: 013.621.091-00	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLASCAR HOR.: 40HS
220/2009 ; DATA DE NOM.: 25/02/2009	FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ; INSC.:312; RG: 146227520003 SSP/MA; CPF: 010.352.261-11	TECNICO DE ENFERMAGEM; CAR. HOR.: 40HS
250-A /2009; DATA DE NOM.: 07/04/2009	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA; INSC.: 280; RG: 1341390-2 SSP/MT; CPF: 922.175.911-34	TECNICO DE ENFERMAGEM; CAR. HOR.: 40HS
157/2009; DATA DE NOM.: 02/03/2009	LORENI ARDNT INSC.: 62; RG: 1728477-5 SSP/MT; CPF: 923.267.061-53	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS CAR HOR.: 40HS
223-B /2009; DATA DE NOM.: 07/04/2009	CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO INSC.:287; RG 169164 SSP/PA; CPF 147.561.102-15	TECNICO DE ENFERMAGEM; CAR. HOR.: 40HS
152/2009; DATA DE NOM.: 05/03/2009	MARIA SOUZA RAMOS INSC. 310; RG 1351310-9 SSP/MT; CPF 923.415.431-20	TECNICO DE ENFERMAGEM; CAR. HOR.: 40HS

Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009 MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho Teste Seletivo Simplificado 03/2009

OJETIVO: Contratação temporária, com base na Lei Complementar nº 167/97, 133/07, 143/09 e 145/09

N° CONTRATO	NOME	CARGO
196/2009	MARLI ELIANE J. MALAVASI	PROF. PEDAGOGIA, ; Vigência: 06/04 a 31/12/09; Valor mensal: 528,54
195/2009	FERNANDA M. PEREIRA	PROF.PEDAGOGIA; Vigência: 02/04 a 31/12/09; Valor mensal: 792,83
198/2009	ADELAIDE P. DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGIA; Vigência: 06/04 a 04/07/09; Valor mensal: 792,83
200/2009	CLEUSA S. KOSVOSKI	PROF. PEDAGOGIA; Vigência: 06/04 a 04/07/09; Valor mensal: 792,83
213/2009	IRENILDA M. C. CARDOSO	PROF. PEDAGOGIA; Vigência: 13/05 a 08/08/09; Valor mensal: 792,83
208/2009	CELIO R. DA SILVA	PROF. MAGISTERIO; Vigência: 27/04 a 29/06/09; Valor mensal: 253,69
193/2009	ADNILSON J. CORDEIRO	PROF. ED. FISICA; Vigência 01/04 a 31/12/09; Valor mensal: 792,83
199/2009	ANDRE D. GOMES	PROF. CIENCIAS BIO. ;Vigência: 06/04 a 31/12/09; Valor mensal: 126,85
192/2009	BEPKI-Y MEKRAGNOTI RE	PROF. ENSINO FUND. Vigência 01/04 a 31/12/09; Valor mensal: 352,38

191/2009	PATKO RE MEKRAGNOTI	PROF. ENSINO FUND. Vigência: 01/04 a 31/12/09; Valor mensal:
		352,38
194/2009	LURDES B. NEITZKE	PROF. ENSINO FUND. Vigência: 01/04 a 31/12/09; Valor mensal: 362 38

Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009

MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho Teste Seletivo Simplificado 05/2009 OBJETIVO: Contratação temporária com base na lei compl. 167/97 e 100/2005

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
212/2009	SONIA M. M. DE CHAGAS	AG. COM. DE SAUDE; Vigência: 07/05 a 31/12/09; Valor mensal: 465,00; Micro área 67
211/2009	GLORIA L. M. DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE; Vigência: 07/05 a 31/12/09; Valor mensal: 465,00; Micro área 77
210/2009	ALEXANDRA CARNIELETTO	AG. COM. DE SAUDE; Vigência: 07/05 a 31/12/09; Valor mensal: 465,00; Micro área 78

Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009

MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho Teste Seletivo Simplificado 04/2009 OBJETIVO: Contratação temporária com base na lei compl. Nº 167/97

СО	N° ONTRATO	NOME	CARGO
20	05/2009	PAULA F. ALVES	FARMACEUTICO/BIQUIMICO; Vigência: 20/04 a 31/12/09; Valor mensal: 1.978,23
20	07/2009	FRANCINE N. BROETTO	NUTRICIONISTA Vigência: 23/04 a 31/12/09; Valor mensal: 1.978,23

Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009

MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho Teste Seletivo Simplificado 06/2009 Não houve contratação; Guarantã do Norte/MT, 28 de maio de 2009 MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão de Licitação, torna público, que por não ter acudido interessado a participar do certame devido a defasagem de preços na Planilha Orçamentária, fica Cancelada a Tomada de Preços n.º 020/2008, que tem por objeto: "Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para funcionamento do Sistema de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Município de Jaciara-MT (Lotes I, III e IV)". Jaciara/MT, 28 de maio de 2009.

Marcos José Souza - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2009

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz. Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2009, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos. Cargo: PROFESSOR (A) 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
71°	MIGUEL ABILIO DOS SANTOS
72°	NILSA APARECIDA CARVALHO
73°	DALVINA MORENO SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT 28 de Maio de 2009 Marino José Franz - Prefeito Municipal Jose Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2009-PMNB

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através do sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 343/2009, torna público que fará realizar-se as 09:00 horas do dia 10/06/2009, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 006/2009, cujo objeto é Contratação de Serviços Profissionais na Área de Enfermagem, Odontologia, FISIOTERAPEUTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E ENGENHEIRO

CIVIL. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação ou no site www.pmnovabandeirantes. com.br. Nova Bandeirantes - MT, 28 de maio de 2009.

AVISO DE MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PROCESSO Nº 069/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando atender as escolas municipais do Município de Nova BandeirantesMT, Cuja as especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o edital da licitação, bem como os produtos exigidos para amostras. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 343/2009, COMUNICA que a Sessão de Abertura do Pregão Presencial em epígrafe, marcada para o dia 09 de junho de 2009, será realizada na Escola Municipal Ernesto Neiverth, sala nº 02, em virtude do espaço ser mais amplo e apropriado para a realização do certame. A empresa que chegar após o horário estipulado, será desclassificada. Em relação às amostras requisitadas para análise, estas continuam na mesma data e horário estipulado no Edital, sem alterações de local. Nova Bandeirantes - MT, 28 de iunho de 2009.

Regina de Souza Mendonça - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitantes Vencedores: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA; GAPY RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Nova Canaã do Norte/MT, 28 de Maio de 2009. Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da ausência de interessados na sessão do dia 18/05/2009, resolveu estabelecer uma nova data para realização da presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2009, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento futuro de peças de manutenção elétrica para veículos automotivos para uso da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para nova abertura no dia 09/06/2009, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita - MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 28 de maio de 2009.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a retificação do objeto do TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2009, onde-se lê: para a aquisição de 01 (um) motor, diesel, para o micro-ônibus Fiat/Iveco, leia-se: 01 (um) motor, diesel com bomba injetora, para o micro-ônibus Fiat/Iveco às 08:00 horas (Brasília) do dia 08 de junho de 2009, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em deverão retirar cópia do Edital junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura. Quaisquer informações no endereco supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2871. Nova Xavantina - MT. 28 de maio de 2009.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 128/2009, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2009, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde no Município de Paranatinga atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da Sessão: Dia 18/06/2009 às 09h (horário de Brasília). Abertura da disputa de preços: 09h30 (horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser acessados através do site www.cidadecompras.com.br. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga, MT, 21 de maio de 2009.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS E ALUNOS PARA JOGOS ESTUDANTIS E COMPETIÇÕES ESTADUAIS. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/ MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2009, cujo certame se deu às 11hs do dia 27/05/2009; sagrou vencedora a proponente: STADTBUS TRANSPORTES LTDA, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$ 90.320,00 (Noventa mil e trezentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 27 de maio de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, CONFORME EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009, cujo certame se deu às 11hs do dia 28/05/2009; sagrou vencedora a proponente: E. R. REMEDI, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$ 44.870,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

> Pontes e Lacerda-MT: 28 de maio de 2009 Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT. AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 09/2009.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço Global, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2009, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 12:00 horas em dias úteis na prefeitura ou www. portoalegredonortemt.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalar.

Porto Alegre do Norte, 28 de Maio 2009.

Mônica Pereira da Silva. - Presidenta da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa JJE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME, cujo o objeto trata-se de Aquisição de Combustíveis, que apresentou proposta de R\$-452.314,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais).

FAGNER MOREIRA DA CUNHA - PRESIDENTE DA CPL Santo Afonso - MT em 28 de maio de 2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 029/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 19/06/2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de móveis escolares, parquinho infantil e eletro eletrônicos para diversas secretarias. A aquisição se dará por menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Ou gratuitamente no site www.pmsapezal.com.br

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EDITAL TESTE SELETIVO 003/2009

A Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o teste de seleção para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público no guadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificação abaixo:

SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITO	N° VAGAS	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA
	Diploma de curso de Ensino Superior de Medicina registrado pelo órgão competente e Registro no Conselho Regional de Medicina.	06	R\$ 9.324,45	40h semanais

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal:
- Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- Apresentar documento de Identidade e CPF (fotocópia);
- Registro no CRM;
- Apresentar 02 (Duas) fotos 3X4 recente tiradas de frente.

3) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 01/06/2009 à 05/06/2009, nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: 7h às 11h horas e 13h às 17h horas

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO/MT ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, 2661 (Antigo Fórum) - Sorriso/MT

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução da seleção, bem como o regulamento do Teste Seletivo.

As inscrições só poderão ser realizadas presencialmente, pelo candidato ou por procurador nomeado pelo candidato. Não é necessário que a procuração tenha fé pública. Em caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar a procuração e apresentar documento oficial de Identidade. Não serão realizadas inscrições por telefone, fax, correio ou meio eletrônico (email ou internet).

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO SOB NENHUMA HIPÓTESE 4) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas serão realizadas no dia 07 de JUNHO de 2009, com duração de 04(Quatro) Horas, com início às 8h e término às 12h. Local: Escola Municipal Prof.ª Ivete Lourdes Arenhardt Endereço: Avenida Brasil, 850 - Centro - Sorriso/MT 5) DAS INTRUÇÕES E PROGRAMAS DE PROVA

O regulamento do presente edital e o programa das provas serão publicados no Mural do Paço Municipal a disposição dos interessados. PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, 27 DE MAIO DE 2009. EDNILSON LIMA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão do Teste Seletivo CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal.

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO N.º 024/2009

A Comissão Permanente de Licitações, com base no parecer jurídico, mantem sua decisão e declara vencedora da presente tomada de preços a empresa RECAPADORA DE PNEUS SÃO CRISTOVÃO LTDA.

Ficam as partes cientes da presente decisão e também do prazo do artigo 109 da Lei 8666//93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07: 00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso-MT, 28 de maio de 2.009. CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal DIRCEU OBEROSLER Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2009

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de

Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em JANEIRO/2006, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	N° INSC	CLASSIFIC.
DOROTEIA CLARA PIVA	01859	25°
NEIVA OLIVEIRA DA SILVA TONELLO	02866	26°
ROSIMERI TONHI	03404	27°
LUCIANA BONADIMAN MACHADO	00864	28°
MARILEI MEOTTI	00767	29°
ERNANDO DE PAULA ROSA	01014	30°
DANIEL SCHREINER	01916	31°
FLAVIO FAGUNDES DA SILVA	02755	32°

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	N° INSC	CLASSIFIC.
RAIMUNDA GERALDA DE PAULA SANTOS	02212	19°
THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA	03666	20°
JERUSA DO AMARAL DE MOURA	01445	21°
MELISSA SIQUEIRA DO CARMO	00360	22°

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 26/05/2009, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do

prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:			
CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA ORIGINAL			
AUTENTICAÇÃO)	FOTO 3X4 (atual, colorida);		
• RG;	Certidão de Antecedentes Criminais;		
CPF; Certidão de Nascimento ou	 Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio. 		
	 Declaração de não acumulação de cargo público; 		
Casamento; Certidão de Nasc. dos filhos menores	Declaração para IRFF e salário família; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão		
de 18 anos (dependentes comprovante); Carteira de vacinação dos filhos	de Classe conforme o caso.		
menores de 05 anos; • Diploma (Registrado no Órgão	OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos		
Competente);	exames médicos.		
 Comprovante de escolaridade; 	A data da posse será a data do protocolo de recebimento do		
 Título de eleitor; Comprovante das 02 (duas) últimas 	Departamento pessoal quando da entrega de todos os documento exigidos.		
eleições;			
 Carteira de Reservista (masculino); 			
 PIS/PASEP; 			
 CTPS (Carteira de Trabalho) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo 			
União Estável);			
 CPF dos dependentes; 			
Comprovante de residência;Carteira de Habilitação (Motorista e			
Operador de Máquinas) – cat. B, C, D ou E. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país;	A falta de um único documento inabilitará o		
	A laita de dili dilico documento inabilitara i		

candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto ao PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, para filiar-se a esta Instituição. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. SORRISO (MT), 26 DE MAIO DE 2009.ZILTON MARIANO DE ALMEIDA Secretário de Administração CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal.

Sorriso, 28 de Maio de 2009.

Assunto: Publicação do Processo Eleitoral Para Escolha dos Membros do Conselho

Vimos pelo presente, solicitar a publicação na imprensa oficial a realização do PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, conforme abaixo especificamos, bem como segue anexo o Edital e a resolução nº 009/2009

DATA DA INSCRIÇÃO: 01 de Junho de 2009 a 30 de Junho de 2009.

LOCAL: Conselho Tutelar

HORÁRIO: 07:30 h às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 02 de Junho de 2009 a 01 de Julho de 2009.

LOCAL: Conselho tutelar

HORÁRIO: 08:00 às 11:00 h e/ou das 14:00 às 17:00 h

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS: 02 de Julho de 2009

LOCAL:Conselho tutelar

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DO CANDIDATO: 03 de Julho de 2009 a 09 de Julho de 2009.

LOCAL: Conselho Tutelar

JULGAMENTO DE RECURSO PELA COMISSÃO ELEITORAL: 10 de Julho de 2009 a 12 de Julho de 2009.

LOCAL: Conselho tutelar

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO CMDCA: 13 de Julho de 2009. LOCAL: Conselho Tutelar

PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO: 13 de Julho de 2009 LOCAL: Conselho tutelar

SORTEIO DOS NUMEROS DOS CANDIDATOS: 14 de Julho de 2009

LOCAL: Conselho tutelar

PERÍODO DA PROPAGANDA ELEITORAL: 14 de Julho de 2009 a 15 de Agosto de

2009. ELEIÇÃO: 16 de Agosto de 2009. HORÁRIO: 08:00 H AS 12:00 H

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO: 16 de Agosto de 2009.

LOCAL:Conselho tutelar

CAPACITAÇÃO: 17 de Julho de 2009 a 21 de Agosto de 2009.

POSSE: 24 de Agosto de 2009.

Certo em podermos contar com vossa atenção ao que solicitamos desde já agradece. Atenciosamente. JOSÉ CLAÚDIO AMADOR VIEIRA Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/09.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2009, foi Habilitada a empresa Cleuza Dias Leite – Mayo Consultoria, ficando convocada para a 2ª fase abertura de Proposta de Preços que se dará do dia 05/06/2009 ás 09:30h. Várzea Grande – MT. 28 de Maio de 2009. MILTON NASCIMENTO PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. º 003/09.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2009, foi Habilitada a empresa Chapéu do Sol Com de Materiais para Construção Ltda, ficando convocada para a 2ª fase abertura de Proposta de Preços que se dará do dia 05/06/2009 ás 14h30min. Várzea Grande - MT, 28 de Maio de 2009. MILTON NASCIMENTO PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/09.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2009, foi Habilitada a empresa Ayra Engenharia e Construção Ltda, ficando convocada para a 2ª fase abertura de Proposta de Preços que se dará do dia 05/06/2009 ás 16h00min. Várzea Grande - MT, 28 de Maio de 2009. MILTON NASCIMENTO PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que os Licitantes, desistiram do direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Precos nº 014/2009, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 08, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a construção de 03 (três) salas de aula na Ponta do Aterro, zona rural no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para execução Termo de Convênio nº 208/2008 firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 16 de junho de 2009, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de maio de 2009.

Nalice Marques Nantes Shimizu - C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

TOMADA DE PRECOS Nº 019/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 08, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a construção de 03 (três) salas de aula na Gleba Palmarito, zona rural no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para execução Termo de Convênio nº 208/2008 firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 16 de junho de 2009, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de maio de 2009. Nalice Margues Nantes Shimizu - C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 08, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a construção de 95 (noventa e cinco) unidades habitacionais, com 24,12 m2 (vinte e quatro vírgula doze metros quadrados) cada uma, para execução do Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação e Parceria entre a Secretaria de Infra Estrutura - SINFRA/CAIXA e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 18 de junho de 2009, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de maio de 2009 Nalice Marques Nantes Shimizu - C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009 - CONVITE Nº 005/2009

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços para a impressão de material gráfico para as Unidades de Saúde da Família. Pronto Atendimento, Laboratório, Programas VISA e ECD deste Município. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, competente da Contratante, mediante depósito. Do Prazo: O presente Contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Data: Vila Rica, 21 de Maio de 2009. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica -Contratante. Gráfica Vila Rica Ltda - Adinal Felício Nandi - Contratada - R\$ 18.413,44 (Dezoito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Ivanilde Tschá - Presidente da C.P.L. Portaria nº 021/2009

Resultado Processo Licitatório nº26/2009 Pregão Eletronico nº19/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de material de papelaria e entretenimento infantil para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) da Secretaria de Saúde do município de Vila Rica-MT. Empresa Vencedora: A. Bellé e Braga Ltda - R\$ 11.765,75 (Onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vila Rica, 28 de Maio de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

PODER LEGISLA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A EMPRESA NM

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência do contrato para vencimento em 31 de março de 2009. O acréscimo de valor ao contrato inicial decorrente da prestação dos servicos de locação e manutenção de softwares, objeto da cláusula primeira do contrato nº 009/2008 que será executado no período compreendido de 02 de janeiro a 31 de março de 2009.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008

Valor: R\$ 9.163,80

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A EMPRESA CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: A prorrogação de prazo da prestação dos serviços Contratadas através do contrato nº 011/2008, pelo prazo de 02 (dois) meses; período compreendido entre 31 de dezembro de 2008 a 28 de fevereiro de 2009.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008

Valor: R\$ 12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A EMPRESA DIAMANTINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência do contrato para vencimento em 28 de fevereiro de 2009. O acréscimo de valor ao contrato inicial decorrente da prestação dos serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal em jornal de abrangência local de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pela Câmara Municipal, objeto da cláusula primeira do contrato nº 013/2008 que será executado no período compreendido de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2009.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008

Valor: R\$ 4.500.00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A EMPRESA AUTO **POSTO TUPĂ LTDA**

Objeto: A prorrogação de prazo para fornecimento de combustíveis para os veículos da Câmara Municipal de Diamantino Contratada através do contrato nº

016/2008, pelo prazo de 02 (dois) meses, período compreendido entre 31 de dezembro de 2008 a 28 de fevereiro de 2009.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2008

Valor: R\$ 16.350,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 001/2009

Contratada: UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso

CNP.I: 33 003 757/0001-98

Objeto: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Diamantino à UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO

DE MATO GROSSO.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009

Valor: R\$ 4.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 002/2009

Contratada: Faça Web Sites Ltda - ME

CNPJ: 08.025.335/0001-76

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, alimentação informática, treinamento de pessoas responsáveis pelo Sitio da Câmara Municipal de

Diamantino www.camaradiamantino.mt.gov.br. Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2009

Valor: R\$ 7.920,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 005/2009

Contratada: Associação Cultural Comunitária de Diamantino

CNPJ: 02.737.428/0001-47

Objeto: Prestação de serviços na Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes realizadas pelo Poder Legislativo. Disponibilidade de dez (10) Inserções diárias de 30" de segunda a sábado. Espaço aberto a entrevistas durante a programação da emissora; flash's ao vivo na realização de Audiências Públicas.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2009

Valor: R\$ 8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 006/2009

Contratada: Silvio José Piran CNPJ: 07.872.002/0001-10

Objeto: Prestação de serviços na Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes realizadas pelo Poder Legislativo. Disponibilidade de dez (10) Inserções diárias de 30" de segunda a sábado. Espaço aberto a entrevistas durante a programação da emissora; flash's ao vivo na realização de Audiências Públicas.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2009

Valor: R\$ 8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 007/2009

Contratada: Gabriel José Paes de Siqueira

CPF: 941 768 501-59

Objeto: Prestação de Serviços na transmissão de dados da Câmara Municipal de Diamantino para o APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas na homepage: www.tce.mt.gov.br do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2009

Valor: R\$ 4.550,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 008/2009

Contratada: Nelsivaldo de Sá Teles

CPF nº. 571.575.881-53

Objeto: prestação de serviços de correção das imperfeições das paredes com aplicação de massa corrida e aplicação de selador; pintura com duas demãos de tinta em todas as paredes das salas da Recepção, Assessoria de Imprensa e Gabinete de Vereadores da Câmara Municipal de Diamantino.

Data de Assinatura: 02 de março de 2009

Valor: R\$ 2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 012/2009

Contratada: Faça Web Sites Ltda - ME

CNPJ: 08.025.335/0001-76

Objeto: Prestação de Serviços na reformulação do web site www.camaradiamantino.

mt.gov.br.

Data de Assinatura: 31 de março de 2009.

Valor: R\$ 7 000 00

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Extrato de Contrato: 014/2009

Contratada: QM ARRUDA & CIA LTDA EPP

CNPJ nº. 01.985.537/0001-10

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais para a construção de uma fossa séptica e um sumidouro conforme as seguintes especificações:

Data de Assinatura: 06 de abril de 2009

Valor: R\$ 5.310.97

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2009.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Convite n. 01/2009, realizado para de LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, cujo certame teve como vencedora a empresa "ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda." Diamantino-MT 12 de janeiro de 2009.

Marli Dias Duartes Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 001/2009, HOMOLOGA o procedimento licitatório Convite n. 01/2009.

Diamantino-MT 12 de janeiro de 2009.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Extrato de Contrato: 003/2009

Processo Administrativo nº 001/2009

Convite nº 001/2009

Contratada: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda

CNPJ: 36.879.070/0002-90

Objeto: Locação de Softwares de Administração Pública.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2009

Valor Global: R\$ 56.173,56

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2009.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Convite n. 02/2009, realizado para de SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E FINANCEIRA, cujo certame teve como vencedora a empresa "ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda."

Diamantino-MT 12 de janeiro de 2009.

Marli Dias Duartes Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 002/2009, HOMOLOGA o procedimento licitatório Convite n. 02/2009.

Diamantino-MT 12 de janeiro de 2009.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Extrato de Contrato: 004/2009

Processo Administrativo nº 002/2009

Convite: 002/2009

Contratada: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda

CNPJ: 36.879.070/0002-90

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em

Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira. Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2009

Valor Global: R\$ 21.960,00

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2009.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preço n. 01/2009, realizado para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, cujo certame teve como vencedora a empresa "Auto Posto Tupã Ltda."

Diamantino-MT 13 de março de 2009.

Marli Dias Duartes Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 003/2009, HOMOLOGA o procedimento licitatório Tomada de Preço n. 01/2009.

Diamantino-MT 13 de março de 2009.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Extrato de Contrato: 009/2009

Processo Administrativo nº 003/2009

Tomada de Preços 001/2009

Contratada: Auto Posto Tupã Ltda CNPJ: 01.885.343/0001-43

Objeto: Aquisição de Combustíveis para os Veículos:

Data de Assinatura: 13 de março de 2009

Valor: R\$ 125.250.00

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preço n. 02/2009, realizado para SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARLAMENTAR PARA AVALIAÇÃO MENSAL DE GASTOS DO MUNICÍPIO, ANÁLISE DE RECEITAS MENSAIS EQUIPARANDO COM OS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES; E DAS DESPESAS MENSAIS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO COMPARANDO COM OS DOIS EXERCÍCIOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES COM EMISSÃO DE GRÁFICOS, ANÁLISE DE PROJETOS DE LEIS QUANDO SOLICITADO. ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE PROPOSITURAS DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES NA FORMA QUE PREVÊ A LEGISLAÇÃO; cujo certame teve como vencedora a empresa "Conectiva Assessoria e Consultoria Ltda".

Diamantino-MT 13 de março de 2009.

Marli Dias Duartes Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 004/2009, HOMOLOGA o procedimento licitatório Tomada de Preço n. 02/2009.

Diamantino-MT 13 de março de 2009.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Extrato de Contrato: 010/2009

Processo Administrativo nº 004/2009

Tomada de Preços 002/2009

Contratada: Conectiva Assessoria e Consultoria Ltda

CNPJ: 05.007.355/001-26

Objeto: Serviços contínuos de Assessoria e Consultoria técnica parlamentar para avaliação mensal de gastos do município, análise de receitas mensais equiparando com os dois últimos exercícios imediatamente anteriores; e das despesas mensais por órgãos da administração comparando com os dois exercícios imediatamente anteriores com emissão de gráficos, análise de projetos de leis quando solicitado, encaminhado pelo poder executivo e elaboração de proposituras de iniciativa da mesa diretora e demais vereadores na forma que prevê a legislação.

Data de Assinatura: 13 de março de 2009

Valor: R\$ 60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preço n. 03/2009, realizado para SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA LOCAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E QUANTIDADES DETERMINADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS A SEGUIR: DESPACHOS, NOTAS OFICIAIS, COMUNICADOS E AVISOS; EDITAIS, PORTARIAS, DECRETOS E LEIS; BALANÇOS, BALANCETES E RELATÓRIOS DO LRF; OUTROS ATOS OCASIONAIS, CUJO CONHECIMENTO SEJA DE INTERESSE PÚBLICO, cujo certame teve como vencedora a empresa "Empresa Diamantinense de Comunicação Ltda."

Diamantino-MT 13 de março de 2009.

Marli Dias Duartes Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 005/2009, HOMOLOGA o procedimento licitatório Tomada de Preço n. 03/2009.

Diamantino-MT 13 de março de 2009.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Extrato de Contrato: 011/2009

Processo Administrativo nº 005/2009

Tomada de Preços 003/2009

Contratada: Empresa Diamantinense de Comunicação Ltda

CNPJ: 07.318.350/001-40

Objeto: Serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal em jornal de abrangência local de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pela Câmara Municipal. A contratada ficará responsável pela publicação dos atos oficiais a seguir: Despachos, Notas Oficiais, Comunicados e Avisos; Editais, Portarias, Decretos e Leis; Balanços, Balancetes e Relatórios do LRF; Outros atos ocasionais, cujo conhecimento seja de interesse público.

Data de Assinatura: 13 de março de 2009.

Valor: R\$ 25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preço n. 04/2009, realizado para SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATOS ADMINISTRATIVOS E SERVICOS DE TREINAMENTO DE USUÁRIO; cujo certame teve como vencedora a empresa N. M. Informática Ltda".

Diamantino-MT 01 de abril de 2009.

Marli Dias Duartes Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso. no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 006/2009, HOMOLOGA o procedimento licitatório Tomada de Preço n. 04/2009.

Diamantino-MT 01 de abril de 2009.

Wilson Pentecoste dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Extrato de Contrato: 013/2009

Processo Administrativo nº 006/2009

Tomada de Preços 004/2009

Contratada: N. M. Informática Ltda

CNPJ: 04.972.096/0001-00

Objeto: Serviços de implantação, locação, manutenção e gestão de programa de informática, controle da legislação municipal e atos administrativos e serviços de treinamento de usuários.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2009

Valor: R\$ 44.940,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Mauro Sergio Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preços N.º 001/2009, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: S. F. Severo determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento.

Sinop/MT, em 27 de Maio de 2.009

MAURO SERGIO GARCIA - Presidente da Câmara

Asplemat/DO

TERCEIROS

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S/A - CNPJ Nº 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 07:30 horas do dia 15 de junho de 2009, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR-174 KM-183, Município de Pontes e Lacerda – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanco Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; II - Deliberação sobre o resultado líquido do exercício; III - Outros assuntos de interesse social. Pontes e Lacerda - MT, 14 de maio de 2009. Pela Administração, Walter Soares Ribas - Presidente.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0072008-FAESPE

Partes: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual e Graff Construções Civis Ltda. Objeto: A alteração do prazo de vigência para conclusão da obra. Prazo para conclusão da obra: 180 (cento e oitenta dias) prorrogando-se para 360 (trezentos e sessenta dias).

Cáceres, 04 de fevereiro de 2009. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos Diretor Executivo - FAESPE

CERAMICA MARILIN LTDA-EPP CNPJ 04.202.477/0001-00 Torna Público que reguereu a SEMA - Secr. de Estado do Meio Ambiente a Renovação da LO para atividade de fabrica. De ceramica vermelha Local LOTE 7-Boa Vista SINOP/MT . Não determinado . EIA/RIMA

WARLEN TEIXEIRA DE ARAUJO & OUTRO portador do cpf: nº 626.331.041-34, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Renovação da LAU (Licenca Ambiental Única) PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) PEF (Plano de Exploração Florestal) da Faz: ARARA AZUL no município de Paranatinga - MT não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Na qualidade de Presidente da Associação Atlética Uirapuru, e no uso de sua atribuições legais e Estatutária, convoco os senhores associados do Clube para uma Assembléia Geral Extraordinária, com base nos Artigos 62, 63 letra "b", e 72 letra "b", que realizar-se-á no dia 10 de junho de 2009 , no Ginásio de Esporte da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá -MT, as 19:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados, ou em segunda convocação as 20:00 horas com qualquer número de Associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Aprovação da Alteração Estatutária Atenciosamente Austeclinio Batista Junior

EUCATECA S.A.(Faz. Graciosa) CNPJ Nº 09.378.010/0005-63 torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO do Poço Tubular, sito a Rodovia MT 100, Km 20, lado direito, Zona Rural, Alto Araguaia - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL UTHOPIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Historiador Rubens de Mendonça, Edifício 2001, 1º andar, sala 102, centro, Cuiabá(MT), cadastrada no CNPJ sob nº 085372700001/48, qualificada como OSCIP/MJ através do processo Nº MJ/08071011175/2007-03, publicação no DOU na data de 02 de Julho de 2007, por seu diretor executivo HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO, em virtude dos poderes que lhe foram investidos, de acordo com o artigo 15, I do Estatuto da Instituição, vem, CONVOCAR, todos os membros e interessados ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no sábado dia 19 de junho de 2009, às 14:00 hs, tendo como local o Auditório do Parque Estadual Okamura, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, CPA, Cuiabá(MT) onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- A) Destituições, substituições, eleições, e posse dos integrantes da Diretoria, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da Associação de Promoção Humana e Social UTHOPIA:
- B) Discussões, análise, apresentações e posterior aprovação do relatório anual das atividades da entidade social realizadas no exercício 2007/2008;
- C) Discussões, análise, apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício 2007/2008:
- D) Discussões, análise, apresentação e aprovação do Regimento Interno;
- E) Discussões, análise, apresentação e aprovação de alterações estatutárias;
- F) Discussões, análise, apresentação e aprovação do plano de ação da entidade

para o próximo biênio:

- G) Discussões, análise, apresentação e aprovação do Planejamento Estratégico;
- H) Outras deliberações e assuntos de interesse da Instituição.

Cuiabá(MT), 27 de maio de 2009.

HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO

RG nº 7087456-3 SSP/PR CIC 695.664.881-49 **Diretor Executivo** UTHOPIA-OSCIP CNPJ 085372700001/48

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 NIRE 51.300.006.332 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 09 do mês de junho do corrente ano de 2009, às 14h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração da denominação, sede e foro da Companhia. Cuiabá/MT, 28 de maio de 2009. Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração. (DMT/DO)

VILSON DARCI SELIG, Portador do CPF 245.850.090-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA SELIG, localizada no município de Querência / MT, com 242,3599ha . Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PRECOS Nº 008/2009/FIEMT

CREDENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 09 de junho de 2009. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 09 de junho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO: é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de informática, para atender as necessidades do Sistema FIEMT (SESI DR/MT, SENAI DR/MT, Condomínio Casa da Indústria e Unidades Operacionais), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA PREGOEIRA OFICIAL

COMUNICADO A SEMA

Gilberto Silvério de Almeida Móveis., torna publico que requereu junto a SEMA pedido das licenças LP,LI,LO p/poço tubular profundo, sito a Rod BR 364,KM 162 Diamantino/MT

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, CPF 274.627.730-15, RG 1247933 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU com averbação de reserva legal da Fazenda GUATÁ, localizados no município de Lucas do Rio Verde - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. TROPIFLORA ENGENHARIA.

A empresa M L ZANONI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.797/0001-70, localizada no Município de Apiacás-MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

PAULO ANTONIO DE LIMA, portador do CPF nº 046.085.421-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda Gleba Pombal, localizada no Município de São Pedro da Cipa – MT, sendo que não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

> Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CNPJ: 03.940.848/0001-99 Telefone: (66) - 3439-3400 **EDITAL DE LICITAÇÃO** MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h00min do dia 18/06/2009, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentos de . Habilitação e Proposta, respectivamente, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS DE DIVERSOS TIPOS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS

Página 76

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de 2009

FUNCIONÁRIOS DESTA COMPANHIA, COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereco acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 15/06/2009. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 27 de maio de 2009.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 19ª REGIÃO/MT **AVISO RESUMIDO**

Será realizada eleição dia 21 de julho do corrente ano, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede deste CRECI 19ª Região, à Rua Coronel Benedito Leite, nº 637, bairro Porto, Cuiabá/MT, nas Delegacias Subregionais e nos locais a serem determinados na forma prevista na Resolução-Cofeci nº 1.128/2009, para composição do conselho Pleno, 27 (vinte e sete) Conselheiros Efetivos e igual numero de Suplentes, devendo o pedido de registro de Chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e nas de suas delegacias Subregionais. Após o encerramento do prazo para registro de Chapas, com a publicação da Ata respectiva, passará a contar o prazo de 3 (três) dias para impugnações.

Cuiabá 28 de Maio de 2 009

CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA **PRESIDENTE**

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO:

Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda; OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de áudio e mídia para o Auditório e Plenário do Conselho Regional de Medicina; VIGÊNCIA: 12/05/09 a 12/05/10; VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 4.1.20.04 - Utensílios e Equipamentos Diversos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. ° $8.666\ de\ 21.06.93\ e\ suas\ alterações;\ FORO:\ Justiça\ Federal\ Comarca\ de\ Cuiabá-MT;$ DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2009. Cuiabá - MT, 12 de maio de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

BENEDITO CESAR DE CAMPOS - ME torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental para a atividade de fabricação de velas, na Rua da Felicidade, Bairro Figueirinha no Município de Várzea Grande/MT, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental.

ESPÓLIO DE EUMAR PROTTIS - CPF Nº 063.275.381-53 - Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Juliana I , localizada no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SETAE - Serviço de Tratamento de Água e Esgoto

CNPJ: 04.234.130/0001-40 - Tel. (66) 3438 - 3595 - Rua Rio Grande do Sul 520 centro - Nova Xavantina - MT. Torna público que requereu junto a SEMA Licença Prévia (LP) para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

SETAE - Serviço de Tratamento de Água e Esgoto

CNPJ: 04.234.130/0001-40 - Tel. (66) 3438 - 3595 - Rua Rio Grande do Sul 520 - centro - Nova Xavantina - MT. Torna público que requereu junto a SEMA Licença Instalação (LI) para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

ARNULFO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO do CPF 791.815.978-00, residente e domiciliado na cidade de Nova Maringá/PR, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) da propriedade denominada Fazenda Moreira Santos, localizada no município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado estudo de

ARNULFO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO do CPF 791.815.978-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de

Recuperação de Área Degrada (PRAD) da propriedade denominada Lote Rural 587/4A da Matricula nº 18,663 Livro 2-CO, localizada no município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MANOEL ANTÔNIO PINTO, CPF: 209300621-91, torna-se público que requereu a SEMA, a LAU - Licença Ambiental Única, em uma área rural de 93.1428 hectares, localizada na BR – 364, Km – 23, fazenda Farturinha, município de Cuiabá – MT.

ORLANDO JOAO BORGES, CPF. 026.739.249-49, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Triunfo, em Campo Verde-MT. Não foi determinado Eia/Rima

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em 10.06.2009 às 10:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, "Menor Preço por ITEM ", cujo objetivo é : FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E EQUIPAMENTOS, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Édital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com ou pelo site: www.fusvag.com.br.

Várzea Grande, 27 de Maio de 2009.

De Acordo: Dr. Jorge Araújo Lafetá Neto / Superintendente

ROVILIO MASCARELLO e OUTROS. CPF. 134.542.009-97. torna publico que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Comil, município de Paranatinga-MT. Não foi Determinado Eia/Rima.

Carmando Xavier Dias CPF325.675.291-87, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Pássaro Preto, de Alto Araguaia, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

> **ESTADO DE MATO GROSSO** PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS Nº. 2009/262

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ALBANI BENEDITO DOS SANTOS e MARILENE PELISSARI **GUIMARÃES**

PARTE RÉ: AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES e GENEROSA GARCIA DE **ALMEIDA GONCALVES**

CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/04/2009 VALOR DA CAUSA: R\$10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: EXMO SR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO FEITO Nº. 117/2005 – 1 ALBANI BENEDITO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. 1493348 SSP/GO e CPF 255.489.569-49, residente e domiciliado A Rua 26 de Dezembro, S/N – Bairro Santa Luzia – Várzea Grande (MT) e; 2 – MARILENE PELISSARI GUIMARÃES, brasileira, casada, Empresaria, portadora do RG. 132030 SSP/MT e CPF 406.062.871-91, residente e domiciliada a Avenida São Sebastião, nº 2.105, Apto. 1.501 – Cuiabá (MT), vem através de seu advogado, com escritório a Rua: Marcos Pereira da Luz, 297 - Bairro Miguel Sutil - Cuiabá-MT, vem á V. presença, propor a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO contra AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES e sua esposa GENEROSA GARCIA DE ALMEIDA GONÇALVES, ambos brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes e domiciliados a Rua: Monte Rey, 45 - Bairro: Jardim Califórnia - Cuiabá-MT., ele portador do RG. 228837SSP/MT e CPF 116.767.369-72 ela RG. 137290 SSP/MT e CPF 589.210.109-63, eis que o imóvel usucapiendo ainda se encontra registrado em nome dos Requeridos, apesar de já ter sido vendido ao Sr. Antônio Sergio Guimarães Luck, já falecido, que doou em vida a posse e propriedade do referido imóvel aos Requerentes, o que faz com fundamento na Constituição Federal, nos artigos 1238 e SS. do Código Civil Brasileiro, nos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, e demais dispositivos legais pertinentes, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: I – DOS FATOS E DA POSSE: Os Requerentes detém a posse do imóvel sito 01 lote de terreno urbano, lugar denominado Engordador, na cidade de Várzea Grande - MT., Matriculado no Cartório de 5º. Oficio de Cuiabá sob o n. 13845, desde 25 de novembro de 1981. Significa dizer que o postulante exerce

a posse do imóvel a mais de 28 (vinte oito) anos. Vale destacar que referida posse "ad usucapionen" e o "animus domini" já foi reconhecida por esse juízo, com multa sapiência através da brilhante sentença proferida no Processo n. 117/2005, confirmada pelo TJMT, II - DO IMÓVEL USUCAPIENDO II.a - Do imóvel original conforme matricula n. 13.845. O imóvel, segundo a cópia da certidão da matricula acostada (mat. nº 13845 do CRI do 5º Oficio de Cuiabá - MT.), possuía as características originais descritas como sendo: Um lote terreno urbano, na 1ª. Zona de Várzea Grande – MT. e lugar denominado Engordador, com 37.5611 há metros quadrados tendo a configuração e as seguintes limites e confrontações: do marco de n. 1 ao marco de n. 2 com o rumo magnético de 32º16'SW, medindo 310 metros confrontando com terras de João N. Nadaf. Do marco do n. 2 ao marco do n. 3, com o rumo magnético de 00°35′SW, medindo 1.063,00 metros confrontando com terras de Valdomiro Brás. Do marco do n. 3 ao marco do n. 4 com o rumo magnético de 09°41′SW, medindo 98,40 metros confrontando com terras de Valdomiro Brás. Do marco do n. 4 ao marco do n. 5, com o rumo magnético de 88°51'NE, medindo 313,20 metros de confrontando com o Rio Cuiabá, do marco do n. 5 ao n. 6, com rumo magnéticas de 00°15′NW, medindo 1.236,00 metros, confrontando com as terras de Aristides Rosa. Do marco do n. 6 ao de n. 1 com o rumo de 32º40'NW medindo 210 metros confrontando com terras de quem de direito. II.b - Do imóvel atual conforme levantamento "in locu". A individualização do imóvel está corroborada pela foto de satélite com suas coordenadas georeferencida de acordo com o sistema geodésico Brasileira e o memorial descritivo e pela planta em anexo, ambos confeccionados por profissional habilitado, conforme ART em anexo. IV - DO PEDIDO: o recebimento da presente ação, para que seja processada por dependência do processo n. 117/2005 e, ao final, julgada totalmente procedente, declarando por sentença o domínio do imóvel usucapiendo; citação dos antigos proprietários do imóvel descrito no pólo passivo da exordial, no endereco acima declinado, bem como a dos confinantes e demais interessados descritos nos itens II.b - 2°§ acima, que poderão ser encontrados em suas propriedades vizinhas ao imóvel usucapiendo, através de mandado para tomarem ciência da ação e, querendo, a contestem no prazo de 15 dias; citação por edital, dos eventuais réus e interessados ausentes, incertos e desconhecidos; a intimação por carta para que manifestem interesse na causa, se for o caso, dos representantes da Fazenda . Pública da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande; a intimação do digno representante do Ministério Público, a procedência da ação, com a consegüente declaração de domínio do imóvel em guestão em favor do requerentes; a expedição de mandado para transcrição no Registro de imóveis, servindo como titulo aquisitivo da propriedade; requer-se a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental, pericial e testemunhal. Dá-se á causa o valor de: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Várzea Grande - MT., 07 de Abril de 2009. VICENTE RODRIGUES CUNHA - OAB/MT. 3.717.

DESCRIÇÃO DO IMOVEL USUCAPIENDO: Um lote terreno urbano, na 1ª zona de Várzea Grande – MT e lugar denominado Engordador, com 37.5611 há metros quadrado tendo a configuração e as seguintes limites e confrontações: do marco de n. 1 ao marco de n. 2 com o rumo magnético de 32º 16'SW, medindo 310 metros confrontando com terras de João N. Nadaf. Do marco de n. 2 ao marco do n. 3, com o rumo magnético de 00°35′SW, medindo 1.063,00 metros confrontando com terras de Valdomiro Brás. Do marco de n. 3 ao marco de n. 4 com o rumo magnético de 09º41'SW, medindo 98.40 metros confrontando com terras de Valdomiro Brás. Do marco de n. 4 ao marco de n. 5, com rumo magnético de 88°51′NE, medindo 313,20 metros confrontando com o Rio Cuiabá, do marco de n. 5 ao de n. 6, com rumo magnético de 00°15′NW, medindo 1.236,00 metros, confrontando com as terras de Aristides Rosa. Do marco de n. 6 ao n. 1 com o rumo de 32º40'NW medindo 210 metros confrontando com terras de quem de direito.

DESPACHO: Visto etc. Acolho a emenda à petição inicial (fls. 89/91), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos; 2. Cite-se, pessoalmente, o réu e os confiantes do imóvel (fls. 11), e, por edital, este com o prazo de 30 (trinta) dias, os eventuais interessados, conferindo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de defesa (CPC – art. 942 e IV, art. 232). Consignem as advertências da lei (CPC – arts. 285 e 319); 3. Intimemse, via postal, o representante da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município (CPC - art. 943), para que manifestem eventual interesse na causa, encaminhando-se, a cada ente, cópia petição inicial e dos documentos que instruíram; 4. Após, dê-se vistas ao MP. Cumpra-se. Intime-se.

V. Grande-MT, 07 de maio de 2009. DR. TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA – JUIZ DE DIREITO TITULAR.

Eu, Leidydaime Barros – Estagiária, digitei.

Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2009.

Teomar de Oliveira Correia Juiz de Direito

Companhia Agropecuária Agrosan CNPJ/MF n° 04.939.757/0001-04 - NIRE 15300007895

Edital de Convocação- Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 12.06.2009, às 8 hs., na sede da Cia. na Estrada do Rio do Sangue, Km. 96 - Juara/MT., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2008; (ii) Destinação do eventual lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iii) Outros assuntos de interesse da Assembléia.

Juara (MT), 28 de maio de 2009. A Diretoria.

PAULO CEZAR LUCION, CPF 807.481.509-78, torna publico que requereu a SEMA -Secretaria Estadual do Meio Ambiente MT, a Licença Prévia de instalação e ampliação, no ramo de atividade de Suinocultura (Multiplicadora), da Fazenda Barreiro III, na estrada barreiro, Sorriso/MT. Não foi determinada EIA e RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19 inciso I e artigo 23 inciso VII, CONVOCA, em Caráter de URGÊNCIA, os integrantes da categoria filiados a este sindicato e em dia com suas obrigações, para que, em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de Junho de 2009, no Auditório da sede da 2ªSRPRF-MT, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 1400, esquina com a Régis Bittencourt - Centro Sul - Cuiabá-MT, em primeira chamada às 14:00 horas com 2/3 de seus filiados, ou em segunda, às 14:30 horas com gualquer número de sindicalizados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de Contas do Exercício 2008 e Aprovação do Orçamento

II – Readequação dos honorários advocatícios;

III - Informes Gerais.

Cuiabá-MT. 22 de Maio de 2009.



EDITAL DE SUSPENSÃO

Os Diretores da AME, vem através deste, informar aos estudantes do Estado de Mato Grosso, a suspensão do XIII CONGRESSO de ESTUDANTES SECUNDARISTAS, publicado neste veículo de comunicação, no DO 25073, de 12/05/2009, em decorrência de problemas de ordem legal. Outrossim esclarecemos ser este procedimento com o intuito de sanar o entrave jurídico que poderia advir caso mantivéssemos o posicionamento e realizar tal evento. Ante o exposto e com o mais serio compromisso de bem servir aos estudantes nos manifestamos pela suspensão.

> Santana de Campos Presidente do COEEB

Elaine Novais dos Santos, Cnpj 10.335.473/0001-01, End.: Av. dos Jacarandás, 1044 - Jd. Jacarandás em Sinop-MT, torna público requereu à Sema-MT, Licença de Operação para atividade de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não EIA/RIMA.

"AUTO POSTO EVEREST LTDA", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença Operação, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Localizado na Rodovia BR 174, KM 30, Caramujo, no Município de Caceres/MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de NOVA NAZARÉ, com CNPJ: 04.202.280/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação, relativo a implantação do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizado na Área Urbana no município de Nova Nazaré / MT. Não foi solicitado o EIA/RIMA.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de NOVA NAZARÉ, com CNPJ: 04.202.280/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação, relativo a implantação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, localizado na Área Urbana no município de Nova Nazaré / MT. Não foi solicitado o EIA/RIMA.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2009 CONTRATANTE: FUSVAG-FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE CONTRATADO: DDMAT DESINSETIZADORA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO É ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.39. MATERIAL DE CONSUMO VALOR:R\$ 8.400,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PRECO 016/2009 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS

Diário Oficial Quinta Feira, 28 de Maio de

Garças Energia e Participações S.A.

CNPJ 08.706.261/0001-33 - Cuiabá - MT

ATIVO	31/12/2008	31/12/200
CIRCULANTE	. 1.267.823,60	24.525,2
Caixa e bancos	. 301.950,58	5.930,0
Estoques ações - Desa Rio das Garças	. 1.300.000,00	
Estoques deságio ações - Desa Rio das Garças.	. (884.961,74)	
Estoques - outros projetos	. 550.032,28	
Adiantamento a fornecedores	. 802,48	18.595,1
NÃO CIRCULANTE	. 2.905.259,24	2.343.768,7
Realizável a longo prazo	. 2.897.133,40	
Créditos com empresas ligadas	. 2.897.133,40	
Permanente	. 8.125,84	2.343.768,7
Imobilizado	. 4.404,44	1.888,5
Diferido	. 3.721,40	2.341.880,2
TOTAL DO ATIVO	4.173.082,84	2.368.293,9
PASSIVO	31/12/2008	31/12/200
CIRCULANTE	. 196.194,91	75.591,6
Fornecedores	. 715,00	71.200,0
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	. 195.479,91	4.391,6
NÃO CIRCULANTE		2.192.702.3
Exigível a longo prazo		
Empréstimos de coligadas		
Empresamos de congadas		2.102.702,0
	2 070 007 02	100.000.0
PATRIMÔNIO I ÍOUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.000.0

	31/12/2008	31/12/200
RECEITA BRUTA DE VENDAS	. 6.431.040,00	
(-) Impostos sobre vendas	. (234.732,96)	
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	6.196.307,04	
(-) Custo das vendas		
(=) Lucro bruto	. 4.143.131,90	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	. (73.252,69)	
Despesas gerais e administrativas	. (154.145,20)	
Despesas tributárias	. (393,56)	
Outras receitas operacionais	. 81.286,07	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES EFEITOS FINANCEIROS	4.069.879,21	
Efeitos financeiros líquidos	(915,25)	
Provisão IRPJ / CSSL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Por ação	20.77	

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCI Por ação		3.876.887,93 38,77	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (em reais)			
		RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
Saldo em 31/12/2006	-	-	-
Integralização de capital social	100.000,00		100.000,00
Saldo em 31/12/2007	100.000,00	-	100.000,00
Resultado do exercício		3.876.887,93	3.876.887,93
Saldo em 31/12/2008	100.000,00	3.876.887,93	3.976.887,93

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE	2006 E 2007 -	(em reals)
Fluxos de caixa originados de atividades operacionais	31/12/2008	
Resultado líquido	3.876.887,93	-
Ajustes para reconciliar o lucro líquido atividades operacionais	a caixa gerado	pelas
Depreciação e amortização	484,06	127,30
Decréscimo (acréscimo) em ativos: Estoque de ações	(965.070,54)	-
Demais contas a receberadiantamentos/créditos	17.792,64	(18.595,12)
Acréscimo (decréscimo) em passivos:		
Fornecedores	(70.485,00)	
Demais contas a pagar	191.088,29	
Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais	3.050.697,38	57.123,80
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Aplicações no imobilizado	(3.000,00)	(2.015,80)
Decréscimo (aquisição) de diferido	2.338.158,87	(2.341.880,27)
Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos	2.335.158,87	(2.343.896,07)
3) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamentos		
Integralização de capital social	-	100.000,00
Créditos com pessoas ligadas	(2.897.133,40)	-
Empréstimos e financiamentos (pagos)	(2.192.702,36)	2.192.702,36
Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos	(5.089.835,76)	2.292.702,36
4) VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	296.020,49	5.930,09
5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 2-II-c)	296.020,49	5.930,09
No início do exercício	5.930,09	-
No fim do exercício	301.950,58	5.930,09

notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábi

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Garças Energia e Participações S.A. é uma sociedade por ações de objeto social a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundos de Investimentos, bens maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infra-estrutura. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - A autorização para a conclusão destas demonst contábeis ocorreu na reunião da diretoria em 27 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específica aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 as aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. I) ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A administração da sociedade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo pronunciamento técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Entretanto nenhum aiuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela. Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. II) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI № 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. B) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. C) Estimativas contábeis - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferio dos saldos contabilizados devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. D) Imobilizado - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. As estimativas da administração sobre a vida útil dos bens integrantes do imobilizado são revisadas periodicamente, para refletir as mudanças tecnológicas e mercadológicas. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. E) Diferido - O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua

recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. F) Outros ativos e passivos - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança G) Ajustes a valor presente de ativos e passivos - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações sis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado leva se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante resultado. H) Demonstrações dos fluxos de caixa - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o - Demonstração dos Fluxos de Caixa. I) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Foram calculados e provisionados de acordo com a legislação fiscal vigente. III) AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

301.950,58 4. CRÉDITOS COM CONTROLADAS - O balanço de 31 de dezembro de 2008 apresenta o saldo de R\$ 2.897.133,40 a receber de controladas e possui a seguinte constituição: a) Mútuo firmado com a controlada Linear Participações e orporações Ltda, cujo saldo é de R\$ 1.448.566,70, sendo que o respe contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; e b) Mútuo firmado com a controlada MCA Energia e Barragem Ltda, cujo saldo é de R\$ 1.448.566,70, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; **5. BENS E DIREITOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO** - O balanço de 31 de dezembro de 2008 apresenta o saldo de R\$ 550.032.28 em Estoques ações - outros projetos, referente a diversos projetos hidrelétricos que a sociedade possui com o objetivo de aliená-los futuramente em curto prazo e possui a seguinte constituição

Caixa e Bancos

31/12/2008 31/12/2007

5.930.09

301.950.58

PROJETOS	31/12/2008
RIO JAUQUARA	118.957,10
PINDAITUBA	64.664,37
RIO SARARE	176.897,58
RIO CRAVAI	30.206,40
RIO INHANDUI	126.105,84
RIO SAPEZAL	15.370,36
RIO IPIRANGA	1.335,00
RIO IRIRI	1.335,00
RIO FORMOSO	1.335,00
RIO PIUM	1.335,00
RIO DAS MORTES	9.374,68
RIO ARIRANHA	3.115,95
TOTAL DE PROJETOS	550.032,28
6 INVESTIMENTOS - A companhia possui 10% de ações ordinár	ias da Desa

realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A Rio das Garças, cuja companhia esta em fase pré-operacional destinada à exploração da atividade de geração de energia hidroelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso. A intenção da administração é alienar estes ativos em curto prazo. 7. OBRIGAÇÕES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS - As obrigações fiscais, sociais e trabalhistas estão assim

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Salários	0	831
INSS a recolher	0	483,9
FGTS a recolher	0	103,07
IRRF a recolher	528,88	1.113,72
IRPJ a pagar	122.620,80	0
CSLL, PIS e COFINS retidos a recolher	0	1.859,93
CSSL a pagar	69.455,23	0
Outras obrigações a pagar		0
Total das obrigações	195.479,91	4.391,62

8 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Até 31 de dezembro de 2008 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas, nos seus estatutos, de beneficios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. 9. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00, dividido em 100 mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Cuiabá – MT, 31 de dezembro de 2008.

Rafael José de Oliveira José Roberto Miler Contador - CRC/MT 007826 MT CPF: 395.784.371-53. Diretor CPF: 777.692.447-49

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo. 27 de marco de 2009.

ilmos. ors.
Acionistas e Diretores da
GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da GARÇAS ENERGIA E

PARTICIPAÇÕES S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado do exercício, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil 4 Anteriormente, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007, apresentadas comparativamente, não foram por nós auditadas e nem por outros auditores independentes

> CB & A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S. CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI CONTADOR - CRC 1RS 34.686 T-4 "SP" CPF 380.518.000-44.

ΓRAVIO DE D

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa TEC NEW COM DE PROD VET LTDA-ME, CNPJ 01685677000173, INSC. EST. 131734130, INSC. MUN.16914., Localizada a Rua Miguel Leite nº 17, Bairro Centro, Várzea Grande - MT; por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº. 16/200 de 20 de março de 2002, que extraviou as Notas Fiscais Serie 02 nº.s 176 e 177. Notas estas, que foram emitidas pelo contribuinte. Declara Ainda, Estar Ciente da penalidade estatuída na alínea "C" Inciso III Art.296, Do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ)

J UBIRAJARA ARRUDA, CNPJ n° 37.471.737/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.143.956-1, estabelecida a Rua 03 S/N Quadra 09 Lote 12, Loteamento Chapéu do Sol - Várzea Grande-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Hecoservice Construções e Saneamento LTDA, CNPJ (MF) 06.928.948/0001-98 e no Município sob o nº 85.973, Rua Bartolina Santana, 111- SI 01- Bairro Ribeirão da Ponte em Cuiabá no estado de Mato Grosso, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 4ª via da nota fiscal de serviço de série 03 e numero 1.976, nota esta que foi cancelada pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

SAC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 06.213.264/0001-00, IE 13. 345.676-5, Situ. na Rua Tenente Lira, Centro, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF de prestação de serviços serie 1 nº.413,447,448,449,e 450.

Rede Empreendimento Hoteleiro Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº37.505.377/0001-02 e no Município sob o nº 12202, estabelecido na Avenida João Ponce de Arruda, 678, Centro – Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 , número 23072 , notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estetuída na alínea "f" do inciso VI do artigo 352 do código Tributário Município de Várzea Grande.

A empresa CLEONICE T DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.501.662/0001-08 e Inscrição Estadual 13.171.341-8, estabelecida na Rua São Paulo, 777, bairro Centro, Campo Novo do Parecis / MT, comunica o extravio das vias fixas das Notas Fiscais abaixo relacionadas: NF nº 70 ref. AIDF nº 298, NF nº 1488 ref. AIDF nº 063, NF nº 1587/1603 e1900 ref. AIDF nº 237, NF n^{o} 2451 e 2500 ref. AIDF n^{o} 354, NF n^{o} 2538 e 2656 ref. AIDF n^{o} 416, NF n^{o} 3189/3400/3500 e 4000 ref. AIDF nº 628, NF nº 4117/4150 e 4250 ref. AIDF nº 1002, NF nº 4551 ref. AIDF nº 1252, NF nº 5855/5856 e 5861 ref. AIDF nº 70197. Extravio de todas as vias das Notas Fiscais abaixo relacionadas: NF nº 151 à 173 ref. AIDF nº 298, NF 2200 ref. AIDF nº 354, NF nº 5853/5854 e 5857 ref. AIDF nº 70197.

A empresa Amilton Arnaldo Nau, CNPJ 03.889.197/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.195.341-9, Comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 05 blocos de nota fiscal Mod-1 nº 000.001 a 000.125. 01 livro registro de entrada nº 01, 01 livro registro de Saída nº 01, 01 livro registro de ICMS nº 01, 01 livro registro de inventario e 01 livro registro de termo de ocorrência.

A empresa Tropan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 377-E, no Centro, em Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.790.44/0001-29 e Inscrição Estadual 13.206.284-4, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: Notas Fiscais de numeração 260, 1211, 1327, 1536 a 1539, 1533 e 1551 a 2000.

LUIZ MÁRIO TAQUES DA SILVA, CNPJ. (MF) 00.419.141/0001-43, IM. 40.521, estabelecido a Rua Padre José de Anchieta Scru, 15, bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a 2ª via da nota fiscal série 3, nº 378 (via fisco), emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "B", inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

NEIVA TERESINHA WAHL, FAZ. IMARUI - II - CPF 235.216.860-00, IE 13.245.810-1, Gleba Santa Angélica, S/N, Zona Rural, Nova Ubiratã/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF de saida modelo 1 e 1A nº 150.

JOSÉ SBABO, brasileiro, casado, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, inscrito no CPF nº 152.652.269-15 e RG nº 6011473664 SSP/RS, FAZENDA SBABO II com Inscrição Estadual 13.274.766-9, localizada Rodovia MT 170 KM 05, Linha Santa Maria, município de Brasnorte - MT, publica o EXTRAVIO das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 do nº 26 ao 50, nº 80 e do nº 151 ao 175.

MITRA DIOCESANA DE SINOP, CNPJ: 15.084.478/0029-15, Inscrição Estadual nº 13.286.956-0, c/ sede na Chácara 73, Bairro Chácaras Sinop, em Sinop-MT. Comunica o Extravio do Livro Fiscal de Termos de Ocorrência e Utilização de Documentos Fiscais nº 001.

Rio Paraguai Diesel Ltda, Cnpj 03.834.779/0001-39, I.E. 13.194.942-0, End. Rua Almirante Barroso, S/N, Bairro: São Luiz, Cáceres-MT, Foi Extraviado: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001 e o Livro Razão nº 06 do ano de 2005.

EXTRAVIO DE DCTOS E NOTAS FISCAIS

Foram extraviados os seguintes documentos fiscais da Empresa RESTAURANTE ARAUJO MACHADO LTDA, CNPJ 97.388.953/0001-00 e Inscrição Estadual 13.152.702-9: 01(um) Livro de Registro de Entrada, 01(um) Livro de Registro de Saída, 01(um) Livro de Apuração do ICMS, 01(um) Livro de Termo de Ocorrência, 01(um) Livro de Registro de Inventario, 10 (dez) blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Serie "D" com a seguinte numeração: 000.001 a 000.500 notas estas em branco.

CEREALGRAIN ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA, CNPJ n° 08.217.727/0001-37, e Insc. Estadual n° 13.330.948-7, c/sede a Av. Dom Agostinho Kirstien S/N°, Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT. Comunica o EXTRAVIO do Livro Fiscal de Prestação de Serviços de nº 001

Eder A F Meciano, inscrito no CNPJ - 00.724.436/0001-23 - e no Município 53998, estabelecido na AV Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836 SI 808 Bosque da Saúde-CEP: 78050-000 em Cuiabá - MT, por seu representante legal, Eder Alberto Francisco Meciano, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art 8º do Decreto nº 3.849 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, número 309 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea n"f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A EMPRESA YUPPIE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF 24.979.536/0001-69 E NA INSCRIÇÃO ESTADUAL № 13.070.973-5 ESTABELECIDA NA RUA CURSINO DO AMARANTE Nº 456 BAIRRO QUILOMBO EM CUIABÁ/MT, VEM ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ELIZABETH AJALA PORTADORA DO CPF 107.895.531-04, DECLARAR O EXTRAVIO DE 01 (UM) LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA REGISTRADO NA SEFAZ/MT EM 14/03/1989.

LUZIA BARBOSA VIEIRA-ME, inscrita no estado sob nº 13.068.076-0 e CNPJ nº 32.934.259/0001-04, com endereço à rua 205, nº 66,centro, Paranaita-MT. Comunica que foram extraviados todo o acervo fiscal da empresa, envolvendo Livros e notas fiscais e documentos de constituição, conforme Boletim de Ocorrências 157/2009 em 18/05/2009.

QUALINET ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ/ MF 04.890.599/0001-37, e Estado nº isento, estabelecida na Ave Dos Flanbovants. 1470, Jardim Botânico, Sinop-MT, por ser seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que foi extraviado, o bloco n.º (um) 1 contendo as notas fiscais de n.º 001 a 050, as notas fiscais 051 a 052 do bloco n.º (dois) 2 e as notas fiscais de n.º 151 a 154 do bloco n.º 04, estas que não foram emitidas pelo contribuinte.

A empresa JOELMA A. R. MOTT - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.443.984/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.201.343-6, estabelecida na Rua Manoel Dionisio Sobrinho, nº 86-S, bairro Centro, município de Tangara da Serra - MT, Cep. 78300-000, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Modelo D-1, AIDF nº 354, de numeração NF nº 601 à 603 – todas as vias, e NF nº 107, 108 243 244 e 245 – vias fixas

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: BAZAR PEROLA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.977545/0001-15, I.E. nº 13.13.041.249-0, Rua Sorocaba 702, Centro, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série D-1, nºs 001 a 4000, blocos Série M-E nºs 001 à 500; Livros de Registro de Entradas, Saídas e Apuração de ICMS nºs 001 à 003.

PODER JUDI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 156/2009, para Contratação de empresa especializada em formação e desenvolvimento de pessoas, para ministrar o curso de "ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL" que será realizado a partir do dia 17/06/2009", no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 DIASAUTOS № 2008/2854. AÇÃO: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): CECM - COOPERATIVA DE ECON. DE CRÉD. MÚTUO DOS PROFISS. DA CONTABILIDADE DE CUIABÁ EXECUTADO(A,S): MÁRIO FRANCELINO VIEIRA CITANDO(A,S): Executados(as): Mário Francelino Vieira, CPF: 524.146.399-20, RG: 38365770, brasileiro(a), casado(a), técnico contábil, Endereço: Rua Amapá, Casa 10, Qd. 39, Bairro: CPA II - Morada da Serra, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/6/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.769,05 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. DESPACHO: Vistos e etc... 1. Defiro o pedido de fls. 69/70. Cite-se por edital. 2. Cumpra-se RESUMO DA

INICIAL: O executado fez um acordo com o exeqüente no tribunal de arbitragem - TARCON - o referido executado compromete-se a pagar certo valor em 5 parcelas. Necessário dizer que por várias vezes em que o exeqüente procurou o executado na tentativa de receber seu crédito amigavelmente, contudo perdurou a contumácia do executado em adimplir sua obrigação. A dívida por ser líquida, certa e exigível deve ser acrescida de juros e correção monetária, de acordo com o demonstrativo demonstrado nos autos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 11 de maio de 2009. Mariuma Valentim Chaves de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXCUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 1997/136. AÇÃO: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): TRESCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA EXECUTADO(A,S): C. P. ORSO E CIA LTDA (TRANSP. E AGROP. SÃO PEDRO) e JOEL ANTÔNIO ORSO e CIRNE PEDRO ORSO CITANDO(A,S): Executados(as): Cirne Pedro Orso, CPF: 476.087.309-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/3/1997 VALOR DO DÉBITO: R\$ 131.726,82 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Os requeridos foram citados para pagamento de débito em ação Monitória, no valor de R\$ 131.587,97 - referente a diferença para pela requerente ao Transbanco Banco de Investimento S/A, para a quitação de contrato de financiamento de dois caminhões por parte dos requeridos, sendo que a requerente figurava como fiadora. Após a instrução processual foi proferida a sentença nos autos acima mencionados que julgou procedente a Ação Monitória, constituindo o título executivo judicial, consistente no valor de R\$ 131.726,82, o qual deverá ser atualizado, quando do pagamento, pelos índices da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, com data para início a partir da juntada do mandado de citação da parte embargante nos autos da ação monitória. O débito encontra-se atualizado até 01.04.2009 no valor total de R\$ 290.817,70 conforme planilha nos autos. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Leyla Soares de Lima Freire, Técnico Judiciário, digitei. Tangará da Serra - MT, 28 de abril de 2009. Rosani Nascimento da Silva Almeida Gestora Judicial - Portaria 12/2009 DF



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

lve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

lve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".